

As escolas da Rede Estadual participaram, na quinta (07) e sexta-feira (08), das ações da Jornada de Planejamento Pedagógico (JPP). O objetivo é traçar a rotina das escolas para o ano letivo de 2019. Entre as atividades realizadas estão dinâmicas em grupo e discussões sobre formação e currículo. **Página 5**

Já está disponível o resultado da seleção de alunos para o curso de Especialização em Administração Pública do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Entre os aprovados, estão nove servidores estaduais que concorreram às vagas disponibilizadas ao Governo do Estado. **Página 7**



Governo do Estado
do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Governo do Estado realiza ampla programação no Mês da Mulher

No cronograma, estão previstas palestras, atuação da unidade móvel em regiões rurais do Estado e atividades culturais

>>> O Governo do Estado do Espírito Santo preparou uma programação ampla para o mês em que se comemora o Dia da Mulher. As ações tiveram início na última sexta-feira (08), data em que se

comemora o Dia Internacional da Mulher, com uma apresentação do Coral Algararra para servidores do Estado no hall de entrada do Edifício Fábio Ruschi, no Centro de Vitória, e seguem até o próximo dia 29.

No cronograma, estão previstas palestras, rodas de conversa em unidades prisionais femininas, atuação da unidade móvel em regiões rurais do Estado, painéis expositivos e atividades culturais. **Página 3**

Casagrande participa de reunião com trabalhadores da Agricultura



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O governador Renato Casagrande se reuniu, na última sexta-feira (8), com representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Espírito Santo (Fetaes) e demais entidades ligadas ao setor. O encontro estabeleceu um maior diálogo entre trabalhadores no campo e Governo. **Página 4**

Carnaval de Vitória registra crescimento de 19,6% na ocupação hoteleira

Página 6

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



*Governo do Estado do
Espírito Santo*

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTONIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional | 3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

HEBER VIANA DE RESENDE
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Transportes e Obras Públicas
3636-9600

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
3636-1495

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

EMÍLIO MAMERI
Segundo secretário
3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodriogo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Benito Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



www.es.gov.br



@governoes



0800 022 11 17



@governoes



@governoes

HOMENAGENS

Governo do Estado realiza ampla programação no Mês da Mulher

As ações tiveram início na última sexta-feira e seguem até o próximo dia 29



DIVULGAÇÃO / SEDH

No cronograma, estão previstas palestras, rodas de conversa em unidades prisionais femininas, atuação da unidade móvel em regiões rurais do Estado, painéis expositivos e atividades culturais

O Governo do Estado do Espírito Santo preparou uma programação ampla para o mês em que se comemora o Dia da Mulher. As ações tiveram início na última sexta-feira (08), data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, com uma apresentação do Coral Algazarra para servidores do Estado no hall de entrada do Edifício Fábio Ruschi, no Centro de Vitória, e seguem até o próximo dia 29.

No cronograma, estão previstas palestras, rodas de conversa em unidades prisionais femininas, atuação da unidade móvel em regiões rurais do Estado, painéis expositivos e atividades culturais.

As ações serão realizadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) em parceria com a Vice-Governadoria, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger), Secretaria de Estado de Justiça (Sejus), Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (Cedimes), prefeituras municipais e organizações da sociedade civil.

RODAS DE CONVERSA - A primeira roda de conversa acontece hoje, na Unidade Prisional Feminina de Cachoeiro

de Itapemirim. Os próximos encontros acontecerão na Unidade Prisional Feminina de Colatina no dia 13, e na Unidade Prisional Bubu, em Cariacica, no dia 27.

No dia 25, a roda de conversa será voltada para as pessoas LGBT no município da Serra, em parceria com o Fórum LGBT Serra. O evento também vai contar com um tour cultural pelos monumentos históricos da cidade. Nos dias 27 e 28, o encontro será com as servidoras do Estado no auditório do Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase) e no Iases, respectivamente, ambos localizados no Centro de Vitória. Os adolescentes socioeducandos do Iases também participarão de uma roda de conversa no dia 28, no próprio Instituto.

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, destaca o principal objetivo desses encontros. "Queremos levar informação para que as pessoas, em especial as mulheres, saiam das rodas de conversa mais estimuladas e conscientes dos seus direitos", ressaltou.

UNIDADE MÓVEL - Cinco municípios do interior do Estado irão receber, durante o mês, as ações da Unidade Móvel de Atendimento à Mulher. São eles: Pancas (14/03), Laranja da Terra (19/03), Gua-

rapari (Buenos Aires) / Anchieta (20/03) e Aracruz (26/03). A equipe da unidade móvel presta serviços de assistência com psicólogos, defensores públicos, assistentes sociais e na área de saúde. As ações acontecerão das 09h às 16h.

PALESTRAS - No dia 17, a Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Subsecretaria de Políticas para Mulheres – ambas da SEDH – organizam uma ação para as mulheres em situação de rua, que vai acontecer em parceria com a Pastoral do Povo da Rua, da Paróquia de Itararé.

OUTRAS AÇÕES - A programação inclui ainda atividades culturais promovidas pela Seger no auditório do Fábio Ruschi para as servidoras do Estado, com apresentação do coral formado por mulheres do Centro Prisional Feminino de Colatina, da Orquestra Sinfônica Feminina do Espírito Santo e da Camerata do Sesi, além de participação das mulheres da SEDH na Marcha das Mulheres 2019.

Para finalizar a programação do mês da mulher, acontece no dia 29, no auditório do Palácio da Fonte Grande, uma reunião com todas as mandatárias do Estado, mediada pela vice-governadora, Jacqueline Moraes.



Confira a programação para o mês da mulher

- Hoje**
 - 9h: Roda de Conversa - Unidade Prisional Feminina de Cachoeiro
- Quarta-feira (13)**
 - 10h: Roda de Conversa - Unidade Prisional Feminina de Colatina
- Quinta-feira (14)**
 - Das 9 às 16h: Unidade Móvel em Pancas - Distrito de Vila Verde
- Domingo (17)**
 - 9h: "Mulheres em situação de rua e políticas públicas" - Itararé Vitória
- Terça-feira (19)**
 - Das 9h às 16h: Unidade Móvel em Laranja da Terra - Espaço rural João Aroldo
- Quarta-feira (20)**
 - Das 9h às 16h: Unidade Móvel em Guarapari (Buenos Aires) e Roda de Conversa LBT em Anchieta
- Segunda-feira (25)**
 - 14h: Roda de Conversa em Serra
- Terça-feira (26)**
 - Das 9h às 16h: Unidade Móvel em Aracruz - Aldeia Caieiras Velha
- Quarta-feira (27)**
 - 8h: Roda de Conversa com servidoras – CIASE
 - 14h: Roda de Conversa - Unidade Prisional BUBU, Cariacica
- Quinta-feira (28)**
 - 8h: Roda de Conversa com as servidoras - IASES
 - 14h: Roda de Conversa com socioeducandos - IASES
- Sexta-feira (29)**
 - 10h: Reunião com as mandatárias - Auditório do Palácio da Fonte Grande

AÇÕES DE GOVERNO

Governador participa de reunião com trabalhadores da Agricultura

O encontro estabeleceu um maior diálogo entre trabalhadores no campo e o Governo do Estado

O governador do Estado, Renato Casagrande, se reuniu, na manhã da última sexta-feira (8), com representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Espírito Santo (Fetaes) e demais entidades ligadas ao setor. O encontro estabeleceu um maior diálogo entre trabalhadores no campo e Governo. O governador recebeu uma lista com temas considerados relevantes para o setor.

Casagrande ponderou que, no momento, o Governo deve se manter cauteloso com o recurso próprio. "Torço para que a economia cresça para que possamos fazer muita coisa. Tendo capacidade de buscar recursos, nós vamos pisar no acelerador. Teremos diálogo permanente com todos vocês, estou à disposição para fazer diálogo com os trabalhadores e já começamos fortalecendo os conselhos."

Para o secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Paulo Foletto, a união de entidades ligadas à agricultura é muito importante: "Discutimos pautas comuns e nessa primeira reunião que tivemos discutimos temas relevantes como, por exemplo, a reservação de água. Também queremos, futuramente, promover encontros com as entidades para tratar do acesso aqui no Estado ao crédito para a construção de micro e pequenas barragens", afirmou.

Entre os temas discutidos na reunião, estavam o Programa Nacional de



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> O governador Renato Casagrande recebeu uma lista com temas considerados relevantes para o setor

Crédito Fundiário, a não cobrança pelo uso da água, a criação de um programa permanente de preservação do meio ambiente, a revisão do programa de barragens com objetivo de priorizar as construções de menor porte, o incentivo ao cooperativismo e ao associativismo e a discussão de políticas públicas para a juventude.

Também foram debatidas a Medida Provisória (MP 871) e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 06/19), que tratam da Reforma da Previdência, principalmente na repercussão da matéria aos agricultores familiares no Espírito Santo.

O presidente da Fetaes, Julio Cezar Mendel, fez uma sinalização positiva em relação ao encontro. "É sempre bom quando o Governo abre o diálogo, ouvindo os anseios da sociedade. A agricultura familiar é um pilar econômico para o Estado, que o governador conhece muito bem. Por isso, ficamos muito felizes. Trouxemos pontos que nós queremos construir juntos", reforçou.

Foram apresentadas também as atividades realizadas pela Marcha das Margaridas, ação organizada pela



O Palácio Anchieta está aberto aos trabalhadores rurais, nossos secretários estão à disposição de todos vocês para tratarem de demandas e ver o que é possível ser executado. A agricultura familiar é uma de nossas prioridades. É preciso cuidar da infraestrutura rural, mas também da produção rural.

Renato Casagrande - Governador

Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag) e que acontece em Brasília-DF, sempre no mês de agosto. A entidade luta pelo desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, igualdade e liberdade. A ação também promove uma reflexão sobre as condições de vida das mulheres do campo e da floresta.

Estiveram presentes no encontro: o diretor-presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Alaimar Fiuza; o diretor-presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), Fábio

Ahnert; o diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), Mário Louzada; o diretor-presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), Antonio Carlos Machado; e representantes da Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan).

A reunião contou ainda com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e associações ligadas à agricultura familiar do Espírito Santo.

"A agricultura familiar é um pilar econômico para o Estado, que o governador conhece muito bem. Por isso, ficamos muito felizes. Trouxemos pontos que nós queremos construir juntos."

Júlio Cezar Mendel
Presidente da Fetaes

EDUCAÇÃO

Escolas realizam Jornada de Planejamento Pedagógico

O objetivo da Jornada de Planejamento Estratégico (JPP) é traçar a rotina das escolas para o ano letivo de 2019

As escolas da Rede Estadual participaram, na quinta (07) e sexta-feira (08), das ações da Jornada de Planejamento Pedagógico (JPP). O objetivo é traçar a rotina das escolas para o ano letivo de 2019. Entre as atividades realizadas estão dinâmicas em grupo, avaliação diagnóstica, além de discussões sobre formação e currículo.

A subsecretária Ângela Merícia Cavati destacou que a participação de professores, diretores e toda a equipe, como pedagogos e superintendentes regionais de educação, potencializa e fortalece todo este momento de reflexão.

Lenita Muller, superintendente, da



DIVULGAÇÃO / SEDU

“A JPP está sendo construída por muitas mãos. Desta forma, conseguiremos alcançar as expectativas traçadas para o planejamento das escolas.”

Ângela Merícia Cavati
Subsecretária de Estado da Educação

>>> Entre as atividades realizadas estão dinâmicas em grupo, avaliação diagnóstica, além de discussões sobre formação e currículo

região de Vila Velha, enfatizou que a agenda garante momentos muito valiosos. “As escolas estão empolgadas com a JPP. O fato de abrimos espaço para que as escolas estabeleçam o diálogo com toda a equipe tem feito com que todos se sintam parte deste processo”, pontuou.

A diretora Fernanda Barbosa Pires, da Escola Padre Humberto Piacente, de Vila Velha, ressaltou que a agenda tem sido muito produtiva. “Planejar com base na realidade da escola faz muita diferença no resultado final, que é a aprendizagem do aluno”, disse.

E já tem escola com projetos

a serem realizados neste ano. Na Escola São Domingos, em São Domingos do Norte, uma dessas ações pensadas durante a JPP foi feita por um grupo de professores de Ciências da Natureza, que elaborou ações de intervenção relacionadas à avaliação diagnóstica.



Secretaria de Educação destina mais R\$ 4,9 milhões aos Conselhos de Escola

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Educação (Sedu), enviará mais R\$ 4.968.000,00 aos Conselhos de Escola da Rede Estadual, por meio do Programa Estadual Dinheiro Direto nas Escolas (PEDDE). O recurso soma-se aos R\$ 8 milhões já anunciados em fevereiro.

De acordo com o subsecretário de Administração e Finanças da Sedu, Josivaldo Barreto de Andrade, o recurso viabilizará a aquisição, instalação e conserto de ventiladores e conserto de aparelhos de ar condicionado das escolas.

“Todas as escolas estão sendo

contempladas com o recurso. É um complemento ao valor já repassado no início do ano e cada unidade fará a aplicação de acordo com suas demandas”, esclareceu.

Segundo Josivaldo, os presidentes de Conselho deverão elaborar um Plano de Aplicação e enviar à Sedu até 31 de março. “Os Planos poderão ser enviados inicialmente por e-mail, para agilizar o processo”, disse o subsecretário. Após validado pela equipe da secretaria, o recurso é liberado em até três dias úteis. A previsão de que isso ocorra ainda até início de abril.



DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> O recurso viabilizará a aquisição, instalação e conserto de ventiladores e instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado das escolas

CARNAVAL DE VITÓRIA 2019

Carnaval registra crescimento de 19,6% na ocupação hoteleira

Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Espírito Santo (ABIH)



SAGRADO

A média de ocupação hoteleira na capital durante o Carnaval de Vitória foi de 65,2%, um crescimento de 19,6% na média de ocupação em relação ao ano anterior. Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Espírito Santo

(ABIH), que mantém parceria com a Secretaria de Estado de Turismo (Setur) e Prefeitura de Vitória.

Os dados são referentes ao período de uma semana antes do Carnaval de Vitória até o domingo após o último dia do evento. Em 2017, a média da

taxa de ocupação hoteleira, no município de Vitória, neste período foi de 32,4%. Em 2018, a média da taxa de ocupação dos meios de hospedagem da Capital alcançou 54,5% e, neste ano foi registrada uma média de ocupação de 65,2%.

Os dados são referentes ao período de uma semana antes do Carnaval de Vitória até o domingo após o último dia do evento

BANDES

Clientes do Banes já utilizam o sistema de boletos online

Desde janeiro deste ano, os clientes do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Banes) têm mais praticidade para emitir seus boletos.

Para terem acesso aos novos serviços, os empreendedores dos 78 municípios capixabas podem consultar o site bandes.com.br, o aplicativo para smartphones ou o 0800 do banco.

Outra maneira de se manterem alinhados com as obrigações financeiras do banco é atualizando seus contatos de e-mails e celulares pelo endereço atendentes@bandes.com.br ou financeiro@bandes.com.br, como também, por e-mail e/ou sms.

Mais informações:



Nossa rede:

www.facebook.com/bandesonline



Web

<http://www.bandes.com.br>



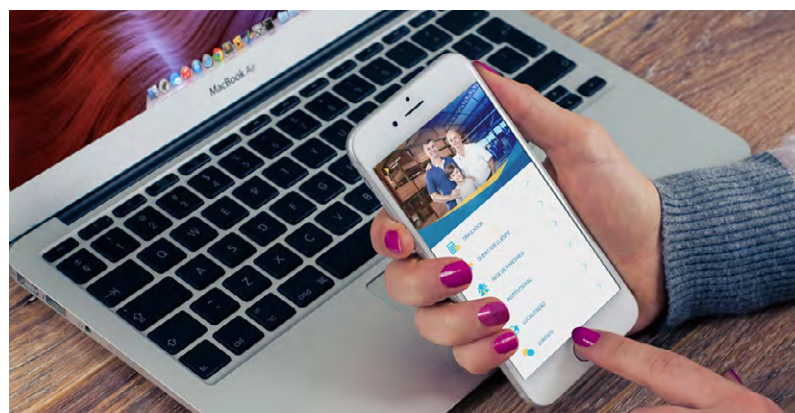
Fale conosco:

0800 283 4202



Localização

Av.Princesa Isabel, 54, Centro, Vitória



DIVULGAÇÃO

>>> As faturas de financiamento são disponibilizadas via site e aplicativos, deixando de ser entregues pelos Correios

FORMAÇÃO

Ifes divulga lista de aprovados para Especialização em Administração Pública

Entre os aprovados, estão nove servidores que concorreram às vagas do Governo do Estado



DIVULGAÇÃO / ISES

Já está disponível o resultado da seleção de alunos para o curso de Especialização em Administração Pública do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Entre os aprovados, estão nove servidores estaduais que concorreram às vagas disponibilizadas ao Governo do Estado por meio de uma parceria com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp).

Os candidatos selecionados iniciarão as aulas no dia 16 de março. No total, o curso possui carga horária de 405 horas divididas em 18 meses. As atividades são desenvolvidas na modalidade presencial, com encontros realizados no Campus do Ifes em Colatina, e a distância, por meio da plataforma online Moodle.

A SELEÇÃO - Puderam participar da seleção os servidores efetivos do Poder Executivo Estadual com diploma devidamente reconhecido em cursos superiores de qualquer área de conhecimento. A classificação dos candidatos se deu a partir

O objetivo da especialização é formar profissionais capacitados para o exercício das atividades de planejamento e de gestão de programas e projetos públicos com eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, excelência operacional e transparência

16 de março

início das aulas no curso de Especialização em Administração Pública do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

da realização de uma prova, no dia 10 de fevereiro.

A realização de todo o processo seletivo ficou a cargo de uma comissão de seleção instituída pela direção do Ifes. A listagem completa, junto com as demais publicações referentes ao processo seletivo, pode ser acessada no site do Instituto Federal (www.ifes.edu.br).

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - TELECURSO
06H30 - INGLÊS COM MÚSICA
III - TALKING TO THE MOON -
(BRUNO MARS) 1
06H40 - UM CONTO EM CADA
PONTO - INÉDITO
06H45 - CULTURA CIDADANIA -
CONEXÃO ELEITORAL
07H15 - PEPPA PIG
07H30 - PJ MASKS - HERÓIS DE
PIJAMA
07H45 - BUBU E AS CORUJINHAS
08H00 - QUINTAL DA CULTURA
11H30 - TURMA DA MÔNICA
11H45 - MOMENTO PAPO DE MÃE
12H00 - JORNAL DA CULTURA
PRIMEIRA EDIÇÃO - AO VIVO
12H30 - PANORAMA - AO VIVO
13H00 - SÉSAMO
13H30 - PJ MASK - HERÓIS DE
PIJAMA
13H40 - CARLOS
13H45 - BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
17H30 - TURMA DA MÔNICA
17H45 - MOMENTO PAPO DE MÃE
18H00 - GODOFREDO
18H05 - WINX CLUB V
18H30 - REGAL ACADEMY
19H00 - SHOW DE ESPORTE
20H00 - LARVA III
20H15 - BORIS E RUFUS
20H30 - EU SOU O SAMBA
21H00 - TERRITÓRIOS
CULTURAIS
21H15 - JORNAL DA CULTURA
22H00 - RODA VIVA
23H30 - CAFÉ FILOSÓFICO 2017
- O QUE MOVE AS PAIXÕES
00H30 - MATÉRIA DE CAPA
01H00 - ENSAIO - DIOGO
NOGUEIRA
02H00 - CONTOS DA MEIA NOITE
02H15 - JORNAL DA CULTURA
03H00 - PANORAMA
03H30 - METRÓPOLIS
04H30 - PROVOCACOES
05H00 - ARTE & MATEMÁTICA

PREVISÃO DO TEMPO

>>> Segunda-feira de chuva passageira na madrugada e manhã no litoral norte capixaba, com tendência de tempo aberto nos demais horários. A partir da tarde, áreas de instabilidade provocam pancadas de chuva isolada nas regiões Sul e Serrana do estado. Poucas nuvens nas demais áreas do Espírito Santo, sem condição de chuva.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



www.dio.es.gov.br



O PERFIL @ OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA._

É DA IMPRESA

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O
ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI
PRIMEIRO AQUI.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Edição Nº24936

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 918-S, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com as disposições do art. 4º da Lei 3.213, de 09/06/1978, e com as informações constantes do processo nº 84855886,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais abaixo relacionados para compor o Conselho de Justificação em desfavor do **Cap QOCPM MARCOS VINÍCIUS MATTOS GANDINI, RG 18.701-5/ NF 880180**, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas "a" "b" e "c", da Lei nº 3.213, de 09/06/1978, bem como, no Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado do Espírito Santo.

I. Presidente: Maj QOCPM Claudio Silva, RG 159453 / NF 855756.

II. Interrogante e Relator: Maj QOCPM Anderson Scota Moreira, RG 165216 / NF 860673.

III. Escrivão: Maj QOCPM Viviane Saliba Nascimento, RG 17.228-5 / NF 866948.

Art. 2º Concedo ao Conselho de Justificação o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 465863

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 919-S/2019

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FÁBIO BASTIANELLE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital B do Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 465866

DECRETO Nº 920-S, de 08.03.2019

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIO CÉZAR MAGIONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Nutrição

e Dietética, ref. QC-01, do Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 465870

DECRETO Nº 921-S, de 08.03.19

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 465873

DECRETO Nº 922-S, de 08.03.2019

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Ressocialização, Ref. QCE-01, localizado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 465892

DECRETO Nº 923-S, de 08.03.2019

EXONERAR PABLO SILVA LIRA do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Protocolo 465949

DECRETO Nº 924-S, de 08.03.2019

Nomear PABLO SILVA LIRA para exercer o cargo de Diretor de Integração e Projetos Especiais, do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

Protocolo 465950

DECRETO Nº 925-S, DE 08.03.2019.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCO ANTONIO FELISMINO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos humanos.

Protocolo 465953

DECRETO Nº 926-S, DE 08.03.2019.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENAN LIRA MATOS CADAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Política para a Diversidade Sexual e de Gênero, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Protocolo 465954

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUDAMOS

DE NOME, SEDE E PROJETO
GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE
INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br



DECRETO Nº 4383-R, de 08 de março de 2019.

Modifica a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, reestruturada pela Lei Complementar nº 445, de 21 de julho de 2008, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com as informações constantes no processo nº 84516208,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura organizacional básica do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN a Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica do IJSN, as seguintes unidades administrativas:

I - a Diretoria de Integração e Projetos Especiais;

II - a Gerência de Gestão Administrativa.

Art. 3º A Gerência de Gestão Administrativa será ocupada pela Função Gratificada de Gerente FG-GE.

Art. 4º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do IJSN é a constante do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 5º Compete à Diretoria de Integração e Projetos Especiais, dentre outras as atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação: coordenar estudos e pesquisas objetivando o planejamento, a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do Estado, bem como realizar a integração de ações estratégicas nas áreas de segurança pública, justiça criminal, proteção social e áreas correlatas.

Art. 6º Compete à Gerência de Gestão Administrativa, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação: planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de administração geral do IJSN relativas aos departamentos da tecnologia de informação, orçamento e finanças, administração geral, serviço gerais, compras, arquivo, comunicações administrativas, licitação, patrimônio, almoxarifado, gestão de pessoas, contratos, convênios.

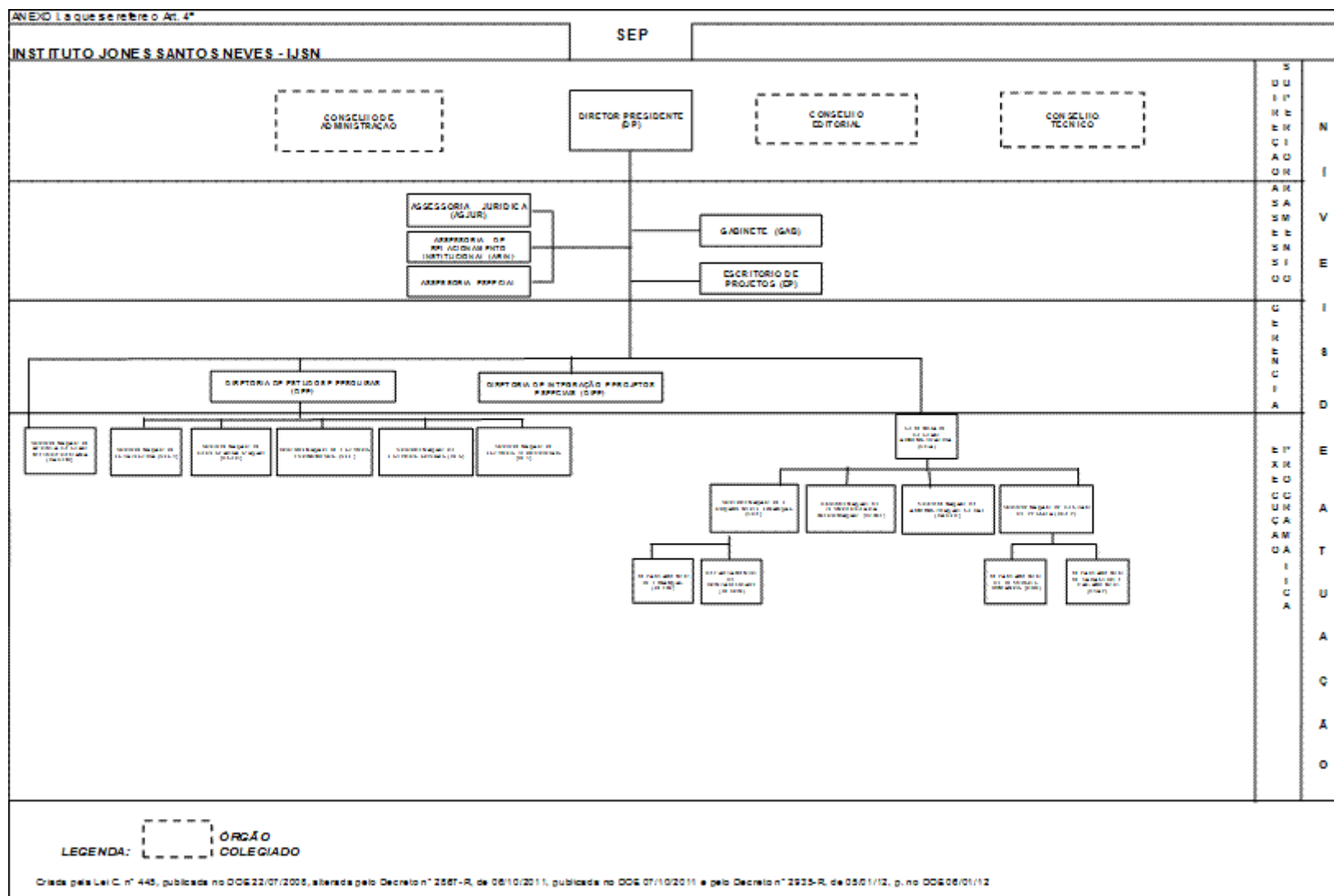
Art. 7º Visando atender as necessidades específicas do IJSN, sem implicar em aumento da despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes no Anexo II que integra este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado



ANEXO II, a que se refere o Art. 7º

Cargo de provimento em comissão e funções gratificadas para transformação				
NOMENCLATURA	QUANT.	REF.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Diretor Administrativo e Financeiro	1	QCE-02	7.896,04	7.896,04
Gerente de Projeto II	2	IFG-03	2.146,48	4.292,96
Assistente de Núcleo	2	IFG-02	663,13	1.326,26
Motorista	1	IP-06	883,93	883,93
TOTAL GERAL	06			14.399,19
Cargo de provimento em comissão e funções gratificadas transformados				
NOMENCLATURA	QUANT.	REF.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Diretor de Integração e Projetos Especiais	1	QCE-02	7.896,04	7.896,04
Gerente	1	FG-GE	3.732,68	3.732,68
Coordenador Geral	1	FG-COORD	2.738,74	2.738,74
TOTAL GERAL	03			14.367,46
Total - Economia Gerada				31,73

Protocolo 465951***RETIFICAÇÃO**

No Decreto Nº. 887-S, de 01.03.19, publicado no D.O. de 07.03.19.

Onde se lê:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei

Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 89801913;

Leia-se:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização

contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 84801913;

Protocolo 465783**Vice-Governadoria do Estado****Retificação**

Na numeração da Portaria de exoneração em nome Adryan

Roberto de Oliveira, publicada no D.O de 07.03.2019.

Onde se lê

PORTARIA Nº 05-S, DE 01.03.2019.

Leia-se

PORTARIA Nº 015-S, DE 01.03.2019.

Protocolo 465858

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO, COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

16:47

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Edital nº 01/2019**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, CONVOCA os aposentados e pensionistas cujos nomes se iniciam com as letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" para realização do Recadastramento 2019, **procedimento obrigatório em duas etapas: prova de vida e atualização de dados cadastrais**, no período compreendido entre 11/03/2019 e 10/05/2019, sob pena de suspensão do benefício previdenciário.

A **prova de vida** será realizada, presencialmente, nas agências do Banestes ou na Central de Atendimento do IPAJM, situada na Avenida Cezar Hilal, nº 1345, Edifício Center Pax, Santa Lúcia, Vitória - ES. Mais informações acesse o site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019.

Para realização da etapa de **atualização dos dados cadastrais** de forma online no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, no banner RECADASTRAMENTO 2019, o usuário será o número do CPF e a senha os 4 (quatro) últimos números do CPF. Orientamos que ao realizar o primeiro acesso sua senha seja alterada.

O segurado residente no interior do Estado que não tenha acesso à computador poderá utilizar um equipamento disponibilizado pelas escolas estaduais abaixo listadas para a realização da etapa de atualização dos dados cadastrais.

Município	Escola	Endereço
AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	RUA UTE AMELIA GASTIN PADUA,50/124, SAO TARCISIO - CEP:29600-000
AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	RUA ALMIRANTE BARROSO,SN, CENTRO - CEP:29820000
AGUIA BRANCA	EEEFM AGUIA BRANCA	RUA JORGE ELIAS HITTI,220, - CENTRO - CEP:29795-000
ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	AVENIDA DR WANDERLEY,SN, CENTRO - CEP:29500000
ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	RUA NELSON DA COSTA MELLO,197, OURO BRANCO - CEP:29240000
ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	RUA PAULO BRUNO,76, - CENTRO - CEP:29760-000
ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	AVENIDA MARIANA DAMAZIO FLORES,701,- - ANCHIETA - CEP:29230-000
APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	RUA LAD MARECHAL CANDIDO RONDON,SN, CENTRO - CEP:29450000
ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	RUA ARISTIDES BITTI,350, DE CARLI - CEP:29194006
ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	RUA GENERAL DUTRA,15, - CENTRO - CEP:29490-000
BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,SN, - VILA KENNEDY - CEP:29730-000
BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	ALAMEDA JOAO XXIII,144, VILA PEREIRA - CEP:29800000
BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	AVENIDA DEMOCRATA,845, - CENTRO - CEP:29845-000
BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	RUA ATAULPHO LOBO,70, - CENTRO - CEP:29460-000
BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	RUA PRAÇA 15 DE DEZEMBRO,100,CENTRO - BELARMINO ULIANA - CEP:29630000
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	RUA JOAO FRANKLIN MACHADO,SN, ABELARDO FERREIRA MACHADO - CEP:29309274
CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	RUA BERNARDINO MONTEIRO,126 PD,CENTRO - CENTRO - CEP:29360000
COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	RUA ADAMASTOR SALVADOR,64, CENTRO - CEP:29700-050
CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	RUA SETE DE DEZEMBRO,31, - CENTRO - CEP:29960000
CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	PRACA DA MATRIZ,9, CENTRO - CEP:29370000
DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	RUA ADOLFO BATISTA,83, CENTRO - CEP:29590000
DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	ALAMEDA DOS PINHAIS,SN, CENTRO - CEP:29260000
DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	AVENIDA FIRMINO DIAS,360, - CENTRO - CEP:29580000
ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	PRACA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO,586, - CENTRO - CEP:29850000
FUNDAO	EEEFM NAIR MIRANDA	RUA VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA,38, CENTRO - CEP:29185000
GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	RUA JOÃO DALFIOR,250,ESCOLA - GOVERNADOR LINDENBERG - CEP:29720-000
GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	RODOVIA PREF NORIVAL COUZI - KM 96,KM 96, MORADA DAS PALMEIRAS - CEP:29560-000
GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA,58, CENTRO - CEP:29200260
IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	AVENIDA AFONSO CLAUDIO,440, CENTRO - CEP:29395000
IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	RUA DANIEL COMBONI,51, CENTRO - CEP:29670000
IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	RUA CONCEIÇÃO MIRANDA VAILANT,21 PD, CENTRO - CEP:29540-000
ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO,229, CENTRO - CEP:29280000
IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	RUA JOAO MARIANO,27, CENTRO - CEP:29398000
ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	AVENIDA 17 DE FEVEREIRO,160,CASA - CENTRO - CEP:29690000
ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES,S/N, CENTRO - CEP:29330000
ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	RUA VALENTIN DE MARTIN,303, - CENTRO - CEP:29620000
IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	RUA DES EPAMINONDAS AMARAL,190, CENTRO - CEP:29390-000
JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	RUA 13 DE DEZEMBRO,943, CENTRO - CEP:29950000
JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	RUA DANIEL COMBONI,200, CENTRO - CEP:29550000

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

5

JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	RUA RUA LÚCIA COMETTI,97, - CENTRO - CEP:29680-000
LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	AVENIDA CARLOS PALACIO,264 PD, - CENTRO - CEP:29615-000
LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES,753, CENTRO - CEP:29900-030
MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	RUA JOAQUIM BATISTA DE SOUZA,SN, CENTRO - CEP:29770000
MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	AVENIDA SIMAO SOARES,SN, - BARRA DE ITAPEMIRIM - CEP:29345000
MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	RUA COLINA DA FE E DA CIENCIA,0, CENTRO - CEP:29255000
MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	AVENIDA DOM BOSCO,782, CENTRO - CEP:29725000
MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	RUA JOAQUIM LEITE GUIMARAES,SN, SANTA TEREZINHA - CEP:29400000
MONTANHA	CEEFMTI PROFESSOR ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO PAULINO,1085, CENTRO - CEP:29890-000
MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	RUA ROUXINOL,6, PLANALTO - CEP:29880000
MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	RUA CAPITAO JOAO ALVES,60 PD,PRÉDIO - CENTRO - CEP:29380000
MUQUI	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	RUA HUMBERTO BERTASSONI,SN,ESCOLA - SAO FRANCISCO - CEP:29480000
NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	AVENIDA MATEUS TOSCANO,163, MUNICIPAL I - CEP:29830000
PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	AVENIDA JOSÉ NUNES DE MIRANDA,900, LÍRIO DOS VALES - CEP:29750000
PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	ANTONIO GUEDES ALCOFORADO,194 ,AVENIDA - COLINA - CEP:29970-000
PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	RUA EURICO REZENDE,320, - CENTRO - CEP:29980000
PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	RUA MIMOSO DO SUL,884, CENTRO - CEP:29285000
PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	RUA ACRE,40, VILA NOVA - CEP:29885000
PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	RUA MANOEL LUCIO GOMES,20, CENTRO - CEP:29350000
RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	RUA PADRE ALESSANDRO FERLONI,50, - CENTRO - CEP:29920-000
RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	RUA CAPITAO BLEY,19, CENTRO - CEP:29290-000
SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	RUA DIRETOR RUDIO,40 PD, CENTRO - CEP:29640000
SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	RUA HERMANN ROELKE,131, CENTRO - CEP:29645-000
SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	AVENIDA BARÃO ORLANDO BONFIM,978, VILA NOVA - CEP:29650000
SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	RUA THEREZA FIORENTINI,98, CENTRO - CEP:29745000
SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SAO GABRIEL DA PALHA	RUA JOAO IZOTON FILHO KM 05,S/N, - SAO VICENTE - CEP:29780-000
SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	AVENIDA RUI BARBOSA,146 PD 01, - CENTRO - CEP:29470000
SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO,433, CENTRO - CEP:29930-050
SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	RUA JOÃO GUERINI,300, VILA VERDE - CEP:29665000
SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	RUA VITORIO BOBBIO,412, CENTRO - CEP:29927000
VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	RUA ALBERTO DO CARMO,70, CENTRO - CEP:29295000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	AVENIDA EVANDI AMERICO COMARELA,675, CENTRO - CEP:29375000
VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	RUA DOUTOR OLIVAL PIMENTEL,124, CENTRO VIANA - CEP:29130145
VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	RUA ADELAIDE RAMLOW,S/N, - ONDINA - CEP:29843000
VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	RUA NATALINO COSSI,203, CENTRO - CEP:29785000

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 465941

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº 075-S, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a servidora **Tânia Maria Queiroz Castello**, nº funcional 376210, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, a contar de **07 de março de 2019**.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 465844

PORTARIA Nº. 080-S, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da equipe responsável para definir, acompanhar e implantar o Sistema de Auditoria da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SIAC-ES), definida pela Portaria nº 216-S, de 28 de agosto de 2018, na forma a seguir:

Excluir: Reinaldo Matos Monteiro.
Incluir: Simony Pedrini Nunes Rátis e Valber Pinheiro Padilha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de março de 2019.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 465893

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**PORTARIA Nº. 009-S, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 089-S, de 01/01/2019, publicada no Diário Oficial de 02/01/2019,

RESOLVE:

Alterar as férias referentes ao ano de exercício de 2019, programadas por meio da Portaria nº 046-S de 21/11/2018, publicada no DOE de 22/11/2018, conforme abaixo indicado:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Marina Ignacio Freire Ramiro de Assis	3099695	Junho/2019	Maio/2019

Vitória, 08 de março de 2019.

FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Protocolo 465722

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2019.
A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VI, da Lei Complementar nº 333/05, de 28/10/05, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 015/19, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2019, sob o protocolo nº 448521.

Vitória, 08 de março de 2019.

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente - ESESP/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Alterar a Instrução de Serviço nº 022/2017, de 05/09/2017, publicada no DOE em 06/09/2017, que designou servidores para compor a Unidade Executora de Controle Interno da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - UECI/ESESP

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VI, da Lei Complementar nº 333/05, de 28/10/05, RESOLVE: Art. 1º - A Instrução de Serviço nº 022/2017, de 06/09/2017, que designou os servidores para compor a Unidade Executora de Controle Interno Escola de Serviço Público do Espírito Santo - UECI/ESESP, de acordo com artigo 3º do Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão Permanente de Controle da Unidade Executora de Controle Interno - UECI:

- Zilmara Amorim Santiago Guia Graça
- Marcos Américo Villas Bôas
- Rodrigo Amorim Cristello,
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

Nelci do Belem Gazzoni

**Diretora Presidente - ESESP/ES
Protocolo 465890**

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2019

PROCESSO Nº 85139769
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Wendel Schneider Schunk.

Período: 07.03.2019 a 01.11.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 41h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 85160636
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Geovanni Cremonini.

Período: 07.03.2019 a 01.11.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 41h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 85146102
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Priscila Zaché.

Período: 07.03.2019 a 01.11.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 41h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2019

PROCESSO Nº 85132837
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Adileusa Neves de Moura.

Período: 07.03.2019 a 31.08.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 41h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 85129437
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Maria Sylvania Sales Amora.

Período: 07.03.2019 a 31.08.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 41h.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2019

PROCESSO Nº 85137170
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Izabella Carniato Cardozo.

Período: 07.03.2019 a 31.08.2019
Valor Hora: R\$ 20,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 160h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0131.

Vitória, 08 de março de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 465859

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2019

PROCESSO Nº 85108480
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Apoio Técnico para atuar no Projeto da Setades, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2017 (Descentralização - SETADES).

Contratado: Naldo Colella de Nardi.

Período: 07.03.2019 a 31.08.2019
Valor Hora: R\$ 15,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 160h.

Dotação Orçamentária: 20.47.101.08.306.0860.6863,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 08 de março de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 465860

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEN DE SERVIÇO SUBSAD Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de **2017**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 079, publicada em 24/11/2016.

Nome	Nº funcional	Período Aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Romulo Eugenio de Siqueira Chaves	3347036	12/03/2016 a 11/03/2017	08/03/2019	14

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465898

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

OSUBSECRETÁRIODEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016 e tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 31/12/1994,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de **2018**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 116 publicada em 24/11/2017.

I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Paulo Tadeu Penedo	239735	Janeiro/2018	Janeiro/2019
Flavia Mazioli de Campos	3231313	Janeiro/2019	Março/2019

II - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS

Nome do Servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	1º Período	2º Período
Andre Luiz Figueiredo Rosa	2699893	12/02/2017 a 11/02/2018	Fevereiro/2019	Março/2019
Meryelen Rocha Gonçalves	2957540	24/12/2017 a 23/12/2018	Junho/2018	Maio/2019

III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Adaiso Fernandes Almeida	275417	Outubro/2018	Fevereiro/2019
Leonardo do Carmo de Bakker	3510816	Janeiro/2019	Março/2019
Andreia Cristina Moraes Freire	2760398	Setembro/2018	Janeiro/2019
Aline da Silva Lemos	3217957	Outubro/2018	Março/2019
Roberto Paula de Freitas Campos	2965623	Setembro/2018	Março/2019
Julio Cesar da Silva Cardozo	3750230	Março/2019	Junho/2019
Danielle Fernandes Lima	3047610	Fevereiro/2019	Maio/2019
Laerte Nicolau Aroni	240476	Dezembro/2018	Março/2019
Gilmar Hartwig	3047717	Fevereiro/2019	Março/2019

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465904

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

OSUBSECRETÁRIODEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016 e tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 31/12/1994,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de **2017**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 79 publicada em 24/11/2016.

I - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves	3347036	Dezembro/2018	Março/2019
Gustavo Lisboa Cruz	2979268	Dezembro/2017	Fevereiro/2019
Luzia Cleuza Pereira Medeiros	241407	Março/2017	Fevereiro/2019

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465905

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

OSUBSECRETÁRIODEESTADOPARAASSUNTOSADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016 e tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 31/12/1994,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de **2019**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 210 publicada em 22/11/2018.

I - SUBSTITUIÇÃO DO MÊS

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Vivaldo Ribeiro Neto	2450020	Setembro/2019	Janeiro/2019
Edilma dos Santos Guedes	600912	Agosto/2019	Março/2019
Miller Martins Bertolini	3334210	Dezembro/2019	Fevereiro/2019
Jair Samuel	305185	Março/2019	Setembro/2019
Wilson de Souza Coelho Junior	2583925	Abril/2019	Junho/2019

II - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (1º PERÍODO)

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Benicio Suzana Costa	3746429	Fevereiro/2019	Março/2019
Anderson Peixoto Jardim	2718936	Fevereiro/2019	Março/2019
Luiz Carlos Lessa	3759717	Janeiro/2019	Março/2019
Rosana Senna	2492466	Fevereiro/2019	Agosto/2019
Gilmar Hartwig	3047717	Fevereiro/2019	Julho/2019
Rene Gabriel Junior	585145	Janeiro/2019	Julho/2019

III - ALTERAÇÃO DE FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	N.º Funcional	Exclui	Incluir
Rosana Senna	2492466	Setembro/2019	Fevereiro/2020
Gilmar Hartwig	3047717	Março/2019	Dezembro/2019
Rene Gabriel Junior	585145	Julho/2019	Janeiro/2020

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465910

ORDEN DE SERVIÇO SUBSAD Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016 e tendo em vista o disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 31/12/1994,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de **2019**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 210 publicada em 22/11/2018.

Nome do Servidor	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir		Incluir
			1º Período	2º Período	
Angela Celina Hott Gomes	277840	08/02/2018 a 21/11/2019	Março/2019	Abril/2019	Março/2019

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465913

ORDEN DE SERVIÇO SUBSAD Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de **2019**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 210, publicada em 22/11/2018.

Nome	Nº funcional	Período Aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Andreia Cristina Moraes Freire	2760398	21/06/2018 a 20/06/2019	12/02/2019	22

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465869

ORDEN DE SERVIÇO SUBSAD Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, incisos XV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de **2017**, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD nº 079, publicada em 24/11/2016.

Nome	Nº funcional	Período Aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Pedro Gomes de Sa Junior	3582817	31/03/2016 a 30/03/2017	15/03/2019	07

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465872

Banestes Corretora S/A - BANESCOR -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CORRETORA DE SEGUROS, Nº 97621.

DAS PARTES: BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA X SISTEMAS SEGUROS TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETIVO: Alterar a forma de pagamento anual prevista na Cláusula Segunda, passando para parcelas mensais.

Vitória, ES, 08.03.2019.

GEACO/COCAP
Protocolo 465787

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1085/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO:

O falecimento do **Sr. Valdecir Gomes do Nascimento**, servidor da Secretaria de Estado da Saúde, que exerceu a função de Conselheiro de Estadual de Saúde, representando o segmento dos trabalhadores da saúde - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo -

SINDSAUDE - ES;

O reconhecimento público da luta incansável do ex-conselheiro na defesa do Sistema Único de Saúde e da participação popular, principalmente em nosso Estado e;

Considerando ainda as homenagens póstumas realizadas durante a 196ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Dedicar a 196ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde a memória do **Sr. VALDECIR GOMES DO NASCIMENTO**, como reconhecimento póstumo aos seus serviços prestados à Participação Popular e ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1085/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 465728

RESOLUÇÃO CES Nº. 1086/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas das 195ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2018 e 74ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 2019, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1086/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 195ª Reunião Ordinária - Ano 2018

20 de dezembro de 2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 14

(quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 195ª (centésima nonagésima quinta) Reunião Ordinária no período de 14:00 às 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES sob a Presidência da presidente do CES, conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos Conselheiros (as): Valéria Baptisti Crema (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Valeska Fernandes Moraes (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE-ES), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS), Luis Tupinanbá Bittencourt da Silva

(SINDIPUBLICOS), Elci Lobão Medeiro (CUT), Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbje (SINDIUPES), Zaldimar Tadeu da Silva (SINTESES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Maria Aparecida Gomes de Araújo (ASSOPAES), Marcos dos Santos (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Jorge Emilio Leal (SINDIPOL), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), José Carlos de Siqueira (ANAMA). Justificaram a ausência: Lílania Graça Santana (SESA), Eloá Sena Guilhen Ribeiro (SESA), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Marília Coser Mansur (Ministério da Saúde), Andrea Fiorini (SIMES), Elizabeth Lima Marques de Aguiar Barbosa (SIMES), Menderson Rezende de Moura (CUT), Mansour Cadaís Filho (SINDINAPI-ES), Dauri Correia da Silva (FAMOES), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA). O secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga informa que a Presidente Maria Maruza Carlesso se atrasaria devido a um imprevisto, por isso o conselheiro Zaldimar, membro da Mesa Diretora iniciaria a sessão até a chegada da mesma. É constatado e o quórum inicia-se a Reunião. O Excelentíssimo Senhor Ricardo de Oliveira informa que foi convidado a falar algumas palavras, pois, está no final de sua gestão e aproveitaria a oportunidade para fazer um balanço do que aconteceu durante esse período. Informa que existe um relatório publicado no site da SESA com informações do que foi realizado durante sua gestão no intuito de prestar contas para sociedade e facilitar o processo de transição do governo. Explana sobre o projeto da Rede Cuidar e o projeto de Qualificação da Gestão. Informa que os objetivos alcançados por meio da reorganização do modelo de gestão da SESA com foco no fortalecimento da capacidade de planejamento, gestão e controle... Faz um resumo sobre as dificuldades encontradas e as melhorias implantadas. O Secretário Executivo do CES agradece o apoio obtido no período em que o Excelentíssimo Senhor Ricardo de Oliveira esteve à frente da Gestão da SESA. A presidente do CES justifica seu atraso aos presentes. O secretário executivo do CES informa que foram protocolados quatro pedidos de inclusão de pauta, o primeiro é do Comitê de mortalidade Infantil que iria fazer uma apresentação, no entanto retirou o pedido, pois, a referida apresentação não foi concluída. O segundo pedido de inclusão de pauta é um Ofício encaminhado pelo HEMOES, quanto a assinatura de Convênios no Estado, o referido ofício foi analisado pela presidente e encaminhado para discussão na próxima Reunião devido ao assunto. O terceiro pedido de inclusão é da conselheira Sheila a respeito do estacionamento para os conselheiros do CES no espaço da

sede de Bento Ferreira (Beira Mar). O secretário executivo informa que é uma questão administrativa e que o referido assunto foi discutido anteriormente e realmente há dificuldade quanto ao estacionamento por conta do número de pessoas que trabalham no local e a quantidade de vagas existentes. A conselheira Sheila informa que solicitou também acesso ao estacionamento com liberação de parquímetro e é importante que os conselheiros que fazem parte de comissões terem acesso ao estacionamento dos Hospitais que visitarem. A solicitação da conselheira Sheila é encaminhada à Mesa Diretora. O quarto pedido de inclusão de pauta se refere a não homologação da Resolução 1069. Informa que chegou as 14 horas a justificativa da não homologação da Resolução 1072. As quatro solicitações de inclusão de pauta serão analisadas pela Mesa Diretora posteriormente. Pauta 1- Informes e Indicações: Informe 1- Of. Nº 187/2018 do Hospital Nossa Senhora da Penha de Santa Leopoldina informa sobre recebimento de recurso referente ao Convênio nº 858345/2017 firmado entre Ministério da Saúde e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O recurso foi destinado através de emenda parlamentar no valor total de R\$ 375.410,00. Informe 2- Ofício nº 1385/2018/ES/CGNE/SE/MS informa sobre a ação de Cooperação Técnica com a finalidade de promover o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) nos municípios das regiões Norte e Central de Saúde que manifestaram interesse em estruturar o Componente Municipal de auditoria. Informe 3- O Conselho Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encaminhou a Resolução 274/2018 que aprova a convocação para a VII Conferência Municipal de Saúde com o tema "Democracia e Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". A Conferência acontecerá nos dias 02 e 03 de abril de 2019. Informe 4- No dia 07/12/18 o Secretário de Saúde esteve no Conselho e entregou a Ordem de Serviço Nº 42/2018 para a reforma do espaço que abrigará o Conselho, prazo para o final da obra março/2019. Informe 5-Convite da Secretaria de Estado da Saúde para a inauguração da Rede Cuidar em Linhares. Dia 21/12/2018 às 9h na unidade da Rede Cuidar em Linhares. EXPEDIENTES E INDICAÇÕES: Indicação 1- OF/SESA/SSAS Nº 418/2018 solicita a indicação de um representante para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento ao Serviço e Acolhimento com Classificação de Risco, adotado em 5 hospitais da rede própria. São indicadas as conselheiras Magna como titular e conselheira Valeska como suplente. Indicação 2- OF/SUBAPI/SETADES/Nº 035/2018 solicita a indicação de 02

representantes (titular e suplente) para o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância do Estado do Espírito Santo. São indicadas as conselheiras Rita como titular e Denice como suplente. Indicação 3- OF/SESA/CIB/SUS-ES/Nº 016/2018 solicita a indicação de dois representantes dos usuários, titular e suplente, e dois representantes dos trabalhadores em saúde nível superior estadual, titular e suplente, para Comissão Estadual de Integração Ensino-Serviço (CIES-ES). São indicadas as Conselheiras (os) Rita- Titular, Eliana-Suplente, Elci- Titular, Denice- Suplente. Expediente 1- OF 210/2018 do Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum solicita a desistência de ocupar a vaga no Conselho Estadual de Saúde. O secretário executivo informa que no Regimento Interno do CES não existe informação quanto a desistência de entidades, ou seja, é um caso omissis, portanto, a Mesa Diretora sugeriu que o ofício seja acolhido e que na revisão que será feita no Regimento do CES conste essa questão quanto a desistência de representatividade de entidade para que haja uma decisão baseada em algo regulamentado. É definido que o assunto voltará para decisão após a mudança do Regimento Interno. O secretário executivo do CES informa que na Reunião passada não houve quórum e um assunto importante que estava em pauta não foi discutido, que é o número de falta nas Reuniões do CES, que de acordo com o Art 9º do Regimento Interno é passível de substituição. É feita a leitura: Art. 9º Fica a critério dos órgãos e entidades que compõe o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, a substituição ou manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo. § 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a 04 (quatro) Reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil. § 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Presidente, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente. § 3º As justificativas de ausências poderão ser apresentadas, por escrito, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a Reunião. Informa que alguns conselheiros já atingiram esse número de faltas, portanto, é necessário tomar as medidas cabíveis. Informa o nome dos conselheiros com quatro ou mais faltas. A conselheira Eliana questiona o motivo dos conselheiros Suplentes entrarem na lista. A presidente do CES diz que segundo o Regimento não é especificado se a falta é do conselheiro titular ou suplente e foi definido em Reunião

com a Mesa Diretora que trariam o quadro geral de faltas, até porque, houve casos em que a falta do titular e suplente inviabilizaram o seguimento da Reunião. Explana sobre a importância da participação dos suplentes. A conselheira Maria Aparecida explica o motivo de sua ausência nas reuniões e diz que tinha o entendimento de que o titular estando presente não haveria necessidade de sua participação. Questiona como fica sua situação, pois, seu nome está na lista. O conselheiro Marcos diz não ver diferença entre o conselheiro titular e suplente, a não ser na hora de votar. Expressa sua tristeza quanto a falta de estímulo e incentivo das Entidades quanto a participação dos suplentes nas Reuniões. O conselheiro Zaldimar fala da importância de clarear o Regimento quanto ao papel do conselheiro suplente. Sugere que o suplente não fique com falta quando o titular estiver presente. Em regime de votação é definido que os conselheiros Titulares com números de faltas que preconiza o Regimento do CES perderão o mandato. Os conselheiros Titulares que serão substituídos são: Fabiano Marily, Joanna Victória Barros De Jaegher, Walkyria Correa Procópio, Andrea Fiorini, Iberê Sassi. O secretário executivo do CES informa que é necessário recompor os Comitês externos em que o CES possui representatividade. Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Serviço Residencial Terapêutico - Denice Silva Gonçalves. Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil do Estado do ES - Valeska Fernandes Moraes. Câmara Técnica de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados - Eliana Baptista. Comissão de Avaliação e Acompanhamento, Monitoramento e fiscalização da Execução dos Serviços de Saúde, em caráter complementar, nas Unidades Prisionais do ES - Maria Aparecida Gomes de Araújo que comporá também a Comissão de Direitos Humanos do CES. A conselheira Cynara da Silva Azevedo é indicada como responsável pelo acesso e manutenção do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão do SUS (SARGSUS). Pauta 2 - Aprovação das Atas 193ª, 194ª da Reunião Ordinária; 72ª e 73ª da Reunião Extraordinária do CES. Em regime de votação as Atas são aprovadas. Pauta 3- Deliberação sobre as Resoluções CES "ad referendum" 1073 a 1075. O secretário executivo do CES explana sobre o teor de cada resolução. RESOLUÇÃO Nº. 1073/2018 Ad Referendum: Referendar o nome dos conselheiros(as) Mansour Cadaís Filho - Conselheiro Estadual de Saúde - Coordenador; Joseni Valim de Araujo - Conselheira Municipal de Saúde de Cariacica - 1ª Suplente, Aldinéa Gomes de Mello Coutinho - Conselheira Municipal de Saúde de Vila Velha - 2ª

Suplente, eleitos para representar o Estado do Espírito Santo na Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde, nos termos da Resolução CNS 592/2018. RESOLUÇÃO Nº. 1074/2018 Ad Referendum: Aprovar as "Diretrizes para organização e funcionamento da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde. RESOLUÇÃO Nº. 1075/2018 Ad Referendum: Aprova a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde, nos termos do Art. 16 e 17 do Regimento aprovado pela Resolução CES 1070/2018, a seguir: Maria Maruza Carlesso - Coordenadora Geral da Conferência, Alexandre de Oliveira Fraga - Coordenador Adjunto, Elci Lobão Medeiro, Mansour Cadaís Filho, Silvio Nascimento Ferreira, Zaldimar Tadeu da Silva, Willian Fontes, Vera Lúcia Peruch, Beatriz Zandonade Jarske, Eliana Baptista, Cynara da Silva Azevedo, Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbaje, Eliza de Moraes Evangelista, Denice Silva Gonçalves, Wilton Alvarenga Drumond, Sheila Mara Rodrigues Godinho, Eloá Sena Guilhen Ribeiro. Em regime de votação as Resoluções Ad Referendum são aprovadas. Pauta 4- Discussão e deliberação acerca da não homologação, pelo gestor estadual, da Resolução CES 1069/2018, aprovada na 193ª Reunião Ordinária do CES. O secretário executivo do CES informa que a Resolução 1069 é o que se posiciona de forma contrária a publicação de Editais que tenham como objeto transferir a gestão das Unidades Estaduais de Saúde pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde para Organizações Sociais e que deliberar pela revogação de todos os editais já publicados, que versam sobre este assunto, em virtude dos mesmos não encontrarem amparo no Plano Estadual de Saúde e consequentemente na Programação Anual de Saúde para o ano de 2018. Informa sobre ofício protocolado pela SESA em 07/12/18 (documento na íntegra disponível no Conselho Estadual de Saúde) que versa sobre a Resolução 1069/2018, que segundo os mesmos deixaram de homologar em razão de não haver pertinência em seu prosseguimento, tendo em vista a decisão de suspensão dos editais em curso. O secretário executivo informa que se faz necessário deliberar quanto a manutenção da Resolução ou não, para seguir com os procedimentos previstos no Regimento. A conselheira Magna questiona se a referida Resolução pode se estender ao próximo governo. O secretário executivo do CES reforça que cabe ao plenário se a Resolução permanece ou não. A conselheira Cynara informa que no Plano Estadual de Saúde de 2016/2019, assim como no Plano de Governo a única descrição existente de modelo de gestão novo, tem a seguinte redação: implementar

novos modelos de gestão em pelo menos 20% dos hospitais com serviços contratualizados pela SESA a partir de estudos realizados em parceria com a SEGER. Diz que a referida redação não descreve qual modelo de gestão e o modelo de gestão por Organizações Sociais não foi debatido e nem descrito para ser implementado. A conselheira Cynara propõe manter a Resolução. Em regime de votação é definido que a Resolução será mantida com dez votos a favor e quatro abstenções. Pauta 5 - Discussão e deliberação acerca da retomada das atividades da Mesa Estadual de Negociação do SUS. A conselheira Magna informa que há 16 meses a Mesa de Negociação do SUS está parada e apesar dos movimentos realizados dentro da Secretaria de Estado da Saúde para retomada da mesma não obtiveram êxito. Informa que seu interlocutor foi excluído e a secretária Bianca no último dia 15 de agosto de 2018 lhes passou o nome do senhor Bruno e até o momento estão aguardando a retomada da Mesa, pois, a referida é tão importante quanto o CES. A presidente do CES informa que a Mesa Diretora discutiu o assunto e fez a proposta de Recomendação a Gestão, uma Moção de repúdio pelo não funcionamento da Mesa de Negociação do SUS nesses 16 meses e encaminhar ao Ministério Público. Após votação a proposta da Mesa Diretora é aprovada. Pauta 6- Discussão e deliberação acerca da Prestação de Contas da SESA referente ao 2º Quadrimestre de 2018. A conselheira Vera Lúcia informa que a CIOF se reuniu e optaram por não emitir o parecer da Prestação de Contas, pois o formato veio igual ao do primeiro quadrimestre com quase mil páginas de relatório financeiro e não há como ter noção do que é. Segundo a mesma foi deliberado que a CIOF faria um Rol de informações mínimas que gostaria de receber em formato de relatório para ser analisado. As questões levantadas foram encaminhadas ao planejamento e no dia 18/12/18 as conselheiras Cynara e Valeska se reuniram com Eloá Ribeiro e foi acordada uma nova discussão no mês de janeiro de 2019 devido a publicação de uma nova Portaria, Resolução de Cit que muda o sistema do SARGSUS que é a base da elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão. Informa que a SESA acatou a solicitação e a partir de agora as Prestações de Conta da SESA serão apresentados no formato de relatório. Após análise da CIOF o mesmo será apresentado pela na primeira Reunião Ordinária do CES no mês de fevereiro. Pauta 7- Discussão e deliberação acerca do requerimento da servidora da Secretaria Executiva do CES. A presidente do CES informa que foi protocolado um Requerimento pela servidora Mariana da Secretária Executiva e o referido foi encaminhado via e-mail aos membros do CES, no entanto uma

das partes interessadas não se encontra presente, portanto sugere que a discussão seja adiada para próxima Reunião. O conselheiro Willian se manifesta contrário ao adiamento, pois, uma das partes interessadas se encontra presente. Sugere que seja questionado a mesma se deseja se manifestar. A presidente do CES questiona a servidora Mariana se deseja se prosseguir. A servidora Mariana diz que não gostaria que o assunto fosse adiante sem a presença da outra parte, pois, gostaria de ouvir o que o mesmo tem a dizer, portanto solicita que a discussão seja em outro momento. O ponto de pauta 7 é retirado. Pauta 8- Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. A presidente do CES informa que a Mesa Diretora está fazendo um estudo e já apontou a mudança em algumas questões que não estão claras e se reunirão no dia 03 de janeiro de 2019 para concluir a análise do Regimento. Pauta 9- Relato dos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES. A conselheira Eliana faz um breve relato da Reunião: REUNIÃO COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, VIGILÂNCIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA. Coordenadora: Eliana Baptista. Membros presentes: Eloá Guilhen Ribeiro, Cynara da Silva Azevedo, Eliana Baptista, Conselheiro presente: Wilton Alvarenga como convidado. Pauta: Eleger o coordenador da Comissão, definir calendário das reuniões, discutir como será o funcionamento do comitê. No dia 13 de dezembro de 2018 a Comissão Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia reuniu-se na sede do Conselho Estadual de Saúde com o objetivo de discutir como será o funcionamento da comissão, eleger o coordenador e definir o calendário das reuniões para o ano de 2019. Essa foi a primeira reunião com a nova composição da Comissão depois da formação do novo Pleno. A conselheira Eliana foi escolhida como coordenadora da Comissão até que a mesma esteja completa para posteriormente escolherem outra coordenadora. Foi discutido a possibilidade de participação de outros setores da SESA e/ou de entidades externas para compor a Comissão. Inicialmente, serão convidados a participar da Comissão um representante da vigilância ambiental da Secretaria de Estado da Saúde e o suplente que representa o Sindicato dos Farmacêuticos. A ideia da comissão, segundo sugerido na reunião, é construir um plano de trabalho baseado no Plano Estadual de Saúde, na Avaliação dos Indicadores e no documento de prestação de contas da SESA apresentado na Assembleia Legislativa. Estes documentos serão encaminhados por e-mail pela conselheira Eloá para os demais membros da Comissão. A conselheira Eloá acompanhará, inicialmente, as reuniões do Gabinete de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Monitoramento de Vigilância em Saúde que ocorrem periodicamente. A conselheira Cynara apresentou uma denúncia que lhe foi passada informalmente sobre o Hospital Bezerra de Farias de Vila Velha. A denúncia diz respeito ao descarte de material realizado pelo hospital de forma incorreta. A conselheira irá formalizar a denúncia e encaminhará ao conselho. A comissão orientou que assim que a denúncia for recebida pelo conselho encaminha-la ao setor de vigilância e ao Conselho de Radiologia para providências. Ficou definida as datas das reuniões para o ano de 2019, toda 3ª quinta-feira do mês às 9h30min na Secretaria de Estado da Saúde em Enseada do Suá. O conselheiro Silvio inicia o relato da Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais. Informa que a conselheira Rita de Cássia foi escolhida como coordenadora e o mesmo como secretário da Comissão. Ficou definido que as reuniões para o próximo ano serão todas as primeiras terças-feiras do mês no horário das 9 horas, sendo que a primeira reunião de 2019 será o mês de fevereiro. Com relação ao parecer da comissão sobre as denúncias do Hospital de São José do Calçado encaminhado para a Mesa Diretora, a mesma sugeriu que uma cópia da denúncia do SINDSAÚDE fosse encaminhada para o setor de gestão hospitalar da SESA solicitando que se manifestem sobre o assunto. Sugeriram ainda que nova visita fosse realizada no hospital para fazer um relatório atualizado e responder ao ofício do Ministério Público (Ofício PJSJC Nº 248/2018). Prossegue ao fazer a leitura do ofício que encaminhou ao CES convidando o senhor João Carlos dos Santos e a senhora Regina Lúcia Góes a fazerem parte da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Locais para auxiliá-los e ajudar nos trabalhos. O conselheiro Silvio informa aos presentes que fizeram duas visitas uma no HEUE no dia 14/12/2018 para apurar seis demandas :Não cumprimento de cláusulas contratuais; não cumprimento de carga horaria médica, conforme contrato; Agressão física e verbal a colaborador da unidade; Falta de enxoval; Contrato da Nutri Hospitalar com itens não atrelado ao interesse público; não cumprimento de descontos dos indicadores médicos. Informa que foi feito um relatório da referida visita e entregue ao Apoio Administrativo do CES. Informa que devido a extensão do mesmo e o pouco tempo que têm não iria se aprofundar no assunto, no entanto iria se ater ao final do relatório em que solicitam que todos os documentos sejam entregues na íntegra, para apuração e investigação do pleito. Que seja oferecido ao HEUE/PRO SAUDE, o TAC, TERMO DE AJUSTE DE CONDULTA. O conselheiro Silvio solicita a Secretaria Executiva do CES que quando chegar

documentação que a mesma seja entregue na íntegra as Comissões para no momento da apuração estejam preparados e não tratem o assunto pela metade. Informa que houve uma denúncia no HUCAM, realizada anonimamente que questiona a participação no Conselho Local da Senhora Alda Luíza, pois, segundo informação responde processo administrativo que impossibilitaria sua participação no mesmo. O conselheiro Silvio informa que apuraram e foi constatado que o referido processo está transitando, portanto, a mesma pode continuar atuando no conselho Local. Informa que na visita realizada receberam informação que nas oito reuniões realizadas pelo Conselho Local do HUCAN não houve a participação de nenhum representante da SESA. O secretário executivo do CES diz ao conselheiro Silvio que todos os documentos entregues na Secretaria Executiva do CES são entregues na íntegra para as comissões, por tanto, deve-se tomar cuidado ao falar o contrário, pois, o CES não tem interesse em omitir nenhum documento e todos estão à disposição dos conselheiros. Pauta 10 - Discussão e deliberação acerca do calendário de reuniões ordinárias do CES para o ano de 2019. O secretário executivo do CES informa que pelo Regimento o CES se reúne 11 vezes durante o ano, nas terceiras quintas feiras do mês de 14 às 18 horas ou na quinta-feira subsequente em caso de feriados.1Informa as datas propostas: 196ª Reunião Ordinária-21 de fevereiro de 2019; 197ª Reunião Ordinária 21 de março de 2019; 198ª Reunião Ordinária 18 de abril de 2019; 199ª Reunião Ordinária 16 de maio de 2019; 200ª Reunião Ordinária-27 de junho de 2019; 201ª Reunião Ordinária-18 de julho de 2019; 202ª Reunião Ordinária-15 de agosto de 2019; 203ª Reunião Ordinária- 19 de setembro de 2019; 204ª Reunião Ordinária- 17 de outubro de 2019; 205ª Reunião Ordinária- 21 de novembro de 2019 ; 206ª Reunião Ordinária -19 de dezembro de 2019. O calendário de Reuniões Ordinária do ano de 2019 é aprovado. Informa que a Mesa Diretora sugeriu uma Reunião Extraordinária devido a algumas pendências e a Conferência que está se aproximando. É definido que a RE será realizada no dia 17/01/19. A Reunião Ordinária é encerrada. A reunião é encerrada, a presente Ata foi lavrada e segue assinada pelo Secretário Executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga e pela presidente Maria Maruza Carlesso.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES ATA - 74ª Reunião Extraordinária - Ano 2019 17 de janeiro de 2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 74ª (septuagésima quarta) Reunião Extraordinária no período de 14:00 às 18 :00 horas no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória- ES sob a Presidência da presidente do CES, conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos Conselheiros (as): Liliane Graça Santana (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), William Fontes (SINDPSI), Robertta Steffanya Fernandes Queiroz (SINDPSI), Valeska Fernandes Moraes (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS), Luis Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS), Elci Lobão Medeiro (CUT), Zaldir Tadeu da Silva (SINTESES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Maria Aparecida Gomes de Araújo (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Jorge Emilio Leal (SINDIPOL), Sheila Mara Rodrigues Godinho (MITRA), José Carlos de Siqueira (ANAMA), Gilson Mesquita de Faria (ANAMA). Justificaram a ausência: Eloá Sena Guillhen Ribeiro (SESA), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbaje (SINDIUPES), Eliza de Moraes Evangelista (SINDIUPES), Dauri Correia da Silva (FAMOPES), Maria de Lourdes Fiorido (FEDERAÇÃO DAS APAES DO ES), Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo (FEDERAÇÃO DAS APAES DO ES). Após constatado quórum regimental inicia-se a sessão. A presidente do CES solicita que sejam lidos os informes enquanto aguardam a chegada do Excelentíssimo Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário de Estado da Saúde. Informes: Informe - 1 CI/CIR/SESA/SSAFAS/ Nº 001/2019 - Encaminha Decreto Nº 4350-R, de 01/01/19, que estabelece as diretrizes e providências para a contenção e qualificação do gasto do poder Executivo Estadual no exercício de 2019. Destaca o art. 1º do referido decreto que mantém suspensa a assinatura de novos contratos de consultoria, locação de imóveis, aquisição de veículos e aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo, participação de servidores em cursos, seminários

e congressos, realização de recepções, homenagens e solenidades entre outros. Informe 2- Ofício AEBES nº 02/2019 - A Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense, mantenedora do Hospital Evangélico de Vila Velha, informa a oferta à Secretaria de Estado Saúde da prestação de todos os seus serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, conforme Lei nº 12.101, de 27/11/2009. Informe 3- Ofício/FSRC/PRES/Nº 003/2019 do Hospital e Maternidade São José de Colatina informa recebimento de crédito bancário no valor de R\$ 272.000,00, destinado através de emenda parlamentar. Informe 4 - Ofício/SESA/GS/Nº 028/2019 encaminha indicação de três representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar a SESA no CES. Titulares: Nésio Fernandes de Medeiros Junior, José Tadeu Marino, Luiz Carlos Reblin. Suplentes: Vera Lúcia Peruch, Fabiano Ribeiro dos Santos, Rafael Grossi Gonçalves Paífico. Informe 5- ofício 056/2019 do SINDIENFERMEIROS solicitando a substituição da conselheira suplente, Andressa Barcellos de Oliveira por Fernando Antônio Alves de Jesus. Pauta 1- Pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior. O excelentíssimo Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior se apresenta e informa ser trabalhador da área da saúde, médico de formação. Fala sobre o convite recebido pelo excelentíssimo senhor José Renato Casagrande, Governador do Estado do Espírito Santo para participar desse processo de transformação. Diz que se dedicará para honrar seu mandato, não acredita que o servidor público é a origem de todo mal que existe no País. Informa que o modelo de Saúde do Brasil é Misto. Explana sobre o SUS e que o mesmo não é apenas um espaço de saúde, mas também de luta para defender o sistema. Informa que o governo eleito é um governo de ruptura e não de continuidade. Informa que medidas importantes serão tomadas e muitos projetos que foram engavetados serão retomados, pois, são projetos que irão reestruturar o Sistema de Saúde. Fala brevemente sobre as ações que pretende tomar em sua gestão, incluindo as UPAS que estão fechadas e que pretende reabrir para otimizar o atendimento. Reflexão sobre as OSS e Cooperativas e a porcentagem utilizada do orçamento total, que corresponde 4,8 % e 15% gastos com OSS do orçamento total da SESA que corresponde a 19,8%. Questiona se é mais importante criar uma guerra quanto aos quase 20% gastos com esses serviços ou focar nos 80% restantes e a forma que o mesmo será investido. Fala da necessidade de modernizar e aperfeiçoar os serviços para que se derrube a tese que deve- se colocar tudo para ser gerido por OSS. Informa que o Espírito Santo é o Segundo Estado do Brasil que mais

investe em saúde. Agradece aos membros do CES pela oportunidade de se apresentar e fala sobre seu trabalho realizado com crianças com fibrose cística e que de 8 crianças de Tocantins com diagnóstico de fibrose cística, 5 eram da região que atendia. Fala que se a Atenção Básica tiver interesse ela consegue na medida do possível ajudar aos que precisam. Agradece aos presentes e se coloca à disposição. O conselheiro Silvio solicita ler Moção quanto ao apoio que não recebem do segmento dos trabalhadores que compõem as Comissões de Conselhos Locais e o descaso da gestão desses hospitais que fazem parte do referido conselho. A conselheira Cynara fala da importância do trabalho do CES para os movimentos sociais, as políticas de saúde e com tudo que foi dito anteriormente solicita mais estrutura para o CES para que junto com a Secretaria de Saúde possam trazer melhorias para todos os âmbitos da saúde, não só para as Unidades de Saúde. Cita algumas Resoluções que foram entregues ao secretário na última gestão e gostaria que o mesmo tenha ciência. Solicita que as pessoas indicadas pela gestão para compor o CES tenham comprometimento com as Reuniões e compromissos para que o que houve no passado não se repita. Solicita que tenha zelo e reconheça a legitimidade do CES, pois, houve a necessidade de algumas vezes recorrerem ao MP por ter ofícios atendidos. Solicita na medida do possível, atenção ao Recursos Humanos do CES, pois, a secretaria executiva está com um número baixo de funcionários e sem motorista para atender as demandas quanto ao deslocamento. Cita a dificuldade que o Conselho Local vem enfrentando devido a Lei que o antigo Secretário de Estado da Saúde revogou que dava estabilidade aos servidores que concorreram e se elegeram no Conselho Local. Informa que elaboraram o orçamento que cobriria os gastos das Conferências preparatórias para 16ª Conferência Nacional de Saúde que acontece este ano. Diz que precisam de um aval e posicionamento sobre elas para ver as possibilidades de trabalho e sobre como será o orçamento do CES para seguirem com os trabalhos. Solicita esclarecimento quanto ao Decreto que corta gastos com diárias e transportes e se o CES está incluso no referido corte. A conselheira Denice diz estar animada e espera realmente que a questão primária e secundária volte a funcionar. Informa que o CES é um órgão fiscalizador e que na CIOF não possuem um contador e especialista em finanças, questiona como analisarão as peças orçamentárias sem um profissional que entenda do assunto. Cita algumas dificuldades referentes a saúde que o Estado do ES vem enfrentando. O conselheiro Mansour reforça a realização da 16ª Conferência

Nacional de Saúde e solicita que a SESA reforce junto ao COSEMS a importância da realização das conferências municipais. Solicita maior atenção quanto as políticas públicas direcionadas a saúde do idoso. A conselheira Magna explana sobre o não funcionamento da Mesa de Negociação do SUS. O conselheiro Zaldimar registra que estão se organizando para participar da 16ª Conferência Nacional da Saúde e que a mesma possa ser o documento norteador da sociedade capixaba para a gestão do Governador José Renato Casagrande, pois, muitos destes documento não são levados em conta na hora de fazer o planejamento administrativo de ação da saúde e que esse possa ser o primeiro documento organizado pela sociedade nessa nova gestão que se inicia. Explana sobre a regionalização da saúde e as dificuldades encontradas para concretizá-la. Aborda o projeto de expansão do SAMU que foi engavetado. O Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior diz que neste momento não se pode fazer populismo e dizer que resolverá todos os problemas, até porque é necessário fazer um diagnóstico nesse início de gestão para saber o que pode ou não ser investido e os recursos disponíveis para tanto. Informa que quanto aos cortes de gastos anunciados pelo governo a saúde e segurança ficaram de fora, diferente da maioria dos cortes feitos por outros governos. Solicita paciência pois, precisa entender o funcionamento da secretaria. Informa que as questões levantadas no que se refere ao CES serão respondidas por ofício e que pretende participar de todas a Reuniões Ordinárias do CES. Pauta2 - Discussão e deliberação quanto a Não Homologação das Resoluções CES 1069, 1072 e 1082. A presidente do CES relembra o teor das Resoluções. Resolução 1069 que trata do posicionamento contrário a publicação de Editais que tenham como objeto transferir a gestão das Unidades Estaduais de Saúde pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde para Organizações Sociais e revogação de todos os editais já publicados, que versam sobre este assunto, em virtude dos mesmos não encontrarem amparo no Plano Estadual de Saúde e consequentemente na Programação Anual de Saúde para o ano de 2018. O secretário executivo do CES esclarece que a referida matéria foi tratada na Reunião Ordinária do mês de dezembro, pois, o Secretário de Estado da Saúde não assinou a Resolução e a mesma voltou ao CES, portanto foi decidido pela manutenção da mesma, que foi encaminhada novamente e estão aguardando a manifestação do atual Secretário da SESA quanto ao assunto. A resolução 1072 aprova a Programação Anual de Saúde e a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2019 com alguns considerandos (documento na

integra do CES). Informa que a justificativa da não aprovação chegou através do OF/SESA/GS/Nº 790/2018 informando que das considerações que justificam a medida, consta referência a compromissos assumidos em relação às insuficiências de reservas orçamentárias para o exercício de 2019, que não podiam assumir, pois remanejamentos e suplementações orçamentárias referentes ao exercício vindouro seriam decididos pela próxima gestão. A Resolução 1082 trata da perda de mandato dos seguintes conselheiros: Fabiano Marily - representante da Secretaria de Estado da Saúde; Joanna Victória Barros De Jaegher - representante da Secretaria de Estado da Saúde; Walkyria Correa Procópio - representante da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo; Andrea Fiorini - representante do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo; Iberê Sassi - representante do Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental - Instituto Goiamum. Informa que o antigo secretário da SESA não assinou a referida resolução, foi encaminhado novamente e está aguardando assinatura do atual secretário da SESA. O secretário executivo de CES esclarece que a Resolução 1082 está no prazo para manifestação da secretaria que é de trinta dias, pois foi homologada dia 20/12/2018. O conselheiro Gilson propõe que as Resoluções sejam mantidas e que o Dr. Nésio Fernandes as adote. O Dr. Nésio Fernandes fala de sua percepção quanto ao relacionamento ruim do CES com a antiga gestão. Diz que se o CES aprovar a referida pauta irá assinar, no entanto acredita não ser prudente ressuscitar essa pauta, pois, já houve a vitória. Questionado a qual resolução se refere o mesmo diz ser a Resolução que trata dos editais. A conselheira Cynara sugere que a referida Resolução não seja publicada a princípio, mas que não seja esquecida. O conselheiro Gilson propõe que a mesma seja publicada no segundo quadrimestre. O conselheiro Luis sugere que voltem a conversar sobre o assunto antes do segundo quadrimestre. O conselheiro Willian sugere que ao invés de revisitar a Resolução no segundo quadrimestre que isso ocorra antes, após a prestação de contas. A conselheira Valeska lembra aos presentes que a referida Resolução foi criada devido à falta de comunicação com o CES, em que os contratos de OSS foram assinados sem discutir o assunto com o CES. Diz que não querem que a prática anterior volte a acontecer e que grandes decisões aconteçam sem passar pelo controle social. A presidente do CES informa que são duas propostas: 1 manter a Resolução e 2 aguardar o balanço do primeiro quadrimestre. Em regime de votação é decidido pela proposta 2 para Resolução 1069. Em regime

de votação a Resolução 1072 é mantida de acordo como foi redigida anteriormente. A Resolução 1082 está no prazo e voltara para próxima Reunião Ordinária caso não seja homologada. Pauta 3 - Discussão e deliberação quanto a Não Publicação de Atos Oficiais do CES - Recomendação 009/2018 e Moção de Repúdio. A presidente do CES informa que os dois atos não necessitam de homologação do Secretário de Estado da Saúde, que foram enviados para publicação e simplesmente voltaram sem justificativa. Informa que ambos tratavam da Mesa de Negociação do SUS. A presidente do CES relata que no final do ano de 2018 foi convidada a participar de uma reunião com a gerente de Recursos Humanos na SEGER, especificamente no gabinete do senhor Francisco José Carlos, chegando ao local foi surpreendida pela senhora Bianca, gerente de Recursos Humanos que lhe falou que não seria de bom tom publicar a perda de mandato de dois conselheiros e a Moção de Repúdio em relação a Mesa de Negociação. Informa que a mesma afirmou que os documentos seriam publicados, no entanto devolveu os documentos sem nenhuma justificativa quanto a não publicação. O conselheiro Gilson sugere que seja aplicado um PAD ao servidor responsável pela não publicação. O conselheiro Zaldimar sugere que o documento seja encaminhado novamente para publicação e que seja apurado o responsável. É proposto pela conselheira Vera Lúcia que o documento seja reencaminhado para publicação, o fato seja relatado e o setor competente o apure. Em regime de votação é decidido aguardar a publicação da Moção de repúdio. Pauta 4- Discussão e deliberação acerca do requerimento da servidora da Secretaria Executiva do CES. O conselheiro Willian faz a leitura do parecer da Mesa Diretora e informa que posteriormente lerá o requerimento da servidora Mariana, destinado a presidente do CES. A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde (CES), reunida em 03/12/2018, analisou o requerimento protocolado pela servidora da Secretaria Executiva do Conselho, Mariana Fornaciari Favarato, no qual descreve os fatos ocorridos durante a reunião da Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e Instrumentos de Gestão (CIOF), deste conselho, realizada em 05/11/2018, no auditório da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), na qual a referida servidora participou na qualidade de Assessora Técnica da Comissão. No requerimento, a servidora relata que: Entendeu a conduta do Conselheiro Gilson Mesquita de Faria, membro da comissão, conselheiro suplente, representante dos Usuários - ANAMA, como arrogante e autoritária ao dirigir-se a ela na reunião supracitada; sentiu-se desrespeitada enquanto profissional e; entendeu que a

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

situação lhe causou humilhação e exposição diante de conselheiros e servidores da SESA. Após a apresentação e leitura do requerimento, a Mesa Diretora decidiu que se faz necessário levar o assunto para a Plenária do CES como ponto de pauta para que os conselheiros manifestem formalmente se houve conduta que configure quebra do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CES nº 1012/2017, e para que a instituição aplique a sanção cabível, caso haja confirmação do cometimento do ato irregular. Isto, após ouvir ambas as partes e dar oportunidade a estas que apresentem suas versões dos fatos e que façam as defesas de suas opiniões. O conselheiro citado será notificado pela secretaria executiva deste conselho com antecedência e lhe será entregue cópia do requerimento e deste documento da Mesa Diretora para que seja garantido seu direito de defesa durante a plenária em que o assunto será tratado. Vitória/ES, 10/12/2018. REQUERIMENTO: No dia 05 de novembro de 2018, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, aconteceu a reunião extraordinária da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças (CIOF), programada para iniciar às 9 horas. Participei da reunião como servidora da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde para auxiliar e assessorar a comissão. Na reunião estavam presentes conselheiros (as) e servidores (as) da SESA e discutiram sobre o PLOA E PAS 2019. Durante a reunião, todos (as) falaram e expressaram suas opiniões sem serem advertidos (as) ou censurados (as). Quando já se passavam de 12h e percebendo que a reunião não se encaminhava para o fim, sugeri para que as pessoas comesçassem a fazer algum encaminhamento para o encerramento da reunião, visto que eu ainda teria que auxiliar e assessorar outra comissão a partir da 14h em outro lugar. Neste momento, o conselheiro Gilson Mesquita de Faria se dirigiu a mim, de forma arrogante e autoritária, dizendo que eu como uma secretária não poderia falar, que eu não tinha o direito de falar e nem opinar, que somente os conselheiros poderiam se expressar e que não iria deixar que uma auxiliar administrativa falasse o que um conselheiro deveria fazer. Senti-me humilhada e desrespeitada. Calei-me como determinou, porém, depois levantei-me e informei a todos (as) que não poderia mais permanecer na reunião porque tinha outra comissão para auxiliar e assessorar. Nesse momento o conselheiro disse que a CIOF não funcionava por causa da secretaria executiva, referindo-se a minha necessidade de sair. O conselheiro humilhou-me e expôs-me diante de várias pessoas, conselheiros (as) e servidores (as) da Secretaria de Estado da Saúde. Em toda a minha vida profissional nunca passei por algo parecido, sempre respeitei e

tive o respeito dos (as) usuários (as) e colegas de trabalho. O que representa uma pessoa que ocupa o lugar de um conselheiro de política pública, que está representando os (as) usuários (as) dos serviços de saúde, agir de forma tão autoritária, dizendo que somente conselheiros (as) tem o direito de expor a opinião? Ora, os conselhos de política pública não são um espaço democrático e de participação social? Que entendimento é este de participação, de democracia? Como um conselheiro que age de forma tão desrespeitosa vai ter a capacidade de propor, de fiscalizar políticas que prezam a qualidade de atendimento, o respeito e a urbanidade nos serviços na saúde? O conselheiro desrespeitou o regimento interno do conselho, quando fez de sua posição um instrumento de menosprezo a minha pessoa. Como o mesmo pode fiscalizar e exigir que o estado cumpra a lei, se não faz o mesmo? É importante lembrar que uma das políticas do SUS é a Política de Saúde do Trabalhador, que visa, entre outras coisas, a saúde e a proteção do trabalhador. Lembro ainda que trabalhadores (as) adoecem quando em seu ambiente de trabalho sofrem com relações que causam sofrimento. Será que o conselheiro tem capacidade de discutir sobre esta política do SUS, sobre o adoecimento dos trabalhadores, se ele mesmo, com suas atitudes autoritárias, não contribui para um ambiente de trabalho saudável? O conselheiro teve uma atitude reprovável e inaceitável. É esperado de quem ocupa o seu lugar, atitudes que prezam e valorizam o diálogo e a urbanidade, e que seja intolerante com qualquer forma de censura e desrespeito. Espero que essa denúncia não seja protelada e arquivada e que o regulamento do Conselho seja respeitado para que nós trabalhadores (as) tenhamos um ambiente de trabalho saudável, protegido e com liberdade de expormos nossa opinião. Protelar e arquivar esse tipo de denúncia é ser conivente com a atitude do conselheiro, é concordar com um tipo de comportamento autoritário, arrogante que desvaloriza o (a) trabalhador (a) e que nos censura. Diante do exposto, requeiro: 1. Que o Conselho Estadual de Saúde, através de sua presidenta, Maria Maruza Carlesso, da Mesa Diretora e do Colegiado, adote as providências que o caso requer, nos termos do Regimento Interno do CES, regulamentado pela Resolução Nº 1012/2017; 2. Que o episódio relatado fique registrado formalmente nos registros documentais do Conselho Estadual de Saúde para que não venha ocorrer novamente; 3. Que o Conselho Estadual de Saúde se manifeste publicamente quanto a conduta do Conselheiro Gilson Mesquita de Faria, com vistas a resguardar a minha imagem e a valorizar o trabalho dos (as) servidores (as) da secretaria

executiva. O conselheiro Gilson diz estar envolvido com o Controle Social há 30 anos e nesse período nunca houve representação contra o mesmo, nem por improbidade administrativa e nem de natureza de urbanidade e socialização. Diz que a pessoa que orientou a servidora Mariana a fazer a referida representação contra sua pessoa está equivocada. Deixa registrado que alguns conselheiros que estavam presentes no dia do ocorrido se abdicaram de fazer o relatório, e o mesmo foi feito com base no ouvi dizer. Informa que a hierarquia como conselheiro está acima do servidor e em regimento existe a informação que voto e "opinamento" compete ao conselheiro. Relata que na reunião realizada pela CIOF discutia-se pela terceira vez o orçamento para o ano de 2019. Lembra que o orçamento do ano de 2018 foi aprovado pela Assembleia Legislativa sem ser apreciado pelo CES devido à falta de estrutura administrativa para resolver o assunto. Refere-se a reunião da CIOF quando diz que a discussão do PAS junto com orçamento é uma discussão de natureza complexa e deixa a todos irritados mesmo conhecendo os meandros da situação o mesmo chega sempre em cima da hora para CIOF decidir e existe um prazo para tanto. Informa que estas questões trazem uma tensão para discussão. Ressalta que são conselheiros voluntários e cumprem com suas obrigações e se procurarem verão que nas reuniões não existe falta por sua parte, pois é um homem de compromisso e interesse público. Relata que no transcorrer da reunião a servidora Mariana não informou que teria outro compromisso, seja ele outra reunião, consulta. Informa que a mesma teve a infeliz colocação de interromper sua fala para sugerir que a reunião deveria ser encerrada, pois teria agenda a ser cumprida fora. O conselheiro Gilson informa que prontamente a fez entender que não tinha direito a opinar e nem solicitar o encerramento da reunião. Informa que a servidora Mariana intempestivamente verbalizou dizendo que havia sido desrespeitada pelo mesmo como servidora, no entanto o conselheiro Gilson afirma que jamais foi dito algo para ofendê-la. Afirma que se a mesma tivesse adotado o procedimento de informar sobre sua saída antecipada tudo seria evitado, pois com sua saída a mesma deu causa para o fim da reunião e consequentemente o registro das conclusões finais. Diz que ele sim teria motivos para representar contra a servidora por ter prejudicado o andamento das discussões. Informa que a repreensão sofrida pela servidora foi causada pela própria e que a referida repreensão não foi feita de forma agressiva ou de desqualificar sua função. O conselheiro Gilson afirma que ele é quem deveria fazer uma representação contra a

servidora, não como conselheiro, mas como cidadão. Informa que poderia abrir um PAD e que o mesmo iria para o DIO-ES podendo assim prejudicar a carreira da referida servidora, no entanto não pensou nessa hipótese, muito menos trazê-lo à tona, pois já estava superado. O conselheiro Gilson dirige-se a servidora ao dizer que se a representação contra o mesmo for mantida a servidora não irá mais participar das reuniões de comissões em que fizer parte. Solicita que a mesma reflita, pois, tem culpa quanto ao ocorrido e que pode ter sido rude, pois, estavam em discussão séria e de interesse público. Reafirma que a servidora foi orientada de forma errada e não vê motivos para representação, pois, seu intuito naquele momento era que entendesse que somente os conselheiros têm voz e voto. A presidente do CES informa que não foi a relatora, pois enquanto Presidente e estando na direção da Mesa não teria essa agenda, por isso foi designado um conselheiro. Lembra ao conselheiro Gilson que não era uma Reunião Ordinária, mas sim uma reunião de trabalho com todos os conselheiros que foram convidados a participar. A servidora Mariana dirige-se ao conselheiro Gilson ao dizer que para o mesmo é desnecessário o requerimento, pois o mesmo foi o agressor e ela a vítima da humilhação e ele mais uma vez a humilhou. Diz que no dia do ocorrido não era reunião de Pleno e pelo que sabe é nesta reunião que somente os conselheiros podem falar, e considera essa proibição de fala algo autoritário, pois um Conselho de Saúde em que só o conselheiro pode falar demonstra que o conselho em si já é autoritário. Informa que estavam em reunião de comissão em que era a assessora e seu chefe, o secretário executivo do CES nunca a informou que não poderia falar nas comissões e que desconhece uma profissão em que o trabalhador não possa abrir a boca e não tem voz e se fosse para trabalhar dessa forma em que não tenha voz, não quer trabalhar. Reafirma que se for para trabalhar onde sua voz não é ouvida, onde suas considerações não são levadas em conta pedirá a seu chefe mais uma vez para retirá-la dessa função. Diz estarem em um conselho de saúde com representação para os trabalhadores da saúde e os membros da Secretaria Executiva e os que estão na SESA trabalhando na administração também são trabalhadores da Saúde e as pessoas esquecem esse fato. Reafirma que esses trabalhadores têm os mesmos direitos dos que trabalham dentro de um hospital. Questiona o que seria feito se o fato ocorresse com esses trabalhadores, se fossem censurados, calados e suas opiniões não fossem levadas em consideração. Questiona se achariam desnecessário também algum tipo de representação. A servidora diz ter o mesmo direito,

por exemplo, de um enfermeiro que trabalha no hospital e não só quer falar como também tem o que falar. Solicita que os conselheiros reflitam o que foi dito e exige respeito no local em que trabalha. Prossegue questionando se pode contar com o Conselho de Saúde para defender seus direitos enquanto trabalhadora, pois, falar é um direito seu enquanto trabalhadora. A conselheira Cynara informa que estava na reunião e não poderia se abster e enquanto sindicalista e representante do SINDSAÚDE. Dirige-se ao senhor Gilson quando diz estarem em luta constante para desconstruir certos paradigmas e solicita que assim como o mesmo colocou que a servidora Mariana refletisse que ele fizesse o mesmo, pois a forma como nos colocamos diz muito sobre quem somos. Acredita que talvez se houvesse o aviso prévio quanto à saída da servidora essa situação fosse evitada, no entanto o mesmo poderia conduzir a situação de forma mais amistosa, pois, o que ocorreu demonstra certo tipo de assédio e dito isso não pode retirar o direito da Servidora Mariana de se sentir constrangida, assediada e dar seguimento ao requerimento. A conselheira Valeska diz que também estava presente na referida reunião no horário marcado e cabe dizer que muitas pessoas chegaram ao decorrer da mesma. Informa que estavam no local vários técnicos da SESA que iriam responder os levantamentos feitos por e-mail e com isso a reunião acabou se estendendo. Acredita que houve questões interpessoais. Informa que a servidora saiu para o almoço antes do término da reunião, no entanto a mesma está em seu direito. Diz não ter visto problema algum da servidora sair, pois um dos membros poderia finalizar o relatório, e assim foi feito. Solicita que as reuniões de comissão tenham horário de início e término para evitar que ocorra o mesmo e caso a reunião se estenda que os conselheiros tenham o bom senso de liberar o funcionário da secretaria. A conselheira Vera Lúcia questiona se a situação ocorrida é amparada por algum artigo do regimento. O secretário executivo do CES informa que o Art. 36 contempla o assunto discutido e faz a leitura do mesmo. Artigo 36 - É vedado ao Conselheiro: I - Atentar contra a ética, a moral e o decoro; II - Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa; III - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos; V - Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material; VI - Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros; VII - Pleitear,

solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim; VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências; IX - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público; X - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros; XI - Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé; XII - Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público; XIII - Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se do plenário antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, depois de consultado o plenário. PARÁGRAFO ÚNICO. Pelo descumprimento de um dos incisos acima será aplicado ao Conselheiro ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO e após 3 (três) ocorrências o CES- ES solicitará à Entidade, a qual pertence o Conselheiro, sua substituição, respeitado o amplo direito de defesa. A conselheira Vera informa que presenciou o ato do conselheiro Gilson e ficou assustada com a situação. Diz que se falasse como mulher ficaria indignada, como assistente social ficaria revoltada, pois a servidora Mariana é uma excelente profissional e o mesmo se dirigiu a ela dizendo que calasse a boca, pois ela era uma auxiliar administrativa, fora o fato de desmerecer a categoria, pois ser auxiliar administrativo não a desqualificaria em nada. Informa que a questão é que compõem um colegiado regido por um regimento e em sua opinião o mesmo o infringiu. Explica sobre o conhecimento que possui do mesmo e o fervor com que defende o SUS, no entanto esperava que o mesmo reconhecesse que estava nervoso no dia do ocorrido, porém o que houve foi a reafirmação de seu posicionamento ao dizer que hierarquicamente o conselheiro está acima do servidor. A conselheira Vera Lúcia diz que em uma sociedade democrática é inadmissível dizer que está acima de qualquer um, pois com essa atitude não se constrói sociedade justa e igualitária, um SUS que dê saúde e qualidade de vida quando se acredita que o Controle Social se rege por hierarquia. Diz que é necessário analisar o Regimento Interno e confrontar se a atitude do conselheiro Gilson o fere, e qual atitude os conselheiros irão tomar. A presidente do CES diz que devem tratar com respeito todos os colaboradores e lamenta que no Regimento não exista a palavra tratar com urbanidade. O conselheiro Gilson diz que as

pessoas que o conhecem sabem dos seus princípios, respeito e também urbanidade. Afirmar não ter solicitado que a servidora calasse a boca e se foi duro ao se dirigir à mesma, foi de forma construtiva e se a mesma solicitasse que assumisse e secretariasse a reunião teria feito sem problema. Reafirma que a mesma não poderia opinar e de sua parte está superado, no entanto se a mesma quiser seguir com o requerimento irá pessoalizar. O conselheiro Luis diz que fala em nome da conselheira Magna que devem presar o respeito e que se deve tomar uma atitude quanto ao ocorrido. Prossegue ao dizer que a atitude do conselheiro Gilson é de novamente ameaçar e agredir a servidora. Em regime de votação é constatado que o conselheiro Gilson Mesquita feriu o Regimento Interno do CES. Foram 13 votos a favor, um contrário e três abstenções. É decidido que será aplicada advertência por escrito ao conselheiro de acordo com o parágrafo único do Art. 36 do Regimento Interno. Pauta 5- Discussão e deliberação acerca da revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. A mesma será discutida na próxima Reunião Ordinária. Pauta 6- Discussão e deliberação acerca da criação da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres do CES - CISMU. A conselheira Elci diz que do dia 29/11/18 a 01/12/18 esteve no Seminário Nacional da Saúde da Mulher e no local foi solicitada a criação da Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres- CISMU no intuito de fortalecer a defesa do SUS com a participação e presença das mulheres, a referida Comissão tem o papel de discutir e articular as políticas relacionadas às mulheres no Estado, portanto solicita aos presentes que reflitam sobre as ações que irão contribuir para a melhoria da saúde das mulheres. A presidente informa que o referido tema surgiu na 2ª Conferência de Saúde das Mulheres. O conselheiro Willian elenca fatores importantes para a aprovação do tema, entre eles a violência sofrida pelas mulheres. Em regime de votação a CISMU é aprovada. A 74ª Reunião Extraordinária é encerrada, a Ata é lavrada e segue assinada pela Presidente e o secretário executivo do CES.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente
Conselho Estadual de Saúde
Protocolo 465735

RESOLUÇÃO CES Nº 1087/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de

06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação do conselheiro José Tadeu Marino para compor a Mesa Diretora do CES, em substituição à conselheira Vera Lúcia Peruchi, representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1087/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465736

RESOLUÇÃO CES Nº 1088/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1088/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, com composição e competências redefinidas pela Lei Estadual Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual Nº. 10.598 de 08 de dezembro de 2016 é órgão específico da Secretaria de Estado da Saúde que fornecerá a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Saúde - CES/ES:

- I - Avaliar e aprovar as prioridades das ações de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas das conferências estaduais de saúde e conferências nacionais de saúde, observadas as disposições legais;
- II - Criar mecanismos institucionais de relacionamento com os conselhos municipais de saúde do Estado do Espírito Santo e com o Conselho Nacional de Saúde - CNS, visando à integração gerencial do SUS/ES;
- III - Propor a criação de câmaras técnicas;
- IV - Apreçar, avaliar, complementar e aprovar estratégias contidas no plano estadual de saúde;
- V - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da política de saúde no Estado do Espírito Santo;
- VI - Avaliar e acompanhar a efetiva municipalização das ações de saúde no Estado do Espírito Santo, tendo como parâmetro as diretrizes das conferências estaduais e nacionais de saúde e respeitando as características locais-regionais de naturezas epidemiológicas e organizacionais;
- VII - Avaliar, acompanhar e

fiscalizar a programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde - FES, fiscalizando a movimentação dos recursos repassados à Secretaria de Estado da Saúde, e suas vinculadas;

VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de naturezas públicas ou privadas, integrantes do SUS/ES;

IX - Propor estratégias para a ampliação do acesso às ações de saúde para a população do Estado do Espírito Santo, observando as diretrizes das políticas nacional e estadual de saúde;

X - Incentivar e participar da implantação e funcionamento do conselho gestor nos serviços públicos e privados de saúde;

XI - Solicitar e ter acesso às informações necessárias pertinentes à estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS/ES, respeitando as disposições legais;

XII - Desenvolver gestões junto às instituições públicas, filantrópicas e privadas com o intuito de melhorar as condições de assistência à saúde da população;

XIII - Avaliar, aprovar, acompanhar e fiscalizar o plano estadual de saúde do trabalhador;

XIV - Propor estratégias que subsidiem a política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área de saúde;

XV - Aprovar e acompanhar a política de produção, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, imunobiológicos e outras de interesse para a saúde;

XVI - Aprovar, acompanhar, fiscalizar e participar das políticas de saúde relacionadas ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XVII - Contribuir para a integração das diretrizes da área de saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial, controle do transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas, da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários, tais como, inseticidas domésticos, raticidas e desinfetantes;

XVIII - Aprovar critérios de controle e avaliação estabelecidos pelo SUS/ES, recomendando mecanismo para correção de distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população, especialmente no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

XIX - Aprovar estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS/ES;

XX - Desenvolver gestões junto aos setores das universidades ligadas à área de saúde, com vistas a compatibilizar o ensino e

a pesquisa científica com interesses prioritários da população;

XXI - Difundir informações que possibilitem à população do Estado do Espírito Santo o amplo conhecimento do SUS;

XXII - Convocar a cada 02 (dois) anos a conferência estadual de saúde para avaliar o sistema estadual de saúde e propor novas diretrizes à política estadual de saúde;

XXIII - Apreçar e avaliar as auditorias das aplicações de recursos, aquisições de materiais, equipamentos, licitações e contratos do âmbito do SUS;

XXIV - Avaliar as condicionantes antrópicas dos Estudos de Impactos Ambientais e Relatórios de Impactos Ambientais - EIA-RIMA dos grandes projetos, antes da aprovação pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

XXV - Fiscalizar o cumprimento nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a prestação de contas quadrimestral de cada nível de governo ao respectivo conselho de saúde, em audiência pública, no âmbito dos municípios do Estado do Espírito Santo;

a) caberá a cada conselho municipal notificar quadrimestralmente ao CES/ES a realização de prestação de contas nos termos da legislação citada; (redação da Lei nº 10.598/2016)

b) recomendar a suspensão de repasses financeiros aos municípios onde for comprovada irregularidade relativa aos recursos e/ou regras de funcionamento do SUS.

XXVI - Aprovar e administrar a dotação orçamentária específica do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES;

XXVII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art.4º Conselho Estadual de Saúde - CES/ES terá a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Assessoria Técnica;
- VI - Câmara Técnica.

SEÇÃO I PLENÁRIO

Art. 5º O Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SUBSEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO

Art.6º A composição do plenário está definida na Lei Estadual nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 10.598 de 08 de dezembro

de 2016, garantida a paridade estabelecida na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e respeitando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art.7º A representação dos órgãos, entidades e movimentos sociais que compõem o CES se dará através de 01 (um) conselheiro titular e seu respectivo suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante as reuniões, quando da presença do conselheiro titular, o suplente terá direito somente a voz.

Art.8º Os representantes das entidades, dos segmentos sociais e/ou órgãos integrantes do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES terão mandato de 03 (três) anos;

Art. 9º Fica a critério dos órgãos e entidades que compõe o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, a substituição ou manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo.

§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro titular que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil.

§ 2º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro suplente que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil, quando o titular estiver ausente.

§ 3º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Presidente, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente.

§ 4º A reincidência na perda de mandato dos representantes de uma mesma entidade durante o mandato do CES ensejará na automática perda de mandato da entidade detentora daquela vaga.

§ 5º As justificativas de ausências poderão ser apresentadas, por escrito, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião.

Art. 10º - As entidades e detentoras de assento no Conselho Estadual de Saúde que não tiverem interesse em permanecer no colegiado ou que perderem o mandato nos termos deste regimento, serão substituídas por aquelas que ficaram na suplência no processo eleitoral.

§ 1º - As entidades que não tiverem interesse em permanecer no colegiado deverão se manifestar oficialmente para efetivação do processo de substituição.

§ 2º - As entidades que perderem o mandato serão substituídas automaticamente.

§ 3º - A substituição das entidades serão efetivadas após Resolução do colegiado e publicação na Imprensa

Oficial e notificação das entidades.

SUBSEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES reunir-se-á, ordinariamente, 11 (onze) vezes por ano, às terceiras quintas-feiras do mês em questão, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, da Mesa Diretora ou em decorrência de requerimento de 1/3 dos seus membros.

§ 1º Quando a reunião ordinária coincidir com o dia de feriado, a mesma será realizada na quinta-feira subsequente.

§ 2º Em situações extraordinárias a Mesa Diretora do CES poderá alterar a data de realização das reuniões ordinárias com vistas ao cumprimento do Art.4º da Lei nº 7.964/2004.

§ 3º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

§ 4º Cada membro terá direito a um voto.

§ 5º A qualquer momento poderá ser solicitada a verificação de quórum, e, em não o havendo será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no § 1º deste artigo.

§ 6º As reuniões extraordinárias serão comunicadas aos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 7º As reuniões ordinárias terão a duração mínima de 04 (quatro) horas, com calendário anual aprovado pelo plenário.

§ 8º A reunião poderá ser prorrogada pelo tempo de 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, a requerimento de qualquer conselheiro, após deliberação do Plenário.

§ 9º Ao final de cada reunião do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES será entregue ao conselheiro presente, declaração de comparecimento e o respectivo custeio de deslocamento.

§ 10º - A manifestação oral durante as reuniões do Conselho Estadual de Saúde é facultada apenas aos membros do colegiado titulares e suplentes, Secretário Executivo, assessoria técnica do CES e convidados da Mesa Diretora para apresentação ou debate de alguma matéria pautada.

Art. 12. As reuniões do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES será presidido pelo Presidente eleito entre os membros titulares que compõem o colegiado e na sua ausência, por um membro da Mesa Diretora.

Art. 13. Na ausência do Presidente e dos membros da Mesa Diretora do CES/ES, o Plenário elegerá um conselheiro que presidirá a reunião.

Art. 14. O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em

casos de extrema urgência "ad referendum" do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária será elaborada pela Mesa Diretora do CES e constará de:

I - expediente constando de informes da mesa e dos conselheiros;

II - Tribuna livre

III - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - ordem do dia constando a apreciação e deliberação dos temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora, relação dos temas básicos aprovados anualmente pelo Plenário, produtos das comissões, e indicações dos conselheiros, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, nos termos que estabelece o § 5º deste artigo;

V - deliberações;

VI - encerramento.

§ 1º Será permitida a solicitação de inclusão de pauta, a qual deverá ser feita até 1 hora antes da abertura da reunião, devendo a mesma ser apreciada pelo plenário, tendo como critérios aqueles estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 2º Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os conselheiros que desejarem apresentar informes devem encaminhá-los oficialmente à Secretaria Executiva até às 18h do dia anterior trinta minutos antes do início previsto para a Reunião.

§ 3º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 03 (três) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§ 4º A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões e das indicações dos conselheiros ao final de cada reunião ordinária.

§ 5º A Mesa Diretora procederá a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

I - pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

II - relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

III - tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

IV - precedência (ordem da entrada da solicitação).

§ 6º Cabe à Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da Ordem do Dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

§ 7º - A Tribuna Livre é um espaço aberto para manifestação oral de

entidades, usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestores do SUS acerca de assuntos e temas de interesse do controle social do Sistema Único de Saúde, com inscrição prévia junto a Secretaria Executiva do CES até 48h antes da realização da seção ordinária e cujo tempo total não poderá ultrapassar 15 minutos. Os pronunciamentos feitos durante a tribuna livre não serão objeto de debates entre os conselheiros durante a seção.

Art. 16. São assegurados aos conselheiros os seguintes prazos nos debates durante a ordem do dia:

I - Até 05 (cinco) para se manifestar e discutir em cada item da Ordem do Dia;

II - 02 (dois) minutos para proferir declaração de voto.

Art. 17. Sempre que um conselheiro julgar conveniente o adiamento da discussão de qualquer proposição, poderá requerê-lo verbalmente:

I - o requerimento de adiamento poderá ser apresentado a qualquer momento;

II - quando for apresentado mais de um requerimento de adiamento para a mesma proposição o plenário deliberará pelo acolhimento de um dos requerimentos.

III - tendo sido adiada uma vez a discussão da matéria, só será novamente adiada quando requerida pela maioria dos conselheiros;

IV - qualquer conselheiro poderá solicitar informações complementares.

Art. 18. A votação deverá ser feita após o encerramento da discussão.

§ 1º Quando o tempo da reunião se esgotar no curso de uma votação o mesmo será prorrogado automaticamente.

§ 2º A declaração do Presidente de que a matéria está em votação constitui o seu termo inicial.

Art. 19. A votação se dará pelo processo simbólico onde o presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os conselheiros a erguerem a mão manifestando-se a respeito das proposições apresentadas, em seguida as abstenções, proclamando por fim o resultado.

§ 1º Se algum conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, poderá pedir imediatamente verificação de votação.

§ 2º A votação admitirá mais de uma verificação, se permanecer dúvida.

§ 3º Permanecendo a dúvida, a votação poderá ser nominal.

§ 4º. É lícito ao conselheiro, depois da votação, enviar à mesa declaração de voto.

Art. 20. As deliberações do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I - resoluções, sempre que se

reportarem as responsabilidades legais do Conselho;

II - recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

III - moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 1º As Resoluções serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 2º As Resoluções serão homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Secretaria de Estado da Saúde, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário de Estado da Saúde, a matéria deverá retornar ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de trinta dias, a contar da aprovação plenária.

§ 4º Permanecendo o impasse, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, com aprovação de maioria simples de seus membros, poderá representar ao Ministério Público Estadual, se a matéria constituir, de alguma forma, desrespeito, aos direitos constitucionais do cidadão.

§ 5º As Recomendações, Moções e demais atos de competência do Conselho Estadual de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo para conhecimento público.

Art. 21. As reuniões do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - registro em ata descritiva de todo o conteúdo das discussões e em ata executiva, o conjunto dos assuntos tratados e suas deliberações e encaminhamentos.

II - No início da discussão poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 01 (um) conselheiro. O conselheiro que pediu vistas será o relator. Quando mais de um conselheiro pedir vistas, terão tantos relatores quanto forem os pedidos;

III - a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-la ou não,

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente;
IV - a recontagem dos votos deve ser realizada quando a mesa julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art.22. As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser gravadas para produção de Ata descritiva e devem constar:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo do(s) pronunciamentos feitos durante a tribuna livre

III - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentados;

IV - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);

V - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.

§ 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 07 (sete) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º As emendas e correções na ata serão entregues pelo (s) conselheiro (s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

§ 4º As atas executivas produzidas pela Mesa Diretora são apenas relatórios de trabalho que expressam o resultado das discussões e deliberações do Plenário e não demandam de deliberação do plenário do CES.

Art. 23. O Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

SEÇÃO II MESA DIRETORA

Art. 24. Os membros da Mesa Diretora e o seu presidente, deverão ser eleitos entre os conselheiros titulares, que compõem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, mediante voto direto, para período de 01 (um) ano, obedecendo a paridade estabelecida em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da eleição do Presidente do Conselho será observada a alternância entre os segmentos que compõem o

colegiado, quais sejam, Usuários, Profissionais de Saúde e Gestores/ Prestadores de Serviços.

Art. 25. São membros da Mesa Diretora, o presidente e 07 (sete) membros, em consonância com a paridade dos segmentos, sendo 01 (um) gestor 01 (um) prestador de serviços, 02 (dois) profissionais de saúde e 04 (quatro) usuários.

Art.26. A Mesa Diretora se reunirá ordinariamente na primeira quarta-feira do mês e Extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 27. À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento Interno ou por Resolução ou delas implicitamente resultantes:

I - Coordenar as atividades do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

II - fixar diretrizes para divulgação das atividades deste Conselho, bem como assegurar o livre exercício da imprensa para que sejam irradiados, filmados ou televisados os seus trabalhos, sem ônus para os cofres públicos e com conhecimento dos conselheiros.

III - Exercer função de representação do CES quando não houver deliberação expressa do plenário.

Art. 28. A função de membro da Mesa Diretora cessará:

I - ao findar o mandato;

II - com eleição de novos membros da Mesa;

III - pela renúncia;

IV - por falecimento;

V - pelo não comparecimento a 04 (quatro) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas ordinárias ou extraordinárias sem causa justificada, por escrito.

SEÇÃO III COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art.29. As Comissões Intersetoriais Permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

I - Comitê intersetorial de saúde, meio ambiente, vigilância e farmacoepidemiologia;

II - Comitê intersetorial de comunicação e informação em saúde, recursos humanos e educação permanente para controle social;

III - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

IV - Comissão Intersetorial de Direitos Humanos;

V - Comissão Intersetorial de Municipalização;

VI - Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Gestores de Saúde;

VII - Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças e Instrumentos de Gestão- CIOF;
VIII - Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher.

Art. 30. A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões Intersetoriais, Setoriais e Grupos de Trabalho permanentes ou transitórios, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art. 31. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídos pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, e designados pelo presidente do Conselho, conforme recomendado a seguir:

I - Comissões Intersetoriais Permanentes - As Comissões Intersetoriais Permanentes têm por finalidade cumprir o disposto na Lei Orgânica da Saúde, Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, articulando políticas e programas de interesse da saúde de áreas que não estejam compreendidas pelo Sistema Único de Saúde, sendo compostas por conselheiros, titular ou suplente, indicados pelo Conselho Pleno e membros designados ou convidados (que não necessitam obrigatoriamente ser conselheiros), com atribuições de natureza consultiva e de assessoramento;

II - Grupos de Trabalho - Os Grupos de Trabalho, instituídos pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica com prazo determinado de funcionamento, composta não necessariamente por conselheiros.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto, sendo que, no caso das Comissões Permanentes, a coordenação será exercida por um conselheiro escolhido pela própria Comissão e um coordenador-adjunto.

§ 2º As Comissões e/ou Grupos de Trabalho não coordenados por conselheiros, deverão ter suas atividades acompanhadas por um conselheiro especialmente indicado para integrá-los.

§ 3º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes, exceto quando aprovado pelo Plenário.

§ 4º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que

faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano. A secretaria executiva comunicará ao Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para providenciar a sua substituição.

Art.32. A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 33. Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho compete:

I - coordenar os trabalhos;

II - promover condições necessárias para que as Comissões ou Grupos de Trabalho atinjam sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - apresentar relatório conclusivo à Mesa Diretora, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES;

V - assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art.34. Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho compete:

I - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - elaborar documentos que subsidiem as manifestações das Comissões ou Grupos de Trabalho.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO SUBSEÇÃO I DOS REPRESENTANTES DO PLENÁRIO

Art.35. Aos conselheiros compete:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - ter livre acesso, acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VI - apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

VIII - Exercer sua representação na defesa dos interesses específicos de seu segmento e coletivos através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 36 - É vedado ao Conselheiro:

I - Atentar contra a ética, a moral e o decoro;

II - Fazer de sua **posição** instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros ou de cidadãos;

V - Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VI - Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;

VII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro para o mesmo fim;

VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

X - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

XI - Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XII - Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XIII - Retardar qualquer decisão

de competência do Conselho por retirar-se **do plenário** antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, depois de consultado o plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Pelo descumprimento de um dos incisos acima será aplicado ao Conselheiro **ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO** e após 3 (três) ocorrências o CES-ES solicitará à Entidade, a qual pertence o Conselheiro, sua substituição, respeitado o amplo direito de defesa.

Art. 37. Ao presidente compete:

I - quanto às reuniões do Conselho:

a) abrí-las, presidí-las e encerrá-las. Suspendê-las quando as circunstâncias assim o exigirem, em consonância com o plenário;

b) solicitar apresentação da ata, pelo secretário executivo;

c) conceder a palavra aos conselheiros;

d) advertir o orador ou apartear-se quanto ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;

e) interromper o orador que se desviar da matéria em discussão;

f) decidir questões de ordem nos termos do regimento interno;

g) anunciar a pauta e o número de conselheiros presentes em plenário;

h) anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicabilidade;

i) convocar as seções ordinárias e extraordinárias do Conselho;

j) determinar verificação do quórum em qualquer fase dos trabalhos;

k) c o n v o c a r extraordinariamente o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, quando necessário;

l) emitir as Resoluções das decisões tomadas pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

II - quanto às proposições:

a) submetê-las a discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário;

b) proceder a distribuição de matéria para as Comissões permanentes e temporárias;

c) para tomar parte em qualquer discussão, o presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, e não a reassumirá enquanto debater a matéria que se propôs discutir.

CAPÍTULO IV O R G A N I Z A Ç Ã O ADMINISTRATIVA SEÇÃO I ESTRUTURA

Art. 38. O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, terá uma secretaria executiva, diretamente subordinada ao seu presidente.

Parágrafo Único. A secretaria executiva é órgão vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo

ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

Art.39. A secretaria executiva será composta por um secretário executivo, indicado e nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde, e referendado pela Plenária do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Parágrafo Único. A secretaria executiva contará com servidores administrativos, designados pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como espaço físico para exercer suas funções.

Art.40. São atribuições da secretaria executiva:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - Elaborar Ata Executiva registrando as deliberações e encaminhamentos do Plenário, objetivando dar celeridade às matérias tratadas;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - encaminhar ao plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da secretaria executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

VII - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES;

VIII - atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;

IX - propor ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, a formalização da estrutura organizacional da secretaria executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;

X - despachar os processos e expedientes de rotina;

XI - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações

atualizadas durante os informes do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art. 41. São atribuições do secretário executivo:

I - instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal. Dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

III - participar da mesa assessorando o presidente nas reuniões;

IV - despachar com o presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, os assuntos pertinentes ao Conselho;

V - articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, e promover o apoio necessário às mesmas;

VI - manter entendimentos com dirigentes dos demais setores e órgãos da Secretaria de Estado da Saúde, do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;

VII - submeter ao presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VIII - acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

IX - convocar as reuniões do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, assim como pelo Plenário;

XI - delegar competências.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 42. A eleição das entidades e movimentos descritos nos incisos I e II do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.598/2016 será disciplinada por resolução do CES/ES estabelecendo os requisitos e procedimentos a serem aplicados ao processo de qualificação das entidades e movimentos e à realização do processo eleitoral.

§ 1º No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato dos integrantes do CES/ES, será iniciado o processo eleitoral para eleição de novos conselheiros, por meio de Regimento Eleitoral aprovado pelo Plenário do Conselho, de forma que a respectiva posse não ultrapasse o limite do mandato dos Conselheiros já investidos na função.

§ 2º Na eventualidade de não

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

finalização do processo eleitoral e no limite estabelecido no § 1º, ficará automaticamente prorrogado, até a posse dos eleitos, o mandato dos Conselheiros integrantes do CES/ES.

§ 3º Os representantes descritos no inciso III do art. 1º desta Lei serão indicados pelas respectivas entidades ou instituições. "Art. 6º da Lei nº 10.596/2016"

§ 4º O Processo Eleitoral será conduzida por uma Comissão Eleitoral eleita em plenário, paritária, composta de 4 (quatro) conselheiros, sendo 2 usuários, 1 trabalhador e 1 gestor/prestador.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho, audiências públicas e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designados.

Art. 44. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art. 45. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art. 46. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 465737

RESOLUÇÃO CES Nº 1089/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - INDEFERIR o Requerimento protocolado pelo Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental - INSTITUTO GOIAMUM, através do Of. 017 - 2019, datado de 18 de fevereiro de 2019, no qual requer que seja desconsiderado o Ofício 210 - 2018, onde solicita a desistência de ocupar vaga no CES e indica novos representantes titulares e suplentes em substituição aos conselheiros Iberê Sassi - Titular e Valéria Carrusca Sassi - Suplente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1089/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 465739

RESOLUÇÃO CES Nº 1090/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de anexo ao Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CES 1070/2018, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1090/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Das Conferências Livres e Atividades Preparatórias

1 - Nos termos do Inciso X do Artigo 3º deste regimento, as Entidades Públicas ou Privadas e os Movimentos Sociais que discutem e/ou atuam no SUS poderão organizar as Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal e Estadual da conferência e deverão atender os seguintes requisitos:

a) - Atender os quesitos destacados nos incisos de I a VII do artigo 1º deste regimento;

b) - Ter reunido no mínimo 5 vezes o número de Delegados/as a que o Estado do Espírito Santo poderá eleger para a Etapa Nacional da 16ª CNS, ou seja, 380 participantes;

c) - Que a Entidade ou Movimento Social organizador da Conferência Livre oficialize à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS a sua realização, indicando a data e local do evento. O prazo limite para o comunicado será de 5 (cinco) dias antes do evento;

d) - Realizar o evento até o dia 15 de abril de 2019 e encaminhar o relatório contendo cópia da lista de presença, propostas aprovadas no limite de 05 (cinco) de âmbito Nacional e 05 (cinco) de âmbito Estadual e lista de delegados eleitos.

2 - As Entidades Públicas ou Privadas e os Movimentos Sociais que discutem e/ou atuam no SUS poderão ainda organizar, como atividade preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS, a coleta de assinaturas para o abaixo assinado "Somos amigas e amigos das causas: SUS público, universal, integral e de qualidade. Educação pública, gratuita e de qualidade", disponível no site do Conselho Nacional de Saúde, http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2017/08ago01_abaixoAssinadoEC95.html, e deverão atender os seguintes requisitos:

a) - Comunicar oficialmente à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS o interesse em realizar a coleta de assinaturas;

b) - Coletar no mínimo 760 (setecentos e sessenta) assinaturas no abaixo assinado o que corresponde a 10 vezes o número de Delegados/as previstos para o Estado do Espírito Santo eleger para a Etapa Nacional da 16ª CNS;

c) - Protocolar a entrega do abaixo assinado até as 18 horas do dia 15 de abril de 2019, acompanhado da lista de delegados à que terá direito;

d) - Não serão contabilizadas assinaturas no abaixo assinado cujos dados do participante estiverem ilegíveis ou incompletos;

e) - O deferimento das inscrições dos representantes da entidade ou movimento social que promoveu a coleta de assinaturas do abaixo assinado somente ocorrerá após

a conferência de todo o material entregue.

3 - As Entidades Públicas ou Privadas e os Movimentos Sociais que realizarem Conferências Livres ou Atividade de coleta de assinaturas no abaixo assinado poderão inscrever representantes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS da seguinte forma:

a) - Conferências Livres devidamente habilitadas nos termos deste regimento indicarão 04 (quatro) delegados(as) e mais 01 (um) delegado para cada 100 (cem) participantes a mais do número mínimo para habilitação do evento;

b) - Para os que promoverem a coleta de assinaturas no abaixo assinado indicarão 02 (dois) delegados(as) caso alcancem o número mínimo de 760 (setecentos e sessenta) assinaturas e mais 02 (dois) delegados para cada 760 (setecentos e sessenta) assinaturas colhidas acima do número mínimo.

4 - As delegações eleitas pelas Entidades Públicas ou Privadas e os Movimentos Sociais deverão respeitar a paridade estabelecida neste regimento garantindo o percentual mínimo de 50% de mulheres

5 - As Entidades Públicas ou Privadas e os Movimentos Sociais poderão ainda indicar um rol de suplentes em suas delegações no percentual máximo de 30% do número total a que fizer jus.

6 - A Inscrição dos delegados na 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS, assim como o transporte dos mesmos até o local de sua realização será de inteira responsabilidade da entidade ou movimento social que o indicou.

7 - Os delegados(as) indicados pelas Conferências Livres ou que realizarem coleta de assinaturas no abaixo assinado deverão participar também da Etapa Regional que abriga o município onde reside.

Protocolo 465741

RESOLUÇÃO CES Nº 1091/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação da Conselheira Maria Maruza Carlesso - Titular e Vera Lúcia Peruch - suplente, para compor o Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1091/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465742

RESOLUÇÃO CES Nº 1092/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 196ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação da Conselheira Magna Neri Manoeli - Titular e Luiz Tupinambá - suplente, para o Comitê de Rede de Urgência e Emergência da SESA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1092/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465744

RESOLUÇÃO Nº004/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, *ad referendum*, que mais uma vez a programação ambulatorial de alta complexidade por abrangência do grupo diagnóstico/tomografia no software da PPI foi desprogramada por motivos desconhecidos tendo sido detectado o problema e realizada a correção, resgatando a programação original e com isto, houve um acréscimo no limite de MAC do município de Colatina no valor de R\$ 144.996,75 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por ano a partir da 4ª parcela de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465775

RESOLUÇÃO Nº005/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a incorporação de R\$ 707.468,63 (setecentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) ao Limite Financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, do município de Cachoeiro de Itapemirim, a título de atualização dos valores que deixaram de ser incorporados à época da descentralização da gestão dos recursos financeiros de origem federal relativos às unidades próprias do município.

Parágrafo Primeiro - para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o valor de R\$ 707.468,63 (setecentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) observará os termos da Resolução CIB/SUS-ES nº. 177/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465776

RESOLUÇÃO Nº006/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Proposta n.14808.4070001/18-003, no valor de R\$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), com objeto: Construção do Polo do Programa Academia de Saúde, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS,

pelo município de Alfredo Chaves-ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465778

PORTARIA Nº 130-S, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 003-R de 12/02/2015, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, o servidor estadual, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
554963	ADRIANA LUCIA DE SOUZA ZOPPI	22/11/2018	73316490
2851245	ALESSANDRA BARBOSA CAZELI	23/11/2018	73319341
3606767	ALFREDO FELIPE BUSATTO SEVERO	18/05/2017	67181961
2841452	BARBARA COVRE COLNAGO	02/07/2018	72024003
3735591	BRUNA DE ANDRADE MARTINS	11/12/2018	73329150
3610292	CARLA RENATA CONCILIO FUCCI	03/06/2017	70309574
3735680	CINTIA SARMENTO VALLE	11/12/2018	73332909
3650677	EDIMAR FAVARO	31/10/2017	70318441
1572180	EDUARDO ANTONIO COTIAS DE OLIVEIRA	10/11/2018	73335410
3005259	ELANE DELLACQUA PASSOS	12/12/2018	73336092
3735931	FABIANA MARQUES CONILHER SANTOS	21/12/2018	73340871
3727785	GUSTAVO BARATELA COSSUOL	16/10/2018	72808560
3733238	ILDINEIA BATISTA DE FARIA	18/11/2018	73347523
3728137	JANAINA SESSA MOULIN	19/10/2018	72809116
3708721	JEYSE PEDRETE DE OLIVEIRA SILVA	01/09/2018	7203380
3732762	JOAO HERMINIO ALTOE VARGAS	16/11/2018	73348961
3729052	KAMILA SOUZA COELHO	02/11/2018	73354783

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

3735206	KAROLINE CARVALHO SIGLER	22/11/2018	73359807
3719871	LAURA BORGES DA SILVA	26/08/2018	72809590
3735699	LORENA REGINA LOURENÇO MESSIAS	12/12/2018	73423637
3324451	MARIA HELENA DA SILVA BALESTRERO PELEGRINI	06/12/2017	67155561
3735028	NASCIONE RAMOS DE SOUZA	08/12/2018	73558710
3650316	NELIO ARTUR DE PAULA BRANDAO	22/10/2017	70357862
1573446	RAQUEL VARNIER BALARINI NEGREIROS	04/06/2017	67161154
3734668	TEREZINHA DE FATIMA BARBOSA	09/12/2018	73572756

Vitória 08 de março de 2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde

Protocolo 465723**PORTARIA Nº 131-S, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 003-R de 12/02/2015, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta do processo administrativo individual, feito em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, o servidor estadual, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
3284530	ANA GABRIELA CIRILO DOS SANTOS	24/12/2018	73322822

3172058	ANA PAULA ALMEIDA LEMOS	29/11/2018	73322881
3470440	CLAUDIA BITTI BARROSO	29/05/2017	67200737
3733130	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO	30/11/2018	73332941
153923	FABIO RAMOS MIRANDA	22/12/2018	73341037
3381994	GABRIELA AUGUSTA DA SILVA BRUNO	26/11/2018	73342653
3732789	HILDETE NUNES DA SILVA	03/12/2018	73347345
3733238	ILDINEIA BATISTA FARIA	18/11/2018	73347523
3734366	IVONE CESARIO RAPOZO DE FIGUEIREDO	09/12/2018	73347833
3728137	JANAINA SESSA MOULIN09/12/2018	19/10/2018	72809116
1540050	JUNELSON FERREIRA PAULO SOBRINHO	27/10/2017	70327300
3729052	KAMILA SOUZA COELHO	02/11/2018	73354783
3319636	KARINA ZAMPROGNO DE SOUZA	14/12/2018	73354996
3719871	LAURA BORGES DA SILVA	26/08/2018	72809590
3735907	LUCAS MARTINS FRIZZERA BORGES	19/12/2018	73540889
3734749	MAISA SOARES DOS SANTOS	08/12/2018	73541915
3730778	RAFAELA PEREIRA MENDES	12/01/2019	73562343
2977982	SHEILA REGINA DE BARCELOS	25/07/2018	72044225
3082156	TATIANA SELESTRINO SIMOES	13/10/2018	72045540
1537180	VANIA GARCIA	06/01/2019	74676091

Vitória 08 de março de 2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde

Protocolo 465725**(*) DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA 011- R/2019**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019; a Portaria SEP nº. 003-R, de 23 de janeiro de 2019; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de Março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 004/2017, de 14/06/2017, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira que tem como objeto a Obra de Construção dos Blocos IV e V do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE, localizado no município de Vitória/ES.

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2017, de 14/06/2017

III - VIGÊNCIA: Data de início: 27/02/2019 - Data de Término: 31/12/2019.

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

UO: 35208 - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo

UG: 350208 - Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG/ EMITENTE	440901 - FES		UG/FAVORECIDA	350208 - IOPES				
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.302.0030.1719	CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0342000020	4.4.90.51	440901	000933	10.000.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
JAN:	—	MAI:	—
FEV:	10.000.000,00	JUN:	—
MAR:	—	JUL:	—
ABR:	—	AGO:	—

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 27 de fevereiro de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

(*) REPRODUZIDA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO

Protocolo 465748

PORTARIA Nº 124-S, DE 01 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NERILDA CORREA GOMES**, nº funcional 1549006, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B, de Nutrição e Dietética do Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves, referência QC-01, da Secretaria de Estado da Saúde

Vitória 01 de março de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465867

TERMO DE ADESÃO
ARP 0091/2018/HEDS-SESA

Pregão Eletrônico nº 055/2018 HEDS/SESA
N.º processo HEDS: 81594801
Contratante: HEDS /SESA
Contratada: JCN Comércio e Empreendimentos Ltda -
Órgão Adeso: CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr .Aristides Alexandre Campos /

SESA.
N.º processo/órgão Adeso: 84790610
Objeto contratual: Copo descartável 200 - pç c/ 100 - 1075 pcts
Dotação Orçamentária: 44901.10.302.0200.302184
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21
Fonte: 0104
Valor estimado do órgão adeso: 2.182,25 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2019

Márcia Heloisa Costalonga
NTHAF/CAPAAC/SESA
Protocolo 465669

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0018/2019 COM ENCARGOS .
DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO BREJETUBA
1.1 OBJETO - Doação de bens móveis, abaixo especificados:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT 11000000107298 Veículo Sprinter tipo Furgão-placa QRE 0F48
R\$ 155.480,00 (cento cinquenta cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 15/02/2019
PROCESSO 84269804/2018 NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465693

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0026/2019 COM ENCARGOS .
DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE PANCAS
1.1 OBJETO - Doação de bens móveis, abaixo especificados:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT 11000000107294 Veículo Sprinter tipo Furgão adaptado para ambulância- placa QRE 0E64
R\$ 155.480,00 (cento cinquenta cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 15/02/2019
PROCESSO 84269278/2018 NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465694

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0022/2019 COM ENCARGOS .
DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE ALTO DO RIO NOVO
1.1 OBJETO - Doação de bens móveis, abaixo especificados:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
SESA-PAT 11000000105287 Veículo Sprinter tipo Furgão adaptado para ambulância- placa OYK 7782
R\$ 155.480,00 (cento cinquenta cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme Nota Fiscal que passa a ser parte integrante do Termo.
DATA DA ASSINATURA - 27/02/2019
PROCESSO 84270039/2018 NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 465853

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0265/2019
PROCESSO 82131309/2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADALICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição fraldas descartáveis total R\$ 22.230,00 (vinte dois mil, duzentos trinta reais).

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e
20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa 339030, Fonte
0155000000 do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA -
26/02/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465696

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0293/2019**PROCESSO 81778813/2018****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2018**

CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais
total R\$ 41.230,00 (quarenta um mil,
duzentos trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e
20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa 339030, Fonte
0104000000 do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA -
26/02/2019

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465698

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CENTRO DE
REABILITAÇÃO FÍSICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/
SESA

CONTRATADA: ARCO ÍRIS
COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-
EPP, VALOR DE 18.841,64(DEZOITO
MIL OITOCENTOS E QUARENTA E
UM REAIS E SESENTA E QUATRO
CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10302003021840000
Fonte: 104
E. Despesa: 339030

DATA DA ASSINATURA:
08/03/2019

CESAR CALMON PITANGA

Diretor Geral/CREFES

Protocolo 465815

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0087/2018

ENTIDADES CONVENIENTES -
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SERRA.

OBJETO - Alterar o cronograma de
desembolso do plano de trabalho
aprovado, passando de dezembro de
2018 para março de 2019 e Prorrogar
a vigência a partir de 14/09/2019 até
31/12/2019

DATA DA ASSINATURA -
08/03/2019

RG SECONT - 180591

PROCESSO - 83751670/2018

RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465848

Hospitais**TERMO DE ADESAO Nº 005/2019**

CONTRATANTE - SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - HOSPITALARES -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E CORRELATOS EIRELI EPP **OBJETO**
- Visa à formalização da Adesão a Ata
de Registro de Preços nº 00003/2018-
UIJM, Lote: 01 no valor total de R\$
7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e
Quarenta Reais) e as Cláusulas nele
contidas para atender ao HESJC,
conforme Anexo I do Termo.

DATA DA ASSINATURA

08/03/2019

PROCESSO Nº 85142034 São
José do Calçado, 07 de março
de 2019.

Ana Francisca Gonçalves da Cruz

Diretora Geral/HESJC

Protocolo 465678

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0150/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0194/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/18**

Contratada: Grifols Brasil Ltda

CNPJ: 02.513.899/0001-71

Lote 01

Item 01 - Albumina humana 200mg/
ml - Mrca Grifolds - 200 und
Vr. Unit.: R\$ 100,00

I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa
3.3.90.30.09 e Fonte 155 conforme
Nota de Empenho nº 0289/19.
Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465733

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0158/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/18**

Contratante: SESA

Contratada: Vital Med do Brasil
(Rogério Paulino da Silva Junior - ME
CNPJ:09.442.300/0001-03

Lote 03

Item 01 - Peça componente, mandril
com chave para compair vdrive =
POWER dr - Marca Synthes - 02 und
Vr. Unit.: R\$ 1.882,40

Lote 04

Item 01 - Mangueira de ar dupla
condução de 05 metros com engato
- Marca Synthes - 02 und
Vr. Unit.: R\$ 2.400,00

I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade: Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 155, do
Orçamento do órgão requisitante
para o exercício de 2019, conforme
Nota de Empenho nº 0295/19.
Colatina, 07 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465734

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0164/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0424/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0162/18**

Contratante: SESA

Contratada: Exfarma Ltda

CNPJ: 05.618.222/0001-96

Lote 01

Item 01 - Enoxoparina sódica 40
mg/0,4 ml - Marca Clexane/Sanofi -
1.000 amp
Vr. Unit.: R\$ 17,6165

Lote 02

Item 01 - Enoxoparina sódica 60
mg/0,6 ml - Marca Clexane/Sanofi -
1.000 amp
Vr. Unit.: R\$ 23,9206

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade: Elemento de Despesa
3.3.90.30.09 e Fonte 155, do
Orçamento do órgão requisitante
conforme Nota de Empenho nº
0308/19.

Colatina, 07 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465760

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0165/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0035/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/18**

Contratada: J.C.P. da Silva Deskart
- ME

CNPJ: 10.724.350/0004-54

Lote 02

Item 01 - Agulha para anestesia
raquidiana 25Gx3 ½ - Marca Procure
- 600 und
Vr. Unit.: R\$ 5,42

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 155, conforme
Nota de Empenho nº 0307/19.
Colatina, 07 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465763

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0144/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0260/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0024/18**

Contratante: SESA

Contratada: Hospidrogas Comércio
de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lote 01

Item 01 - Compressa de gaze tipo
hidrófila 7,5 x 7,5 - pct 10 und -
Marca America Central - 60.000 pct
c/ 10 und
Vr. Unit.: R\$ 0,3944

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade: Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 155, do
Orçamento do órgão requisitante
conforme Nota de Empenho nº
0282/19.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465767

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0145/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0262/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0024/18**

Contratada: Cremer S/A

CNPJ: 82.641.325/0021-61

Lote 04

Item 01 - Luva Cirúrgica, tamanho
7,0 - Marca Maxitex - 2.000 und
Vr. Unit.: R\$ 0,82

Lote 06

Item 01 - Luva Cirúrgica, tamanho
8,0 - Marca Maxitex - 2.400 und
Vr. Unit.: R\$ 0,82

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 135, conforme
Nota de Empenho nº 0283/18.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465768

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0154/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 067/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0122/17**

Contratada: Life tech Distribuidora
de Produtos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 22.838.257/0001-50

Lote 12

Item 01 - Fio sutura material nylon
poliamida, coloração preto, calibre
0, comp 45 cm, formato ag 3/8 -
Marca Shalon Suture - 480 und
Vr. Unit.: R\$ 1,30

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme
Nota de Empenho nº 0296/19.
Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465795

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0155/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 065/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0122/17**

Contratada: Point Suture Brasil
Ind.Fios Cirúrgicos Ltda
CNPJ: 12.340.717/0001-61

Lote 26

Item 01 - Fio sutura gastrointestinal,
calibre 1 comp 70 cm agulha 3/8
circ - Marca Vicpoint - 600 und
Vr. Unit.: R\$ 5,70

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa
3.3.90.30.36 e Fonte 155, conforme
Nota de Empenho nº 0297/19.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schmidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465796

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 0156/19
REF. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 066/18
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0122/17**

Contratada: Cirúrgica Central Ltda
CNPJ: 03.167.627/0001-20

Lote 10

Item 01 - Fio sutura nº 2,0
absorvível, sem agulha - Marca
Polysuture - 24 und

Vr. Unit.: R\$ 6,09

I - Da Dotação Orçamentária:
1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155, conforme Nota de Empenho nº 0298/19.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465797

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0148/19
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0544/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0178/18

Contratante: SESA

Contratada: Comercial Valfarma Eireli

CNPJ: 02.600.770/0001-09

Lote 06

Item 01 - Epinefrina 1mg/ml, sol injetável - Marca Hypolabor - 2.000 amp

Vr. Unit.: R\$ 1,715

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade: Elemento de Despesa 3.3.90.30.09 e Fonte 155, do Orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0286/19.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465800

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0157/19
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/18

Contratada: J.C.P. da Silva - Comercial Deskart - ME

CNPJ: 10.724.350/20001-54

Lote 06

Item 01 - Sistema de ventilação pediátrica, tipo baraka - capacidade 1000 ml - Marca Vent Care - 4 und

Vr. Unit.: R\$ 216,66

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0287/19.

Colatina, 07 de Março de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465802

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0161/19
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0199/17

Contratada: Cirúrgica Fernandes Com.Mat.Cir.e Hospit.Ltda

CNPJ: 61.418.042/0001-31

Lote 07

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo aramado, diâmetro 4,5mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,62

Lote 08

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo aramado, diâmetro 5,0mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,34

Lote 09

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo

aramado, diâmetro 5,5mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,43

Lote 10

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo aramado, diâmetro 6,0mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,62

Lote 12

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo aramado, diâmetro 7,0mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,33

Lote 13

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo aramado, diâmetro 7,5mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 16,52

Lote 21

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo oral, 4,0mm, com balão - Marca Comper - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 3,30

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0300/19.

Colatina, 01 de Março de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465810

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0162/19
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0199/17

Contratada: Ana Maria Fernandes - ME

CNPJ: 23.065.260/0001-40

Lote 22

Item 01 - Tubo endotraqueal, tipo oral, 4,5mm, sem balão - Marca Solidor - 10 und

Vr. Unit.: R\$ 2,78

I - Da Dotação Orçamentária:

1 - Atividade Elemento de Despesa 3.3.90.30.36 e Fonte 155 conforme Nota de Empenho nº 0301/19.

Colatina, 07 de Março de 2019.

Almiro Schimidt

Diretor Geral - HMSA

Protocolo 465813

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2017

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA - ELSON F COSTA COMERCIAL - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 0014/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 13/03/2019.

DATA DA ASSINATURA - 12/03/2019

PROCESSO Nº 76001113/2017

ANA FRANCISCA GONÇALVES DA CRUZ

Diretora Geral do HESJC

Protocolo 465666

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 132-D de 08/03/2019.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de serviço nº 67-D de 19/03/2018, publicada no DIO de 20/03/2018.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133-D de 08/03/2019.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3.400/81, o **PC-DP RAFAEL PEREIRA CALIMAN**, NF 3648109, para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia de Polícia de São Gabriel da Palha, subordinada à SPRNO. (SIPA 01-349/2019).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134-D de 08/03/2019.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de serviço nº 164-D de 19/03/2018, publicada no DIO de 20/03/2018.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135-D de 08/03/2019.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "b" da Lei nº 3.400/81, a **PC-DP BRUNO ALVES RODRIGUES**, NF 3890279, para exercer a função de Delegado Plantonista da Delegacia de Plantão Regional da 11ª Delegacia Regional de Venda Nova do Imigrante, subordinada à SPRSR. (SIPA 01-349/2019).

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 136-D de 08/03/2019.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de serviço nº 694-D de 28/11/2018, publicada no DIO de 29/11/2019.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137-D de 08/03/2019.

DESIGNAR o **PC-DP RAFAEL PEREIRA CALIMAN**, NF 3648109, para responder pela **Delegacia de Polícia de Vila Valério**, subordinada à SPRNO, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela **Autoridade**, mediante pagamento de **Gratificação por Acúmulo de Titularidade**. (SIPA 01-349/2019).

Vitória, 08 de março de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 465817

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30-2013
Processo nº. 58800930

Locatário: POLÍCIA CIVIL -ES

Locador: **Marcondes Morozini**

Objeto: Prorrogação do contrato de locação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia **03/05/2019**.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Classificação dos Recursos:

Projeto / Atividade : 06.122.0004.2070.000 do Elemento de Despesas 3.3.3.90.36, do orçamento 2019 PC/ES.

Vitória/ES, 08 de Março de 2019.

DR. HELI SCHIMITTEL

Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil/ES

Protocolo 465811

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 411 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ARYELLE CAMARA DOS SANTOS SILVA** para responder pelo cargo de Chefe da Ciretran de Vitória, no período de 11/03/2019 a 25/03/2019, em substituição ao titular do cargo, **JEDERSON CARVALHO LOBATO**, que estará em gozo de férias.

Vitória, 08 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 465936

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 336 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001, **CONCEDE:**

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome: MARIA RUFINA CARDOSO CAETANO

Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

Número Funcional: 2800772

Vigência: 05/10/2016

Percentual: 60,00%

Vitória/ES, 8 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral - DETRAN ES

Protocolo 465946

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 335 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001, **CONCEDE:**

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome: MARIA APARECIDA ALMEIDA DE AZEREDO
Cargo: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
Número Funcional: 2800179
Vigência: 30/09/2016
Percentual: 60,00%

Vitória/ES, 8 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral - DETRAN ES

Protocolo 465947

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA.

DO OBJETO: remanejamento de posto de trabalho.

DO VALOR: o valor mensal previsto será de R\$ 187.065,31 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), pois o presente termo não acarretará alteração no valor contratado.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 84479396

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

JORGE TEIXEIRA E SILVA

NETO

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 465959

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAYONARA DINIS DE SOUZA LTDA (FILIAL)**, CNPJ nº 11.168.182/0002-01, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84294949. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04 de março de 2019.

Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES.

Protocolo 465918

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **ERCÍLIO TEIXEIRA ABDALA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIMOSO DO SUL)**, CNPJ nº 27.432.038/0001-90, situada no município de Mimoso do Sul/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84227486. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES

Protocolo 465921

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD - PARA O PROCESSO DE RECICLAGEM DE CONDUTORES INFRATORES.

OBJETO: Credenciamento da Empresa **IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, localizada no Município de Florianópolis/SC, CNPJ nº 08.146.138/0001-05, para prestação do conjunto de serviços associados ao processo de reciclagem de condutores infratores através de plataforma online de ensino na modalidade à distância. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 73868280. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 01 de Março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 465924

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MATURANO LTDA**, CNPJ nº 04.857.170/0001-48, situada no município de Vila Velha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84335343. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14 de março de 2019.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES

Protocolo 465925

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR - CFC - AB - VICENTE LTDA**, CNPJ nº 03.079.766/0001-00, situada no município de Conceição do Castelo/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 84393890. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de março de 2019.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES

Protocolo 465932

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN/ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **ASIEL**

ESTAMPAGEM DE PLACAS

VEICULARES EIRELI, CNPJ nº 32.308.764/0001-35, situada no município de Vitória/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 84970910.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória, 01 de março de 2019.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículo - DETRAN/ES

Protocolo 465933

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 300-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **ANA CLAUDIA GORONCIO OLIVEIRA**, nº funcional 454701, vínculo 4, MaPB - V.3, na EEEFM José Pinto Coelho, município de Santa Teresa, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 85028339).

PORTARIA Nº 301-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **ALVIANE PIN PEDRUZZI MOSQUINI**, nº funcional 2608871, vínculo 19, MaPB - V.2, na EEEM "Guilherme Milaneze", município de Vargem Alta, FM. CE. 1, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 01/02/2019.** (Processo nº 85006246).

PORTARIA Nº 302-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **CARLA CARVALHO LOPES**, nº funcional 308356, vínculo 51, MaPA - V.7, na EEEF Princesa Isabel, município de Linhares, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 09/01/2019.** (Processo nº 85027960).

PORTARIA Nº 303-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **DAYANA FURTADO ALTOE MELLO**, nº funcional 2916347, vínculo 14, MaPB - V.2 na EEEF "Dona Maria Santana", município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84942517).

PORTARIA Nº 304-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **FABIANA VALENTINA NAPOLI**, nº funcional 2438046, vínculo 3, MaPB - V.1, na EEEM "Mario Gurgel", município de Vila Velha, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84606975).

PORTARIA Nº 305-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **JAQUELINE COSTALONGA**, nº funcional 2610507, vínculo 20, MaPB - V.3, na EEEF Virginia Nova município de Rio Novo do Sul, FM. CE. 1, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 85006467).

PORTARIA Nº 306-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **MARCELA RUBIA GAVA**, nº funcional 2591154, vínculo 11, MaPB - V.2, na EEEFM "Presidente Getúlio Vargas", município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 6, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84942592).

PORTARIA Nº 307-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, nº funcional 225517, vínculo 52, MaPA - V.11, na EEEFM "Professora

Petronilha Vidigal”, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 01/02/2019.** (Processo nº 84931647).

PORTARIA Nº 308-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **MARIEDI BARBOSA ARPINI**, nº funcional 3791483, vínculo 1, MaPB - IV.1, na EEEM “Emir de Macedo Gomes”, município de Linhares, FM. CE. 7, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 09/01/2019.** (Processo nº 85004421).

PORTARIA Nº 309-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **RENATA ARAÚJO MACHADO**, nº funcional 2539322, vínculo 10, MaPB - V.1, na EEEFM Quintiliano de Azevedo, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 01/02/2019.** (Processo nº 85006580).

PORTARIA Nº 310-S, DE 08/03/2019 - DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **VANUSA SILVA BARBOZA SANTI**, nº funcional 307996, vínculo 51, MaPA - V.10, na EEEF Princesa Isabel, município de Linhares, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 - R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir de 09/01/2019.** (Processo nº 85028193).

PORTARIA Nº 311-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **ADRIANA DE VARGAS**, nº funcional 305859, vínculo 64, MaPP-V.8, na EEEFM Domingos José Martins, município de Marataízes, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84993448).

PORTARIA Nº 312-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **CLAUDETE MARIA DA SILVA FRANÇA**, nº funcional 3188418, vínculo 1, MaPP-V.3, na EEEFM José de Caldas Brito, município de Linhares, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84993847).

PORTARIA Nº 318-S, DE 08/03/2019 - Considerar localizado, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2020**, o servidor **ADRIANO DE JESUS SANTOS**, MAPB-V.2, nº funcional 3565700, vínculo 2, nível de atuação 70, para atuar na regência de classe, disciplina de História, na EEEFM Zuleima Fortes Faria, município de Guarapari, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar 115, publicado no D.O. de 14/01/1998 (proc. 84395524 e 84985402).

PORTARIA Nº 319-S, DE 08/03/2019 - Considerar localizada, em caráter provisório, **a partir de 01/02/2019 até 31/01/2020**, a servidora **CELIA DELBONI**, MaPP-V.7, nº funcional 212535, vínculo 52, nível de atuação 15, para atuar na Função Pedagógica, na EE Jose Cupertino, município de Afonso Claudio, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria 088-R, publicada no D.O. de 07/06/2006 (proc. 84997621).

PORTARIA Nº 320-S, DE 08/03/2019 - Localizar, em caráter provisório, **a partir 04/02/2019 até 31/01/2020**, o professor **GUSTAVO ATALLAH HAUN**, MAPB-V.1, nº funcional 4022556, vínculo 1, nível de atuação 15, para lecionar a disciplina de Língua Portuguesa, no CEEFMTI Bráulio Franco, município de Muniz Freire, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (proc. 84791390).

PORTARIA Nº 321-S, DE 08/03/2019 - Localizar, em caráter provisório, **a partir de 01/02/2019 até 30/01/2020**, o professor **JOÃO VICTOR SILVA GUIMARÃES**, MAPB-IV.1, nº funcional 4048717, vínculo 1, nível de atuação 15, para ministrar aula na disciplina de Matemática, no CEEFMTI Bráulio Franco, município de Muniz Freire, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (proc. 84861070).

PORTARIA Nº 322-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral - CEEFMTI Henrique Coutinho, município de Guaçu, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84366273):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
521143/14	ADILEUSA NEVES DE MOURA	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.3
3510808/1	AMANDA ALCURE CASTRO	01/02/2019	31/01/2020	EDUCAÇÃO FISICA	MAPB/IV.2
3006549/7	CHRISTIANO MARTINS SANTANA	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/V.2
2546388/16	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DE BARROS	01/02/2019	31/01/2020	GEOGRAFIA	MAPV/V.5

PORTARIA Nº 313-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **CLAUDIA FARDIN DELBONI HOFFMANN**, nº funcional 259552, vínculo 1, MaPP-V.4, na EEEF General Tibúrcio, município de Cariacica, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84994126).

PORTARIA Nº 314-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **MAIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, nº funcional 2903660, vínculo 4, MaPP-V.1, na EEEFM Aladim Silvestre de Almeida, município de Barra de São Francisco, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 85091219).

PORTARIA Nº 315-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **PATRICIA ELENA PEREIRA SILVA**, nº funcional 612240, vínculo 17, MaPP-V.4, na EEEFM Américo Silveiras, município de São Mateus, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84856068).

PORTARIA Nº 316-S, DE 08/03/2019 - Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **TATIANY MOULIN SANSON GAVA**, nº funcional 2491559, vínculo 16, MaPP-V.4, na EEEFM Jerônimo Monteiro, município de Jerônimo Monteiro, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **a partir da publicação.** (Processo nº 84993758).

PORTARIA Nº 317-S, DE 08/03/2019 - Tornar sem efeito a Portaria nº 061-S de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial em 30/01/2019 e republicada no Diário Oficial em 12/02/2019, apenas no que se refere à localização das servidoras abaixo relacionadas (processo nº 84865482):

SRE CARIACICA			
Nº FUN./VINC.	SERVIDOR	CARGO	CH
325913/51	MARCIA REGINA MARTINS SILVA	MAPA	40
487263/5	SILVIA CARLA BOLZAN CREMASCHI	MAPP	40

Protocolo 465895

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

27

3506762/1	FLAVIO DE PAULO OLIVEIRA	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/V.2
2596008/4	JOELMA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES CAPACIA	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/V.2
367713/51	MARCIA CRISTINA CESAR BARBOSA	01/02/2019	31/01/2020	PEDAGOGA	MAPP/V.11
3792528/1	NAFTALY CRISTAL FELIX	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/IV.1
2452430/8	PAULA QUARTO AMARAL	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.3
2721864/11	RENATA DA COSTA BARRETO AZINE	01/02/2019	31/01/2020	QUIMICA	MAPB/V.5
524132/3	VALERIA DA FONSECA RIBEIRO MARTINS	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/V.4

PORTARIA Nº 323-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral - CEEFMTI Joaquim Beato, município da Serra, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84915269):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
3184480/3	ELIKHELLO TONON CARDOSO	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/V.2
536110/18	IVANNA SILVA CARNEIRO DA FROTA	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.4
739719/7	JOEL COSTA DA SILVA	01/02/2019	31/01/2020	ESPAÑHOL	MAPB/V.4
319391/51	MARCIA HELENA LEMPKE RODRIGUES	01/02/2019	31/01/2020	A T I V I D A D E PEDAGOGICA	MAPA/V.13
3515591/3	MIRELLA FRAGA SOUZA	01/02/2019	31/01/2020	CIENCIAS	MAPB/IV.1
564634/26	REGINA MARIA GRAÇA DE FARIAS	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/V.2
518648/54	SEBASTIAO FERREIRA NASCIMENTO	01/02/2019	31/01/2020	FILOSOFIA	MAPB/V.6
2459914/11	SEBASTIAO LIMA	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/VI.3
3392007/5	TALITA GALVÃO SOUZA	01/02/2019	31/01/2020	QUIMICA	MAPB/VI.2
3513378/1	TAMIRIS KREITLOW LEMPKE	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/V.2
537989/11	VANDA LÚCIA SILVEIRA LOSS	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.1
571810/67	VANESKA GODOY DE LIMA	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/V.6

PORTARIA Nº 324-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral - CEEFMTI Assisolina Assis Andrade, município de Vila Velha, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84364211):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
3042413/12	ALINE EDUARDO MACHADO	01/02/2019	31/01/2020	FILOSOFIA	MAPB/VI.1
3481441/1	ANTONIO HEUDER BRUMATTI JUNIOR	01/02/2019	31/01/2020	ED. FISICA	MAPB/VI.2
2472490/10	DEBORAH DE SOUZA PEREIRA CARVALHO	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/VI.2
618140/7	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/VI.5
281960/51	HELOISE APARECIDA ALCURE PEDRINI	01/02/2019	31/01/2020	PEDAGOGA	MAPP/V.14
3185206/1	J A C Q U E L I N E MEDEIROS CAMINOTI	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/VI.4
3799948/1	JOAO PAULO NUNES MILANEZI	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/VI.1
3357112/16	JONISARIO LITTIG	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/V.1
2771489/19	MICHELI GIMENES BORGES	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/V.1
2472090/16	NEIMAR DA SILVA NEVES	01/02/2019	31/01/2020	FISICA	MAPB/V.5
2647737/8	POLIBIA DE OLIVEIRA BRAMBATI	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/V.1
3563855/5	RENATA VENTURIM FONTES	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/VII.1
790373/1	ROSELY PEREIRA DE SOUZA REGIO	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/V.8
3513076/03	VINICUS FERREIRA PINTO	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/VI.1
3530639/1	WILLIAN TIMOTEO OLIVEIRA	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/IV.2

PORTARIA Nº 325-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro

Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral - CEEMTI Monsenhor Miguel de Sanctis, município de Guaçu, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84365846):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
2453860/11	CRISTIANA LOPES DE SOUZA BRINATI	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/VI.4
2739992/4	DIEGO ROMERITO BRAGA BARBOSA	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/IV.1
3159078/10	GRAZIELA LOBATO DOS SANTOS	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/V.1
3514358/1	KEILLA DOS REIS DUTRA FERREIRA	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/VII.2
2562294/20	LIDIANE DE SOUZA LINO	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/V.4
3733874/2	MARCELA CONCEIÇÃO DA CRUZ	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/IV.1
2556561/20	MONICA ALVES SILVA COSTA CAMILLATO	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/V.4
3303780/3	RODOLFO DE SOUZA ROCHA	01/02/2019	31/01/2020	FISICA	MAPB/VI.2
448038/22	SANDRA HELENA VIEIRA BUSTAMANTE	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.6

PORTARIA Nº 326-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Fundamental de Tempo Integral - CEEFTI Presidente Castelo Branco, município de Cariacica, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84911573):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
2893959/14	ELISIO UELTON PAZINATO DE OLIVEIRA	01/02/2019	31/01/2020	CIENCIAS	MAPB/V.2
2635941/11	FELIPE DIAS DE SOUZA	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/IV.1
2645386/7	FELIPE DOS SANTOS GUASTI	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/IV.2
3513335/3	FLAVIO ELIAS VIDON	01/02/2019	31/01/2020	EDUCAÇÃO FISICA	MAPB/IV.2
2687151/10	FLEDSON SILVA FARIA	01/02/2019	31/01/2020	GEOGRAFIA	MAPB/V.3
324970/57	NILDINA DO CARMO CAETANO CAXOEIRO	01/02/2019	31/01/2020	PEDAGOGA	MAPP/V.4
2635208/13	VALERIA MARQUES PEREIRA DA SILVA	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.1

PORTARIA Nº 327-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Tempo Integral - CEEFTI Antonio Acha, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84900571):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
296056/51	ADELMA PONTES BORGES MARTINS	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/V.11
92578/52	JULIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/02/2019	31/01/2020	PEDAGOGO	MAPP/V.9
593609/21	KELVIA FRANCOISE SOUZA PAVAO MASSINI	01/02/2019	31/01/2020	GEOGRAFIA	MAPB/V.5
3427544/6	LUANA MARIA AMORIM DE MELO	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/IV.1
557850/25	MARIA LEIDA DE SOUZA LOPES	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/V.3
3120856/8	RODRIGO DA COSTA VIEIRA	01/02/2019	31/01/2020	EDUCAÇÃO FISICA	MAPB/V.2
3790819/1	SAMILA RIBEIRO MORCELLI	01/02/2019	31/01/2020	QUIMICA	MAPB/VII.1

PORTARIA Nº 328-S, DE 08/03/2019 - Prorrogar a localização provisória, dos profissionais do magistério relacionados abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva, aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Centro Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral - CEEMTI Monsenhor Guilherme Schmitz, município de Linhares, nos termos da Lei Complementar 115, art. 25, inciso I, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 e da Lei Complementar nº 799, alterada pela Lei nº 818 e Lei nº 841 (processo nº 84397020):

NF/VINC	NOME	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DISCIPLINA	CARGO
3529622/9	ALINE ROSA DE SOUSA ZANONI	01/02/2019	31/01/2020	QUIMICA	MAPB/V.1

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

29

532049/14	ANDREA LOUREIRO DOS SANTOS KAISER	01/02/2019	31/01/2020	INGLES	MAPB/V.3
611910/21	ANGELA ALBERTA ZANON AMARAL	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.4
2444992/25	CHARLENE TESTA MARTINS	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/VI.4
2715724/8	GELIANA ZORZAL SANTOS CANICALI	01/02/2019	31/01/2020	ARTES	MAPB/IV.2
2440962/3	GISELE XAVIER MALHEIROS CELANTE	01/02/2019	31/01/2020	QUIMICA	MAPB/VI.5
2999757/4	GUSTAVO PAZINI BOSA	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/IV.1
590633/60	LUCIANO LIMA CURCIO	01/02/2019	31/01/2020	GEOGRAFIA	MAPB/V.6
603305/70	LUSIANA PELISSARI	01/02/2019	31/01/2020	HISTORIA	MAPB/V.5
523814/5	MARCIA JOELMA SANT ANNA CORREA FARDIN	01/02/2019	31/01/2020	MATEMATICA	MAPB/V.4
515672/4	MICHELE TONIATO RODRIGUES	01/02/2019	31/01/2020	BIOLOGIA	MAPB/VI.2
2742985/9	PRISCILA DE QUEIROZ MARQUES	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.1
459711/53	ROMILDA NUNES SEPULCHRO LAPORTI	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/IV.6
2561735/22	THIAGO TAVARES BRANCO	01/02/2019	31/01/2020	FISICA	MAPB/VI.2
383962/51	WANA MARTINS DE ALMEIDA BAHIANSE	01/02/2019	31/01/2020	LINGUA PORTUGUESA	MAPB/V.10

Protocolo 465920

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 007/2015

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Sebastião Honório dos Santos.

CPF: 087.556.047-49;

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Originário por mais 12 meses a partir de 11/03/2019 com duração até 11/03/2020, no valor mensal de R\$ 8.433,27 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte sete centavos), perfazendo o total de R\$ 101.199,24 (cento e um mil cento e noventa e nove reais e vinte quatro centavos).

Dotação Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0721.2175.

Orçamentária: 0000 Elemento de Despesa: 339036 Fonte de Recursos: 0102.

Processo nº. 65957962/2014

Protocolo 465840

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2017.

CEDEnte: Município de Vitória/ES CNPJ/MF nº 27.142.058/0001-26.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: rescisão do Convênio Nº 012/2017, referente à cessão da servidora **Giliane Almeida Barbosa Coelho**, cargo de Professor PEB III, matrícula nº 611170, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: O presente termo terá efeitos retroativos a 01.03.2019.

PROCESSO Nº: 77175441

PROCESSO Nº: 62590/19- P.M.

Vitória.

Protocolo 465846

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 16 de 08/02/2019.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e considerando o que determina o Decreto nº. 4330-R, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018 publicado no DIO em 20/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** a servidora **JULIANA DE CARVALHO FERNANDES** e **INCLUIR** o servidor **LUAN CARLOS**

BERNARDINA, como membro da comissão para levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2018, instituída pela Instrução de Serviço FAMES nº. 87 de 22/11/2018, publicada no DIO-ES em 23/11/2018.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço retroage seus efeitos a 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Araujo Costa

Diretor Geral da FAMES

Protocolo 465916

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

JÁ MUDAMOS

DIFERENTE.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****NOTIFICAÇÃO****Processo n.º 83957383/2019**

A Presidente de Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94. **NOTIFICA**, por meio do presente edital, o servidor público estadual **RICARDO GEORGE PEREIRA, n.º funcional 9798747**, de todos os termos do Processo Administrativo Disciplinar em referência, instituído através da **Portaria nº 07 -S**, de 18/01/2019, publicada no DIO-ES em 08/02/19, assegurando-lhe os apontamentos dos arts. 256 e 260 da LCE 046/94, em observância aos princípios norteadores da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. O servidor fica notificado que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, nesta 4ª Comissão Processante, sito na Av. Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. Aureliano Hoffmann, Prédio Das Repartições Públicas 1º andar, Vitória/ES, Centro, CEP 29010-002. Científico ainda que V.S.ª será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 08 de Março de 2019.

KENIA BOSSER F. TON

Presidente de Comissão
Processante da Corregedoria/SEJUS
Protocolo 465879

**PORTARIA Nº. 147 - S, de 12 de
fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **56100574**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em

razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 465636

**PORTARIA Nº. 22 - S, de 12 de
fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **74084062**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 465637

**PORTARIA Nº. 23 - S, de 12 de
fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **76812057**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2019.

**LUIZ CARLOS
DE CARVALHO CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 465638

PORTARIA Nº. 275-S, de 08 de Março de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes referentes ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Nº Funcional	Saldo Restante
Patricia Moraes de Souza	Assessor Especial Nível IV	3235947	30

CELSON DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 465808

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 040/2019.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, **RESOLVE:**
ALTERAR o mês de férias referente a escala de férias 2018/2019, aprovada pela IS 063/2018, publicada em 14/11/2018, da servidora **LAILA FREITAS COIMBRA** - NF - 3829316 Mês de abril/19 para Mês de Outubro/19.

Vitória, 08 de março de 2019.

LANA LAGES
Diretora Presidente
Protocolo 465881

**Instrução de Serviço
Nº. 041/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:
NOMEAR, de acordo com o art.12 inciso II, da Lei complementar nº46, de 31 de janeiro de 1994, **VANUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** - Ref.: PRO-05.

Vitória, 08 de março de 2019.

Lana Lages
Diretora Presidente
Protocolo 465952

**RESUMO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

Estagiária:

Nome: Suzane Caldeira Ribeiro

Vigência: 11/03/2019 e término em 09/03/2021.

Valor da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento), do valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual.

Dotação Orçamentária:

P r o j e t o : 14.122.0068.2070

Elemento: 3.3.90.36.07

Respaldo Legal: Lei Federal nº. 11.788/08.

Vitória, 07 de março de 2019.

Lana Lages
Diretora Presidente
Protocolo 465545

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO
Nº 005/2019**

Pregão Eletrônico Nº 08/2018.

Processo nº: 82156166/SEGER

Processo nº: 84791780/PROCON

Modalidade: ARP Nº 05/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES.

CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.

Objeto: CAMISA GOLA POLO ESTAGIARIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.024,80 (hum mil, vinte quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A t i v i d a d e :

10.46.202.14.122.0068.2070

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 101.

Vitória, 07 de março de 2019.

Lana Lages
Diretora Presidente
Protocolo 465809

**Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Conselho Estadual Sobre Drogas
Espírito Santo
(27) 3636-1400

**Diga não às drogas!
Diga sim à vida!**



Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL Nº003/2016****LISTA DOS MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL APTAS À CONCORREREM A ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSEA/ES, GESTÃO 2019-2020.**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES, gestão 2019-2020:

Considerando que conforme deliberação da 120ª sessão plenária ordinária de 18 de outubro de 2018 deste conselho, em que o pleno aprovou pela manutenção da composição atual em conformidade com a estrutura do CONSEA Nacional; e

Considerando RESUMO DO EDITAL/CONSEA/COMISSÃO ELEITORAL nº 001/2018, publicada no DIO-ES, dia 08/11/18, RESOLUÇÃO/ COMISSÃO ELEITORAL Nº 002/2019, publicada no DIO-ES, dia 20/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil aptas, após decisão de recurso, a concorrerem à eleição para composição do Consea/ES, Gestão 2019-2020, conforme tabela a seguir:

SEGMENTO	ENTIDADE	RESULTADO
ORGANIZAÇÕES DE TURISMO, PEQUENAS INDÚSTRIAS, APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, GASTRONOMIA E PROMOÇÃO DE CULTURA ALIMENTAR	INSTITUTO KENNEDY PALACE	HABILITADO
AGRICULTORES FAMILIARES, CAMPONESES E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	UNICAFES	HABILITADA

Art. 2º A Assembleia eleitoral será realizada no dia 14 de março de 2019 às 15h, no Edifício Vitória Office Tower, Av. Américo Buaiz, nº 501, Sala 1015, Enseada do Suá, Vitória - ES, ponto de referência: próximo a assembleia legislativa.

Art. 3º No ato de credenciamento para a assembleia de eleição do CONSEA o representante legal de cada Movimento, Associação e Entidade da sociedade civil habilitada deverá apresentar o ofício que declara sua delegação para a representação da entidade, sendo este devidamente assinado pelo representante da mesma, nos termos do artigo 8º do edital nº 01/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2019.

Jaqueline Moreira de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 465841

PORTARIA Nº. 107-S de 28 de fevereiro de 2019.

Altera a composição da Comissão Permanente instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Portaria nº. 089-S, publicada em 15/09/2017, alterada pela Portaria nº. 003-S, publicada em 10/01/2018, e nº 013/2018, publicada em 15/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46, Alínea "o", da Lei nº. 3.043/1975 e, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Decreto nº. 4131-R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente de Controle Interno que passa a contar com a seguinte composição:

Coordenador:

Celina Silveiras Balbino - nº. funcional 3200256

Membros:

Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038

Jamillylly Andreia Teixeira Caran- nº funcional 3814645

Devanir Saminez Corteletti - nº funcional 3776743

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 465671

PORTARIA Nº. 105-S, de 28 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei 3.043/75, e,

CONSIDERANDO os termos e prazos constantes do Decreto nº. 4330-R, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para, em cumprimento ao que dispõe o artigo 25 do decreto mencionado, realizar a Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -

SETADES, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, referente ao **exercício de 2018:**

Rosangela Maria Viana Motta - nº funcional 0459590
Celina Silveiras Balbino - nº. funcional 3200256
Edson Oliveira Correia - nº. funcional 3473198
Juliana da Silva Magnago - nº. funcional 3970124
Kamila Celia Ramos Pereira - nº. funcional 2698935

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº 076-S, publicada em 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 465889

PORTARIA Nº. 106-S, de 28 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei 3.043/75 e, em atendimento ao disposto no artigo 25 do Decreto Estadual nº 4330-R, publicado em 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material em almoxarifado, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2018 das **Unidades Gestoras: 470101** - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, **470901**- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e **470904** - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP:

Carlos Henrique Vertuani de Oliveira - nº. funcional 3702340
Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038
Hugo Salles de Araújo - nº. funcional 3680754
Luiz Wanderley Rodrigues da Silva - nº. funcional 2972395
Marceilla Neves da Silva - nº. funcional 3702359
Jamillylly Andreia Teixeira Caran - nº funcional 3814645
Marcondes Sanches Vieira - nº 4056272

Devanir Saminez Corteletti - nº funcional 3776743

Art. 2º Deverão ser observados os prazos estabelecidos no Decreto nº 4330-R, publicado em 20 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 465906

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2019

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Katiane Agostinho dos santos - Nº funcional 3936015 - a partir de 11/03/2019.

Vitória, 08 de Março de 2019.

SUYANI LETICIA

CLETO BARBOSA

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 465903

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**ATO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2018 -
PRÊMIO "MESTRE ARMOJO DO
FOLCLORE CAPIXABA -
EDIÇÃO 2018"**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento a **Ato de Convocação de Proponentes Selecionados** do Edital em epígrafe, conforme processo **Nº 82371326**, devidamente assinado pelo Secretário de Estado da Cultura. A íntegra do Ato estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de março de 2019

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE
PROJETOS Nº 020/2018 -
SETORIAL DE ARTES VISUAIS**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público para o amplo conhecimento dos interessados que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe, conforme processo **82405336**, cumpriram as exigências de Contratação previstas no referido Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de março de 2019.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 465915

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público Nº 005/2019

Processo Nº 85207535

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura

Usuário: Cia K

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"LÍQUÍD"**, no período de **14 a 17/03/2019**.

Valor da Utilização: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público Nº 007/2019

Processo Nº 85207365

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura

Usuário: Gabriela Souza Moriondo Alves

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"IMPROVISO COLETIVO"**, no período de **23/03/2019**.

Valor da Utilização: Isenção de Taxa.

Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 14 de Fevereiro de 2019.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público Nº 008/2019

Processo Nº 85207845

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura

Usuário: Vanessa Darmani Lima

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"PAULO FREIRE O ANDARILHO DA UTOPIA"**, no período de **27 a 31/03/2019**.

Valor da Utilização: 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria.

Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2019.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 465720

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 047-S, de 01 de março de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,**

A B A S T E C I M E N T O , AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores **ANDRELIANO MARCIO MARETO FONTAN** e **LENISE LIMA RABELO** para assinar Termos de Comprovação de Beneficiários da Reforma Agrária do Governo do Estado do Espírito Santo, com vista à obtenção, pelos assentados, de crédito junto aos agentes financeiros repassadores dos créditos destinados à reforma agrária, e de Auxílio Maternidade e outros benefícios, bem como Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art 2º Fica revogada a Portaria SEAG nº 074-S, de 26 de junho de 2015, publicada no DOE de 01 de julho de 2015.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de março de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 465842

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Portaria nº 001, de 25 de fevereiro de 2019.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 197 de 11/01/2001, e o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 56 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), de 04 de dezembro de 2007, que regulamenta os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa;

Considerando a Norma Interna nº 01 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), de 12 de janeiro de 2010, que descreve o procedimento operacional padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal, emissão de CIS-E e credenciamento de médicos veterinários não vinculados à administração pública;

Considerando a Portaria nº 03-R da Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), de 24 de janeiro de 2018, que formaliza a adesão do estado do Espírito Santo ao Plano de Prevenção da Influenza

Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle e disciplina o trânsito de aves e de cama de aviário no estado do Espírito Santo;

Considerando o número expressivo de aves de postura alojadas em algumas regiões no estado do Espírito Santo e a necessidade de diferenciar os procedimentos adotados em relação ao estercor produzido;

Considerando a necessidade de controle das instalações das esterqueiras instaladas anteriormente a esta portaria e a importância de regulamentação de procedimentos relacionados à produção, ao transporte, ao tratamento, à destinação e a fiscalização do estercor;

Considerando que a instalação inadequada das esterqueiras pode representar veículo de disseminação de doenças, podendo prejudicar a produção avícola; e

Considerando o risco da transmissão de doenças das aves para o homem através das fezes desses animais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos relacionados à produção, ao tratamento, ao transporte, à destinação e à fiscalização de estercor de aves de produção.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os fins desta norma serão adotadas as seguintes definições:

I - Esterqueira: local reservado exclusivamente para depositar o estercor procedente de núcleo avícola, onde será realizado o tratamento conforme legislação vigente.

II - Esterco: resíduo da avicultura de postura composto por fezes, urina, penas, resto de ração e, eventualmente, compostos vegetais.

III - Lavagem: ato ou efeito de lavar utilizando água, de forma que ocorra a remoção de substâncias orgânicas indesejáveis.

IV - Desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos.

V - Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios.

VI - Núcleo avícola: unidade física de produção avícola, composta por um ou mais galpões, que alojam um grupo de aves da mesma espécie e idade. Os núcleos devem possuir manejo produtivo comum e ser isolados de outras atividades de produção, inclusive avícola, por meio de barreiras físicas naturais ou artificiais.

VII - Responsável técnico: profissional devidamente habilitado pelo órgão de classe competente, a quem cabe a execução das atividades no estabelecimento processador.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO DAS
ESTERQUEIRAS**

Art. 3º As esterqueiras preexistentes

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

e localizadas fora do núcleo avícola, que recebem esterco de outras propriedades para tratamento, deverão se regularizar no período de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Para fins de cadastro, o proprietário do estabelecimento deve entregar no escritório do Idaf em Santa Maria de Jetibá os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação de instalação de esterqueira, conforme modelo disponível no site do Idaf.

II - Dados de existência legal de pessoa jurídica:

a) cópia do cartão de CNPJ;

b) cópia do registro na Junta Comercial do Estado ou do contrato social da firma, com as alterações efetuadas;

c) comprovante de titularidade da terra; e

d) cópia do contrato de arrendamento ou parceria.

III - Dados de existência legal de pessoa física:

a) cópia do CPF;

b) cópia do cadastro no Incra ou cópia da inscrição do imóvel na Receita Federal;

c) cópia da inscrição ou declaração de produtor rural; e

d) comprovante de titularidade da terra.

IV - Declaração do médico-veterinário responsável pelas medidas sanitárias do estabelecimento, conforme modelo disponível no site do Idaf.

V - Formulário para cadastro de esterqueiras, conforme modelo disponível no site do Idaf, preenchido pelo requerente.

Art. 5º Toda alteração cadastral deve ser informada no prazo de até 30 dias, mediante apresentação do Formulário para Cadastro de Esterqueiras, conforme modelo disponível no site do Idaf.

Art. 6º Toda alteração estrutural ou ampliação da esterqueira deve ser previamente aprovada pelo Idaf.

Art. 7º Estabelecimentos avícolas comerciais registrados com esterqueira no interior de seu núcleo não poderão receber esterco de outros estabelecimentos.

CAPÍTULO III DAS INSTALAÇÕES

Art. 8º A esterqueira deve possuir cerca de isolamento ao redor da mesma, com no mínimo 1 metro de altura, de forma a evitar a entrada de animais e pessoas alheias ao processo.

Parágrafo único. As barreiras naturais que impeçam a entrada de pessoas e animais serão consideradas para efeitos de isolamento.

Art. 9º Deve haver portão para acesso de veículos às esterqueiras, além de registro de controle de fluxo de trânsito (tanto de pessoas quanto de veículos).

Art. 10º São vedados o trânsito e a presença de animais domésticos e de outras espécies na área onde está localizada a esterqueira.

CAPÍTULO IV DO TRANSPORTE

Art. 11. Os veículos destinados ao transporte de esterco para

tratamento nas esterqueiras cadastradas devem atender às seguintes condições:

I - Ser cadastrado no Idaf, conforme formulário próprio, disponibilizado no site do Idaf;

II - Ser utilizado exclusivamente para esta finalidade;

III - Obedecer a capacidade máxima de transporte. A carga não poderá extravasar durante o trajeto, exalar odores, ficar exposta ao ambiente, nem mesmo ter possíveis interferências físicas;

IV - Ser dotados de estruturas mecânicas ou hidráulicas capazes de facilitar o carregamento e descarregamento da carga.

Art. 12. As rotas por onde passarão o esterco para tratamento serão predefinidas e aprovadas pelo Idaf para autorização do trânsito.

Parágrafo único. O transporte será realizado de uma única origem para a esterqueira, ficando proibido acessar outras propriedades e complementar a carga durante o trajeto.

Art. 13. O transporte deve ser realizado no menor tempo possível, evitando paradas, não sendo permitido o desvio de rota previamente definida.

Art. 14. O transportador não poderá destinar a carga para local diferente daquele preestabelecido, exceto quando autorizado previamente pelo Idaf.

Art. 15. O transporte da origem para o local de tratamento deve ser realizado com a Guia de Transporte de Esterco para Tratamento, conforme modelo disponível no site do Idaf, que deverá acompanhar a carga durante todo o trajeto.

CAPÍTULO V DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CAMINHÕES

Art. 16. A área disponibilizada para a esterqueira deve contemplar local de lavagem e desinfecção de caminhões.

Art. 17. O estabelecimento deve elaborar e executar programa operacional padrão de limpeza e desinfecção periódica para os veículos de transporte de esterco. Parágrafo único. Os procedimentos previstos no caput deste artigo deverão ser realizados sempre que o esterco não tratado for descarregado do caminhão.

CAPÍTULO VI DO TRATAMENTO DO ESTERCO

Art. 18. O esterco deve ser tratado por métodos físicos ou químicos em que o material seja submetido a temperatura superior a 70°C por tempo não inferior a 10 (dez) segundos, ou que seja submetido a processo de fermentação, extrusão, dessecação, peletização, alcalinização ou acidificação.

Parágrafo único. Outros tratamentos poderão ser utilizados desde que previamente aprovados pelo Ministério da Agricultura.

Art. 19. Nos casos positivos para salmonela, o tratamento deverá ser realizado na própria propriedade e conforme legislação específica.

Art. 20. Quando a esterqueira estiver em local fora do núcleo de produção, poderá ser tratado esterco de mais de uma espécie.

CAPÍTULO VII DA EMISSÃO DA GUIA DE TRANSPORTE DE ESTERCO PARA TRATAMENTO

Art. 21. O médico veterinário responsável técnico de estabelecimentos avícolas comerciais solicitará, ao Idaf, autorização para emissão da Guia de Transporte de Esterco para Tratamento, conforme modelo disponível no site do Idaf.

Parágrafo único. O profissional poderá submeter-se a treinamento, promovidos pelo Idaf, ficando obrigado a atender às convocações do Instituto e enviar relatórios mensais sobre os documentos de trânsito de esterco não tratado emitidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 22. O médico veterinário que atrasar ou não enviar as documentações previstas nesta portaria, por dois meses consecutivos ou intercalados, poderá ter sua autorização suspensa pelo prazo de 60 dias para emissão da Guia de Transporte de Esterco para Tratamento.

Parágrafo único. Uma reincidência no disposto acima acarretará a perda da autorização do médico veterinário responsável técnico para a emissão da Guia de Transporte de Esterco para Tratamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O dispositivo presente nesta Portaria não exime o estabelecimento do cumprimento de legislação ambiental específica e demais legislações pertinentes à atividade.

Art. 24. Estabelecimentos avícolas comerciais a serem instalados após a publicação desta portaria devem contemplar a produção avícola, a esterqueira e a composteira na mesma propriedade.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 465695

Instrução de Serviço nº 061-P, de 27 de fevereiro de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Localizar o servidor **Halisson Machado Rohor**, matrícula 3292240, Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, na Subgerência de Administração de Materiais e Serviços/Almoxarifado, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Localizar o servidor **Melchiades Miguel de Azevedo**, matrícula 2784190, Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, na Gerência Administrativa, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º O art. 1º entrará em vigor na data de sua publicação e o art.

2º entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/01/2019.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 465827

Instrução de Serviço nº 062-P, de 08 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos 83090126, 83268588 e 83268650, instituídos por meio da Instrução de Serviço nº 220-P, de 27/12/2018, e publicada no DOE/ES em 02/01/2019.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de 11/03/2019.

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 465830

Instrução de Serviço nº 063-P, de 08 de março de 2019.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 637, de 27/08/2012, publicada em 28/08/2012, que institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), a **Comissão Qualivida**, com o objetivo de desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal e profissional do servidor no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão a que se refere o caput deste artigo: Grazieli Galvani Mariano Cardozo - nº funcional 3410331

Bruna de Oliveira Santana - nº funcional 3290417

Flavia de Melo dos Santos - nº funcional 2419645

Josicleia Stelzer Zanelato - nº funcional 2884186

Josimaire Loss Souza Fernandes - nº funcional 4053320

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 465843

Instrução de Serviço nº 064-P, de 08 de março de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor **André Sezana**, matrícula 3302571, Técnico em Desenvolvimento

Agropecuário, na Gerência Local de Linhares, conforme disposto no art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 465868

Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Vitória/ES, 7 de março de 2019.

ENG. LUIZ CESAR

MARETTA COURA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 465907

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019. CONTRATO Nº 003/2019. PROC. 84012730. CONTRATADA: TERRAPLENAGEM TICHE LTDA ME. CNPJ 71495279000170. OBJETO: Demolição de residência unifamiliar de dois pavimentos com cobertura, em Vitória/ES.

Data pactuada para início: 25/02/2019. Prazo de Execução: 90 dias.

Protocolo 465683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019. PROC. 80550568.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2018.

Contratante: IOPES, CNPJ 08696369000192. **Contratada:** ML PROJETOS EIRELI ME, CNPJ 21268022000107.

Objeto: Elaboração de projeto detalhado de prevenção e combate a incêndio/pânico e sistema de alarme de incêndio para o Arquivo Público do Espírito Santo - APES. **Valor R\$ 15.060,25. Prazo de execução:** 90 dias. **Progr. de Trab:** 10359010412205951027. **Fonte:** 0001201420. **Natureza da Despesa:** 449039. **Assinatura:** 08/03/2019.

Protocolo 465856

RESUMO DO 1º ADITIVO

Processo: 80825427

Contrato nº 001/2018

CONTRATANTE: IOPES, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: DIO-ES, CNPJ 28161362000183.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10352080412205952070; Fonte: 0000001010; Natureza de Despesa: 339139.

Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2019

Protocolo 465686

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 58-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08.02.2019, considerando os motivos apresentadas no processo nº 82661383.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO

RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 465711

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 61-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08.02.2019, considerando os motivos apresentadas no processo nº 82590745.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO

RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 465712

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 58-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08.02.2019, considerando os motivos apresentadas no processo nº 82661383.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO

RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 465713

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 60-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

PORTARIA Nº 001-R, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Para atender com despesas com Folha de pagamento	3.1.90	0101	550.000,00
TOTAL				550.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	550.000,00
TOTAL				550.000,00

Protocolo 465798

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029 - P, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 85080519/19.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, **ITAMAR PIMENTA JUNIOR**, n.º funcional **3954676**, para a função gratificada de Líder de Equipe de Trabalho de Obras e Serviços - 2 (SROS-2), Ref. DG-02, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Art. 2.º - **LOCALIZAR**, nos termos do art. 34 da Lei Complementar n.º 46/1994, o servidor **ITAMAR PIMENTA JUNIOR**, n.º funcional **3954676**, na Equipe de Trabalho de Obras e Serviços - 2 (SROS-2) do Departamento de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08.02.2019, considerando os motivos apresentadas no processo nº 82661421.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2019.

**ALAIMAR RIBEIRO
RODRIGUES FIUZA**
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 465714

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº 84595175

Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: ARAÚJO RENTACAR

EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista.

Valor: O Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 5.924,00 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0.101, Natureza da Despesa 3.3.90.33.03.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses. Cariacica/ES, 07 de março de 2019.

**ALAIMAR RIBEIRO
RODRIGUES FIUZA**
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 465726

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Servidor DT) EDITAL 02/2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Temporário - autorizado pela Lei Complementar nº. 809, publicada em 25.09.2015, que entre si celebram o IEMA e o servidor a seguir relacionado:

NOME	CARGO	INICIO DO CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO
LEYDIANE NUNES RODRIGUES MANDELLI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	30/01/2019	29/01/2021

Cariacica, 07 de Fevereiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 465746

PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI Nº 009/2018 REPUBLICAÇÃO

1. O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos de seu empréstimo junto ao Banco Mundial irá contratar pelo método SMC- Seleção Baseada no Menor Custo, consultoria de pessoa jurídica para a execução de serviços de Supervisão de Obras de Esgotamento Sanitário dos Sistemas Bandeirantes, Nova Rosa da Penha e Cariacica Sede em bairros dos municípios de Cariacica e Viana, Estado do Espírito Santo, componentes de investimentos do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, contemplando apoio técnico, supervisão, controle e planejamento físico-financeiro da execução das obras e serviços e a supervisão ambiental e social de acordo com os requisitos de salvaguardas do Banco Mundial e requerimentos ambientais, sociais, de saúde e de segurança, com o objetivo da boa prática da indústria de construção civil.

2. A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN oportuniza novas empresas a também manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços acima, mediante apresentação de portfólios, folhetos e uma lista de contratos semelhantes indicando objeto da contratação, contratante, valor do contrato, se em consórcio ou não e com nome, e-mail e telefone do gestor técnico do contrato por parte do contratante. A experiência da Consultora e a qualidade dos serviços prestados são critérios relevantes para a seleção da lista curta.

3. Informações detalhadas e o Termo de Referência podem ser consultados no site <https://cesan.com.br/programa-de-gestao-das-aguas-e-paisagens>.

4. A Manifestação de Interesse deverá ser entregue, **até às 17h do dia 22 de março de 2019**, na Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos (SUBCAP-SEG), em atenção à Comissão Especial de Licitação do Programa Águas e Paisagem, à Rua 7 de Setembro, Palácio da Fonte Grande, Sala 709, Centro, Vitória - ES CEP 29031-210; ou enviada pelo Correio eletrônico: gestaoaguasepaisagem@seg.es.gov.br.

Vitória, 11 de março de 2019.

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Protocolo 465782

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 056,
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

Resolve:

Contratar a estagiária **Tatiane Martins de Oliveira**, selecionado pelo Programa Jovens Valores, a partir de 07/03/2019 até 31/12/2019.

Vitória, 07 de março de 2019

**LUCIA APARECIDA DE
QUEIROZ ARAUJO**

Diretora Administrativo-Financeira
Protocolo 465799

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 028-S, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, **BRUNA APARECIDA FRANZIN SOUZA**, para substituir a Assessora Especial Nível I, desta Secretaria, **Raquel Ferrari Passamani**, por motivo de férias, no período de 25/02/2019 a 22/03/2019.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

HEBER VIANA DE RESENDE

Secretário de Estado de
Desenvolvimento
Protocolo 465765

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA Nº 029-S,
DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Girlane Alves Maciel**, Nº. Funcional 2565170/7, para responder pelo

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**EXTRATO DA ATA DA
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN -
REALIZADA EM 28/01/2019.**

LOCAL: Sede Social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, Vitória - ES.

PRESENCAS: Acionistas representando a maioria do Capital Social da Empresa.

MESA: Carlos Aurélio Linhalis - Presidente da Assembleia e Aline de Assis Teixeira Amm - Secretária da Mesa.

Deliberação tomada pela maioria do Capital Volante:

Eleição do Diretor Presidente da CESAN, Senhor Carlos Aurélio Linhalis como Membro Efetivo do Conselho de Administração da CESAN para complementação de mandato maio/2017 a abril/2019;

Eleição do Diretor Administrativo e Comercial da CESAN, Senhor Weydson Ferreira do Nascimento, como Membro Suplente do Conselho de Administração da CESAN, nos termos do Artigo 11, inciso I do Estatuto Social da CESAN, para complementação de mandato maio/2017 a abril/2019. Assinaram a presente ata: Dra Luciana Merçon Vieira - Procuradora do Estado representando o Estado do Espírito Santo; Srª Sandra Sarmiento Aragão - representando a Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo - ADERES; Senhor José Alves Paiva - Acionista; Carlos Aurélio Linhalis - Presidente da Assembleia e Aline de Assis Teixeira Amm - Secretária da Mesa. CERTIFICADO que a presente Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em 14/02/2019, sob Nº 20192071920. PROTOCOLO: 192071920 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900698652. NIRE: 32300001386, podendo ser verificado em <http://www.simplifica.es.gov.br/>

Vitória, 08 de março de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 465658

cargo de Chefe de Grupo de Financeiro e Setorial, ref. QCE-05, no período de 07/03/19 a 24/04/19, por ocasião da Licença Paternidade e férias do titular Francisley Assis Dias, funcional 3169545.

Vitória, 07 de março de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465880

PORTARIA Nº 030-S,
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Institui Comitê Interinstitucional - CI para atender à determinação judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória nos autos da Ação Civil Pública nº 0027165-24.2018.8.08.0024, que trata sobre o bairro da Piedade, situado no município de Vitória/ES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e Considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar n.º 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interinstitucional para atender à determinação judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual nos autos da Ação Civil Pública nº 0027165-24.2018.8.08.0024, que trata sobre o bairro da Piedade, situado no município de Vitória/ES, o qual será composto por um representante de cada órgão governamental abaixo relacionado dos níveis Estadual e Municipal:

- ☐ Secretaria de Estado de Direitos Humanos - **SEDH**;
- ☐ Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**;
- ☐ Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - **PMES**;
- ☐ Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória - **SEMCID**;
- ☐ Secretaria Municipal de Educação de Vitória - **SEME**;
- ☐ Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória - **SEMAS**.

Art. 2º A coordenação geral do Comitê Interinstitucional ficará sob a responsabilidade das Secretarias de Estado de Direitos Humanos - SEDH e Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do município de Vitória/ES - **SEMCID**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465885

PORTARIA Nº 031-S,
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para operacionalizar o componente 2 - prevenção social da violência para população jovem -, referente ao Programa Segurança Cidadã financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **considerando** a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar n.º 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019; e **considerando** o Contrato de Empréstimo firmado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a implantação e implementação do Programa Segurança Cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para operacionalizar o Componente 2 - prevenção social da violência para população jovem -, referente ao Programa Segurança Cidadã financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos:

- ☐ Rodrigo Ramalho Mendes - **Número Funcional 3898768**
 - ☐ Raiana Ribeiro Rangel - **Número Funcional 4051548**
 - ☐ Luiza Maria Grillo - **Número Funcional 476484**
 - ☐ Durvalina Maria Sesari Oliosia - **Número Funcional 4053044**
 - ☐ Aline Passos de Oliveira - **Número Funcional 2699150**
 - ☐ Saulo Salvador Salomão - **Número Funcional 4066634**
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de março de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465886

PORTARIA Nº 027-S,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de

31.01.1994, **FRANCISCO CARLOS MENDES**, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465919

PORTARIA Nº 028-S,
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO**, do cargo em comissão de Coordenador de Política para a Diversidade Sexual e de Gênero, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 07 de março de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465956

PORTARIA Nº 018-S,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **MARCO ANTONIO FELISMINO SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, REF. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

NARA BORG
CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de
Direitos Humanos
Protocolo 465955

Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0165

DE 07 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :

EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 a servidora **MARCELA CARVALHO VASCONCELOS**, do cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA - REFERÊNCIA IASES - 01**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, **a contar de 11.03.2019.**

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE
AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465803

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0166

DE 07 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :

NOMEAR nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO - REFERÊNCIA IASES - 01**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, **a contar de 11.03.2019.**

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE
AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465805

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0167

DE 07 DE MARÇO DE 2019.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :

EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 a servidora **ADRIANA TEIXEIRA SAMPAIO CAMPOS**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, **a contar de 11.03.2019.**

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE
AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES
em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465806

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0168
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **SUELI MARCARINI OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465807

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0169
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - REFERÊNCIA IASES 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465812

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0170
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **ROBERTO DIAS DE ASSIS NETO**, para exercer

o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - REFERÊNCIA IASES 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465814

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0171
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 a servidora **ELISANGELA DA COSTA FERNANDES PEDROSA**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465816

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0172
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **LAILA EVANGELISTA SALAZAR**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE PATRIMÔNIO - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465818

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0173
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **DIEGO MOREIRA AMORIM FILHO**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE ABASTECIMENTO - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465821

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0174
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **ERNANDES SARMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE ABASTECIMENTO - REFERÊNCIA IASES - 04**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465823

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0175
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da

Lei Complementar nº 46/94 a servidora **GLAUCIA SOBREIRA COELHO MARTINS**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465825

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0176
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **MAÍSA VENTURINI**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465828

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º0177
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;
R E S O L V E :
NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **CAMILA AMORIM SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR - REFERÊNCIA IASES - 05**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 11.03.2019.

Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465832

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0178
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA** para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465833

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0179
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR a designação da servidora **MARCELA CARVALHO VASCONCELOS** respondendo pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de **11.03.2019**. Vitória (ES), 07 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465834

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0160
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Nona e Décima Alínea "A", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO
Cosme Rodrigues Monteiro
28/02/2019

Daniele da Silva
01/03/2019

Eder Lucas Correa
01/03/2019

Mariany Alves Duarte Lang
01/03/2019

Thaiza de Araújo Ferreira
01/03/2019

P S I C Ó L O G O
SOCIOEDUCATIVO

Carolina Mardiel Muller
27/02/2019

Vitória (ES), 01 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício
(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465836

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0161
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula

Décima, Alínea "D", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO

SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO
Ewaldo Pedro Gomes Viegas
01/03/2019

Vitória (ES), 01 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465838

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0162
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016 e,

considerando os termos da Publicação de Homologação do Concurso Público IASES/2010,

publicado no DIO/ES em 21 de março de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de

cargos efetivos do IASES, e a Instrução de Serviço nº 0371-P de 22/06/2011, publicada no DOE/ES de 27 de junho de 2011, que nomeou o servidor,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "B", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIELLY BART DO NASCIMENTO**, nº funcional **3297101**, do cargo de **PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO**, a contar de **01 de MARÇO de 2019**. Vitória (ES), 01 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465839

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0180
DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **IDELBERT LUÍGI PEREIRA LIMA**, do cargo em Comissão de **GERENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À PESSOA - IASES - 01**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 08 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465957

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 0181
DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RYAN KROEBEL FAGUNDES** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À PESSOA - GESPE O**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória (ES), 08 de março de 2019.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES em exercício

(Decreto nº 273-S, de 01.01.2019)

Protocolo 465958

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER DIFERENTE.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br



É DA IMPRENSA

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Edição Nº24936

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Processo nº 84335467/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, de acordo com Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital, objetivando a **assinatura do software "adobe creative cloud", por período de 48 meses**, por meio do site www.compras.es.gov.br, Sistema SIGA.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 08:00 horas do dia 12/03/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 14:00 horas do dia 21/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 14:10 horas do dia 21/03/2019.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:30 horas do dia 21/03/2019.

Informações através do e-mail cpl@pge.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636 5091 ou (27) 3636 5065, das 11:00 horas até às 19:00 horas, falar com Francine Kampff Pimentel ou Leandro Barcelos.

Vitória, 08 de março de 2019.

Leandro Barcelos
Pregoeiro Oficial - PGE/ES
Protocolo 465927

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP/ES

Processo nº 84507853/2019 - PGE/ES

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018, gerenciada pela SESP.

Empresa: Josiane Kelly Faiole dos

Santos de Brito 05889307762.

Objeto: Aquisição e instalação de persianas.

Quantidade: 30,3 m².

Valor Total: R\$ 2.388,85 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A t i v i d a d e :
10161010312207402070,
Elemento de despesa nº 33.90.30,
do orçamento da PGE/ES para o exercício de 2019.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Estado, sito à Av. Nossa Senhora da Penha, no 1590, Barro Vermelho - Vitória/ES, das 10hs às 18hs.

Vitória, 08 de março de 2019.

**KAMILA DELLA FUENTE
FREIRE BUSTAMANTE**
Gerente Geral
Procuradora do Estado
Protocolo 465934

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

ATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 83751920

A **RTV/ES**, Através da CPL torna publico, de acordo com o disposto no caput do art.º 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a **inexigibilidade de licitação**, em face da inviabilidade de competição, para Atualização de software dos sistemas multiplex de TV digital da TV Educativa.

Empresa: Screen Service do Brasil Indústria e Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda.

Valor total: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Vitória (ES), 08 de Março de 2019.

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Ratifico e homologo os termos do ato de inexigibilidade acima

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES
Protocolo 465900

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

Processo 2018-1BNMH

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ torna público que realizará a seguinte licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de combate a incêndio e pânico.
Abertura das Propostas: dia 21/03/2019, às 10h01m.
Início da Sessão de Disputa: dia 21/03/2019, às 10h30m.
Valor máximo admitido: Lote Único - R\$ 27.140,49.
O edital está disponível nos sites: www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br
Informações através do e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br

Vitória, 08 de março de 2019

Gabriel de Araujo Borges
Pregoeiro CPL/SEFAZ
Protocolo 465829

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 0003/2019

Órgão: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Grupo Moto Gerador da JUCEES.

Processo nº 83464948
Local de disponibilidade do Edital: www.compras.es.gov.br e www.jucees.es.gov.br

Valor por lote:
Lote 1
R\$ 42.740,04 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos).

Início do acolhimento das Propostas: 11 de março de 2019 a partir das 12:00 horas.

Limite para acolhimento das Propostas: 21 de março de 2019 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: : 21 de março de 2019 às 10:15 horas.

Início da Sessão de Disputa:

: 21 de março de 2019 às 10:30 horas.

Informações: (27) 3636-9301 ou pregoeiro-jucees@jucees.es.gov.br

Vitória, 08 de março de 2019
Guaraciara Novaes Barbosa
Pregoeira Oficial - JUCEES
Protocolo 465943

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI** torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10. O Edital estará disponível no **Sistema Eletrônico SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link **Área do fornecedor**, para as licitações:

EDITAL Nº 0007/2019 PROCESSO Nº 85096059 OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR SOB REGIME HOME

Início acolhimento das propostas: 11/03/2019
Abertura das Propostas: 21/03/2019 às 10:15
Início da Sessão de Disputa: 20:15h do dia 21/03/2019.
Mais informações através do e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307.

Cachoeiro/ES, 07/03/2019

**Luci Aparecida
Paschoal Brites**
Pregoeira Oficial da SRSCI
Protocolo 465670

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2019

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, assunto do processo nº 84543590, através do site www.compras.es.gov.br.
Abertura das propostas: dia 22/03/2019 às 09:00h.
Início da Sessão de Disputa: dia 22/03/2019, às 09:15h.

Mais informações através do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro - ES, 08 de março de 2019.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM

Protocolo 465766

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:

□ **CS AMORIM PRODUTOS MÉDICOS ME** Valor R\$ 3.197,97 (três mil, cento noventa e sete reais e noventa e sete centavos);
□ **AGEBRAS AGENCIA BRASILEIRA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA.** Valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender ao paciente: João Felipe Dias Vinco, consubstanciado no Mandado Judicial

DATA ASSINATURA - 07/02/2019
PROCESSO 83481010/2018

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465685

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa abaixo relacionada:

□ **HAROLDO CAMPO** Valor R\$ 5.810,40 (cinco mil, oitocentos dez reais e quarenta centavos);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender aos pacientes: Dulce Marcon, Joneci Miranda, Norma Zardo, Rafaela Mazioli, Zozimo Crevali, consubstanciado nos Mandados Judiciais

DATA ASSINATURA - 08/03/2019
PROCESSO 84754800/2019

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465687

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa abaixo relacionada:

□ **BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Valor R\$ 37.339,67 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender ao paciente: Maria da Glória Nunes Campos, consubstanciado no Mandado Judicial

DATA ASSINATURA - 07/03/2019
PROCESSO 84755083/2019

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465688

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa abaixo relacionada:

□ **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** Valor R\$ 69.391,80 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender ao paciente: Osmar Bortolotto, consubstanciado no Mandado Judicial

DATA ASSINATURA - 07/03/2019
PROCESSO 84755164/2019

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465690

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:

□ **O N C O V I T DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender paciente Mandado Judicial

DATA ASSINATURA - 07/02/2019
PROCESSO 84227427/2018

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465691

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Processo: 84528206/2019

Objeto: Aquisição de procedimento cirúrgico de paratireoidectomia, conforme Mandado Judicial nº. 0000777-82.2018.8.08.0057.

Empresa: Empresa Capixaba de Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Valor: R\$ 38.363,57 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Empresa: São Bernardo Apart Hospital S/A.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Colatina, 08 de Março de 2019.

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 465754

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa abaixo relacionada:

□ **HAROLDO CAMPO** Valor R\$ 5.743,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

□ **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS** Valor R\$ 273,78 (duzentos e setenta

e três reais e setenta e oito centavos);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender aos pacientes: Daiana De nadaí, Giuvanete Drago, Louize Demartha, Regiane Nascimento, Clarice Nascimento, Marli de Souza, Carlos Magesvesky, Danilo Lopes, Lucia Alves, Marli de Paula, Paulo Mozelli, Pedro Bona, consubstanciado nos Mandados Judiciais

DATA ASSINATURA - 07/03/2019
PROCESSO 84150890/2018

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465761

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa abaixo relacionada:

□ **HAROLDO CAMPO** Valor R\$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos);

□ **M O N A C O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender aos pacientes: Maria dos Santos, Hudson da Costa, Ivaniilda Lima, Aristeu Javarine, Clarice Cardozo, consubstanciado nos Mandados Judiciais

DATA ASSINATURA - 08/03/2019
PROCESSO 84412445/2019

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465764

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria de Estado da Saúde e as Empresas abaixo relacionadas:

□ **BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS LTDA** Valor R\$ 75.078,43 (setenta e cinco mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos);

□ **AGEBRAS AGÊNCIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.** Valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

OBJETO - Aquisição de medicamento visando atender ao paciente: Fernando Paulo Bastos Valbão Junior, consubstanciado no Mandado Judicial

DATA ASSINATURA - 08/03/2019
PROCESSO 84412623/2019

**RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465852

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 0214/2019

PROCESSO: 81084668/2018

PREGÃO: 0474/2018

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

LOTE: 03

ÍTEM: 01 a 06

VALOR TOTAL: R\$ 124.794,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA - 07/03/2019

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 0007/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

OBJETO - Prestação de serviços de locação de equipamento automatizado de diagnóstico com manutenção preventiva e corretiva, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão 0474/2018.

VALOR - total R\$ 21.312,00,00 (vinte e um mil e trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10305023146920, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0155, do orçamento da SESA para o exercício de 2018.

VIGÊNCIA - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA - 07/03/2019

PROCESSO - 81084668/2018

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 465677

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS UIJM Nº 0002 e 0003/2019

PROCESSO Nº 81735995

PREGÃO : 0001/2019

CONTRATADA: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - FI/ME
ATA : 0002/2019

Lote : 02

VALOR TOTAL: R\$ 8.164,95 (oito mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA - 08/03/2019

CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME
ATA : 0003/2019

Lote : 01

VALOR TOTAL: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA - 08/03/2019

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

MÁRCIA CRAVO MACHADO

Diretora Geral - UIJM

Protocolo 465785

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Hospitais**HOSPITAL ESTADUAL
SÃO JOSÉ DO CALÇADO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO, através do Hospital Estadual São José de São José do Calçado - ES torna público de acordo com as disposições das Leis nº 8.666/93, regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 pelo Decreto no 2.458-R e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico.

Edital 0010/2019**Processo:** 84156937/2018**Objeto:** Registro de Preços de materiais de órtese e prótese para cirurgias ortopédicas.**Início acolhimento das propostas:** 08h do dia 11/03/2019
Início sessão de disputa: 09h do dia: 22/03/2019.Através do site: www.compras.es.gov.br (SIGA)Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br

TEL/Fax: (28) 3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC

São José do Calçado, 08/03/2019

Protocolo 465777**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO
0017/2019****PROC.** 84670282**Objeto:** Aquisição medicamento, filgrastim.**Empresa:** Oncovit Distribuidora de

Medicamentos Ltda

Lote 01 - R\$ 97.899,91

**Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG**

Vitória 11 de março 2019

Protocolo 465730**HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final dos pregões Eletrônicos abaixo relacionados:

PR.Nº 07 Proc. 83999833**Obj.:** Medicamentos

1 - Buteri Com. e Repres. Ltda - Lotes 05 e 06 - Vr. T R\$ 3.962,50

2 - Costa Camargo Com. de Prod. Hosp. Ltda - Lotes 01 - Vr. total R\$ 2.910,00

3 - Hospidrogas Com. de Prod. Hosp. Ltda - Lotes 08, 10 e 11 - Vr. Total R\$3.480,00

PR.Nº 10 Proc. 84290161**Obj.** Sabonete Antisséptico

Lote único - Vencedora: Delta Pack Com. Eireli EPP - Valor Total - Vr. T. R\$ 5.712,00

PR.Nº 05 Proc. 84527846**Obj.** Material de Uso Médico

1 - Carla de Oliveira Correa ME - Lote 02 - R\$4.956,00

2 - Comercial Anazus Eireli - Lotes 01 e 05 - Vr. T. R\$ 4.530,00

3 - Paramédica Instrumentais e Prod. Cirúrgicos Ltda ME - Lotes 03 e 04 - Vr. Total R\$3.238,00

B.S.Francisco-ES, 08/03/2019

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 465786**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silveiras** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0010/2019**Processo 84336315****Objeto:** Manutenção arco cirurgico
Lote 01 - Fracassado**Pregão 0013/2019****Processo 84173521****Objeto:** Manutenção ventilador pulmonar Intermed
Empresa vencedora:

Ultramevix Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP

Lote 01 - R\$ 131.979,60 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Pregão 0014/2019**Processo 84782030****Objeto:** Equipo Dieta Enteral

Empresa vencedora:

P & N Comércio de Produtos de Nutrição e Saúde Ltda

Lote 01 - R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Pregão 0017/2019**Processo 84760729****Objeto:** Adequação espaço físico CME

Empresa vencedora:

Construshow Serviços Eireli - ME

Lote 01 - R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais)

Pregão 0018/2019**Processo 84135379****Objeto:** Papel A4

Empresa vencedora:

Comodoro Comercial e Nutrição Ltda - ME

Lote 01 - R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 08 de março de 2019.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 465855**RESUMO DA ATA REGISTRO DE
PREÇO HEAC Nº 00002/2019****PROCESSO:** 84124326**PREGÃO:** 0051/2018**ATA:** 00002/2019**CONTRATADA:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**LOTE ÚNICO.****VALOR TOTAL:** R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2019.**Felipe Goggi Rodrigues****Diretor Geral/HEAC****Protocolo 465657****Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2019-CPP1**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, por intermédio da Pregoeira da 1ª Comissão Permanente de Pregão, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE FORMA CONTÍNUA**, visando atender às necessidades da SESP e suas unidades Metropolitanas e ao Centro Integrado de Defesa Social - CIODES/SUL, de acordo com o presente Edital e seus respectivos anexos, através do site: www.compras.es.gov.br, link "Licitações".

Processo nº: 83874658/2018**LOTE 01: REGIÃO****METROPOLITANA****Quantidade:** 01(um) Posto - COPEIRA - CONVENCIONAL 12X36 DIURNAS.**Valor Mensal:** R\$ 5.572,01 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e um centavo).**LOTE 02: REGIÃO SUL****Quantidade:** 01(um) Posto - COPEIRA - CONVENCIONAL 12X36 DIURNAS.**Valor Mensal:** R\$ 5.572,01 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e um centavo).**Início do Acolhimento Das Propostas:** às 09h00min do dia 11/03/2019.**Limite para Acolhimento Das Propostas:** às 09h00min do dia 21/03/2019.**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h30min do dia 21/03/2019.Informações: através do e-mail: licitacao@sesp.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3636-1541 / 1542.

Vitória, 08 de março de 2019.

Natália Carnielli Giori

Pregoeira Oficial da 1ª CPP

Protocolo 465780**Polícia Militar - PM-ES -****ERRATA****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PMES. ONDE SE LÊ:****"CONTRATADA:WJM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME."****LEIA-SE:****"CONTRATADA: MABOL COMERCIAL EIRELI-ME."**

Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

**MOACIR LEONARDO VIEIRA
BARRETO MENDONÇA-CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 465665****Diretoria de Saúde da PMES
- HPM****AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo nº 84905832, adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0058/2018; pregão eletrônico 0050/2018; processo nº 82378843, UIJM.**

Contratada: J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME**Objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo Papel Toalha.**Valor total estimado para adesão:** R\$ 16.197,60 (Dezesseis mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Atividade 45.105.063020004.2790; Natureza 3.3.90.30; fonte de Recurso 0101 e 0155.

Vitória/ES, 07 de março de 2019.

Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 465684**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -****RESULTADO DA ANÁLISE
CHAMAMENTO PÚBLICO
008/2018**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN|ES, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público o **resultado da análise da proposta** de locação do Chamamento Público **008/2018** - Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da **CRT DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.**

O resultado detalhado da análise das propostas supracitadas encontra-se a disposição no site do DETRAN/ES (www.detrان.es.gov.br), na aba: Licitações - editais e Contratos -Editais - Chamamento Público.

Maiores informações, através do telefone **3137-2667.**

Vitória/ES,01 de março de 2019.

JEAN PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CPL - DETRAN|ES

Protocolo 465784

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico
nº 0064/2018
Processo nº 72840722/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, através da Comissão Permanente de Licitação - 2, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela Autoridade Competente do Pregão Eletrônico nº 0064/2018, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de beneficiamento de infraestrutura de cabeamento estruturado e de rede elétrica, fornecimento de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo por demanda, para SEDU sede, Superintendências Regionais, Conselho Estadual de Educação e Escolas Estaduais**, conforme especificações constantes no Anexo I.

RESULTADO:

Lote 01 - Empresa Vencedora: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 397.000,00** (trezentos e noventa e sete mil reais).

Lote 02 - Empresa Vencedora: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 307.000,00** (trezentos e sete mil reais).

Lote 03 - Empresa Vencedora: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 385.466,20** (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 465901

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG torna público que realizará por meio do processo nº84986662, adesão à Ata de Registro de Preços nº013/2018-IEMA, Pregão Eletrônico nº010/2018, Processo nº80839576, gerenciada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: ZAP Serviços e Conservação Ltda - ME - CNPJ nº14.145.704/0001-67.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Portaria.

Vitória, 08 de março de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 465663

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2019****Processo n.º 83545549**

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, por intermédio de sua pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto diz respeito à aquisição de material de expediente.

LOTE 01 - R\$ 23.979,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais).

Empresa: MRM Licitações Ltda-Me. **CNPJ:** 20.329.627/0001-06

Cariacica/ES, 07 de março de 2019.

MARLI TEREZA ALTOÉ

PREGOEIRA

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico 002/2019.

ALAIMAR RIBEIRO

RODRIGUES FIUZA

DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 465740

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2019- CESAN****PROCESSO Nº 2019-000147**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL N. ONU 1760 CL8, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS CONFORME NBR 11176, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN. Obtenção do edital e recebimento das propostas através do site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura: dia 25/03/2019 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 25/03/2019 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. 0XX (27) 2127-5426.

Vitória, 11 de março de 2019.

Roberto Felix de A. Junior

Pregoeiro

Protocolo 465757

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nºs 001, 002, 003, 004
e 005/2019**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, PICK UP LEVE E PICK UP MÉDIA PARA AS ÁREAS DA CESAN.

LOTE 01: Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor: **R\$ 4.023.200,00** (quatro milhões, vinte e três mil e duzentos reais).

LOTE 02: Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Valor: **R\$ 695.958,00** (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 03: Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Valor: **R\$ 391.015,00** (trezentos e noventa e um mil, cento e quinze reais).

LOTE 04: Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Valor: **R\$ 1.130.000,00** (um milhão, cento e trinta mil reais).

LOTE 05: Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Valor: **R\$ 1.369.600,00** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

PRazo DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos serão definidos na celebração de cada contrato.
REF: Pregão Eletrônico nº 090/2018

Protocolo: 2018-017368

Vitória, 11 março de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Presidente da CESAN

Protocolo 465649

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº 84761431/2019**

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a contratação da **FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA - FAC**, para prestação de serviço de arbitragem nos Jogos Escolares do Espírito Santo - JEES e Jogos Universitários do Espírito Santo - JUNES.

VALOR: 12.500,28 (doze mil quinhentos reais e vinte e oito centavos)

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA: Atividade:

39.101.27.812.0159.2596

Microrregião: 0099

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0363

SANDRO CARDOSO

Presidente da Comissão de Pregão

Ratifico e homologo a inexigibilidade de licitação nos termos dispostos no caput do art. 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Vitória, 08 de Março de 2019

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 465682

Prefeituras**Alegre****- AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA- TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO**, da sessão da Tomada de Preço nº 003/2019 que tem por objeto prestação dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO ZEQUINHA VIAL, DISTRITO DE ANUTIBA**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, por motivo de alteração nas planilhas, cuja abertura seria às 09:15h do dia 14 de março de 2019.

A reabertura e horário da sessão será às 9:15 horas do dia 27 de março de 2019.

O Edital Republicado poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br ou pelo email: licitacaoalegre@gmail.com

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-4635.

Alegre/ES, 08 de março de 2019.

Geysa Rodrigues Vianna

Presidente da CPL

Protocolo 465699

Aracruz**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica **Suspensa** a data de entrega de envelopes e abertura da Concorrência Pública em epígrafe, em virtude de alterações no edital.

Aracruz/ES, 08 de Março de 2019.

Ariane Pereira Nicoli

Presidente da CPL

Matéria enviada por: Patrícia Mat. 3580

Protocolo 465877

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ARACRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e infraestrutura no uso de suas

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

atribuições legais torna pública a homologação da **Concorrência Pública nº 001/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação e manutenção rotineira dos prédios públicos e equipamentos sociais, neste município de Aracruz/ES.

Empresa Vencedora: MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 1.584.369,56 (um milhão, quinhentos oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Homologado em: 08/03/2019.

Aracruz/ES, 08 de março de 2019.

João Paulo Calixto da Silva
Secretário Municipal de Obras e infraestrutura

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti-Mat 3580

Protocolo 465878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e infraestrutura no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação da **Concorrência Pública nº 004/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEF Eurípedes Nunes Loureiro, neste Município de Aracruz/ES.

Empresa Vencedora: SHETH CONSTRUTORA LTDA ME, com valor de R\$ 3.407.364,67 (três milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Homologado em: 08/03/2019.

Aracruz/ES, 08 de março de 2019.

João Paulo Calixto da Silva
Secretário Municipal de Obras e infraestrutura

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti-Mat 3580

Protocolo 465884

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU SEMADH/BG/ES
##ATO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019

Processo nº 7.910/2018

##TEX OBJETO: Credenciamento de Agricultores Familiares Pessoas Físicas- Individuais ou Grupos Informais ou Pessoas Jurídicas- Grupos Formais de Agricultores, para Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que serão destinados à Alimentação Escolar nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das RES. FNDE nº 26/2013 e 04/2015, com recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Credenciamento: Início às 09h00 do dia 04/04/2019.

Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br, pelo email: pmbglicitar2@hotmail.com

hotmail.com, pelo Tel. (27) 3732-8916.

##DAT Baixo Guandu/ES, 28/02/2019

##ASS SANDRO MÁRCIO ZAMBONI

##CAR Presidente da CPL/ PMBG/ES

Protocolo 465679

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU SEMADH/BG/ES

##ATO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019

Processo nº 5.691/2018

##TEX OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos- modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação simultânea às entidades Municipais que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN nº 001/2018 e de acordo com o acompanhamento do FUNCOP-ES.

Credenciamento: Início às 13h00 do dia 04/04/2019.

Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br, pelo email: pmbglicitar2@hotmail.com, pelo Tel. (27) 3732-8916.

##DAT Baixo Guandu/ES, 28/02/2019

##ASS SANDRO MÁRCIO ZAMBONI

##CAR Presidente da CPL/ PMBG/ES

Protocolo 465681

Boa Esperança

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2019.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA-ES**, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal de Boa Esperança/ES, Sr. Valdir Ramos Mattusoch, tendo em vista que o processo licitatório acima atendeu todos os trâmites legais no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, **HOMOLOGA** em favor da empresa:

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 27.412.261/0001-75. VALOR: R\$ 1.963.516,24 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no município de Boa Esperança-ES, com recursos oriundos do Estado do Espírito Santo, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e do município de Boa Esperança-ES, através da Secretaria Municipal de Educação,

conforme Processo Administrativo nº. 6.457/2018.

Boa Esperança/ES, 08 de março de 2019.

Valdir Ramos Mattusoch
Prefeito Municipal

Protocolo 465640

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação do resultado de licitação, publicada no dia 01/03/2019, referente a **Tomada de Preços nº 015/2018**. Onde se lê: "**DECLARA VENCEDORA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA**, para o lote único da TP 015/2018, no valor global de R\$ 2.452.705,65. Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.", leia-se: "**DECLARA VENCEDORA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA**, para o lote único da TP 015/2018, no valor global de R\$ 2.452.705,65."

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/03/2019

Lorena Vasques Silveira
Presidente da CPL em substituição
Protocolo 465762

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROC. Nº 2.191/2019 - Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público, que a partir das 14 horas do dia 12 de março de 2019 iniciará o CREDENCIAMENTO de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições Municipais. O envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente lacrado e rubricado.

O edital completo está à disposição para exame, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Avenida Mario Gurgel, n. 2502, bairro: Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900, no horário de 12 às 18 horas, podendo sua cópia eletrônica ser disponibilizada através de Pen-Drive (fornecido pelo interessado) ou no site www.cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3354-5814.

Cariacica-ES, 08/03/2019

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL
Protocolo 465854

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

O Município de Conceição da Barra, através da Pregoeira, torna publico que o Pregão Presencial acima referenciado, inicialmente marcado para o dia 11/03/2019, as 9:00h, foi **ADIADO** devido a necessidade de adequações dos termos processuais e editais, a **nova data para realização do mesmo será no dia 21/03/2019, no mesmo horário**. Maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593.

IRANI DE SOUZA PEREIRA

Pregoeira

Protocolo 465794

Ecoporanga

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial: 008/2019 Processo: 739/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede estadual no município de Ecoporanga/ES, para ano letivo de 2019. O Município de Ecoporanga informa que o Pregão em referência, com data de abertura para dia 08 de março de 2019, foi **FRACASSADO**.

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

Protocolo 465750

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSÓRCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e, com base na resolução orçamentária aprovada pela Assembleia geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidade do consórcio no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Justificativa: O consórcio tem a finalidade de atender alinhada de cuidados saúde da mulher, criança e aos hipertensos e diabéticos que estão vulneráveis no município.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, CNPJ Nº 03.008.926/0001-11.

Valor: R\$ 29.894,69

Processo: 1427/2018.

Base Legal: Art. 2º, inciso III, da

Lei 11.107/05 e Art. 18 do decreto Federal nº 6.017/2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 465727

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

Justificativa: Os municípios poderão constituir consórcio para desenvolver em conjunto as ações e os serviços que lhe correspondam.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ Nº 11.422.312/0001-00.

Valor: R\$ 4.000,00.

Processo: 1430/2018

Base Legal: Art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/05 e Art. 18 do decreto Federal nº 6.017/2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 465729

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo contratado ao contratante, de acordo com a carteira de serviços, pactuada na comissão intergestora regional norte - CIR Norte.

Justificativa: O consórcio tem a finalidade de atender alinhada de cuidados saúde da mulher, criança e aos hipertensos e diabéticos que estão vulneráveis no município.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, CNPJ Nº 03.008.926/0001-11.

Valor: R\$ 130.105,31

Processo: 1426/2018.

Base Legal: Art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/05 e Art. 18 do decreto Federal nº 6.017/2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 465738

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Objeto: Contrato de Rateio entre

Prefeitura Municipal de Ecoporanga e Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - Consórcio Prod Norte .

Justificativa: Efetuar rateio junto ao Consórcio Prod Norte concernentes às atividades administrativas bem como manutenção da sede, pagamentos de custos trabalhistas e custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA - CONSÓRCIO PROD NORTE, CNPJ Nº 10.820.775/0001-67.

Valor: R\$ 36.590,50

Processo: 7598/2018.

Base Legal: Art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/05 e Art. 18 do decreto Federal nº 6.017/2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 465743

Guaçuí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 24, inciso II, a Dispensa de Licitação em favor da empresa CELSO LUIZ FIGUEIRA MONTONI - 08751445786, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** conforme processo administrativo nº 0073/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de musicalização para o Centro de Convivência da Terceira Idade, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses.

Guaçuí-ES, 08 de março de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Presidente da CPL
Protocolo 465759

Guarapari

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira Oficial torna público, o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 01/2019**, cujo objeto visa a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de consertos, instalações, reparações, pequenas reformas**

e manutenção preventiva e corretiva das dependências das escolas e CEMEIS da secretaria Municipal da Educação - SEMED, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº. 14648/2018.

Guarapari/ES, 11 de Março de 2019.

Neuza Alves Tomich
Pregoeira Oficial - SEMED
Protocolo 465896

Ibiraçu

RESULTADO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que a empresa RFL Comercial Ltda EPP não apresentou amostra referente ao Pregão acima citado.

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 465752

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 059/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações, em favor de **DORISVAR LUIZ VIEIRA MEI**, CNPJ sob nº. 24.198.874/0001-63. Proc. Nº: 5694/2018. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de pedras das estradas rurais, a pedido da SEMDERMA. Valor Global: R\$ 7.797,60. Vigência: 31/12/2019.

Ibiraçu, 08 de março de 2019.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
Secretaria M. de Administração
Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 5694/2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 465659

Resumo da ARP Nº. 014/2019

Objeto: contratação de empresa para locação de ônibus com motorista com capacidade para no mínimo 40 (quarenta) passageiros sentados, sob forma de fretamento, para atender as necessidades da SEME e da SEMADH, durante o exercício de 2019. Procs. Nº 4623/18, 4910/18. PP nº 017/19. Contratante: Município de Ibiraçu e o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **GUACITUR GUACIRA TURISMO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 32.484.958/0001-91. Valor da ATA R\$ 72.000,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 08 de março de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 465648

Ibitirama

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 115/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 22 de março de 2019, às 09h:00min horas, **PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº - Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de pneus para Frota Municipal. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama - ES, 08 de março de 2019.

Josimar Xavier da Costa
Pregoeiro
Protocolo 465654

Iconha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.428, de 29 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 25.03.2019 (vinte e cinco de março de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº 011/2019, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas esportivas, para atender a Gerência de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270 e endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 11 de março de 2019.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 465641

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitações, na modalidade de "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "menor

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

preço por lote”, conforme a seguir:

PREGÃO nº 005/2019
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS SETORES.**
DATA DE ABERTURA: **26/03/2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h:30min.**

PREGÃO nº 006/2019
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DE ABERTURA: **27/03/2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h:30min.**

PREGÃO nº 007/2019
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DE ABERTURA: **28/03/2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h:30min.**

A integra dos Editais se encontram disponíveis para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
Jerônimo Monteiro-ES, 08 de março de 2019.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 465753

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EQUIPARADOS.

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, para “Registro de Preços”, tipo “menor preço por lote”, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DURANTE EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELAS ESCOLAS E ÁREA DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO.”** DATA DE ABERTURA: **02/04/2019.** HORÁRIO: **08h:30min.** LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integra do Edital se

encontra disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.

Jerônimo Monteiro-ES, 08 de março de 2019.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM
Protocolo 465756

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2019.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 22 de março de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de consumo (tintas), destinada para atender às demandas do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.
Linhares, 08 de março de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 465770

PREGÃO PRESENCIAL FMAS
Nº 06/2019.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 16 horas, do dia 25 de março de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº. 006/2019, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit lanches, destinado a atender os usuários participantes dos eventos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.
Linhares-ES, 08 de março de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 465771

RATIFICAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 22.535/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DO GUAXE
A Secretária Municipal de Educação, de Linhares-ES, no

uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) da agricultura familiar, destinada a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Entidades Filantrópicas, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré Escola (PNAEP), deste Município, no valor global de R\$ 253.895,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) - itens 12 e 28, pelo período 06 (seis) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 08 de março de 2019.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.714/2018
CONTRATADA: CAF-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA
A Secretária Municipal de Educação, de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) da agricultura familiar, destinada a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Entidades Filantrópicas, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré Escola (PNAEP), deste Município, no valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) - itens 30 e 32, pelo período 06 (seis) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 08 de março de 2019.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.714/2018
CONTRATADA: CAF-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHARES E MUNICÍPIO VIZINHOS.
A Secretária Municipal de Educação, de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais,

torna público que nos autos do Processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) da agricultura familiar, destinada a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Entidades Filantrópicas, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré Escola (PNAEP), deste Município, no valor global de R\$ 430.020,00 (quatrocentos e trinta mil e vinte reais) - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 21 e 22, pelo período 06 (seis) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 08 de março de 2019.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.714/2018
CONTRATADA: COPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS (CAF SM).
A Secretária Municipal de Educação, de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) da agricultura familiar, destinada a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Entidades Filantrópicas, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil Creche (PNAEC) e Pré Escola (PNAEP), deste Município, no valor global de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) - itens 29 e 31, pelo período 06 (seis) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Linhares-ES, 08 de março de 2019.
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 465930

COMUNICADO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL FMS
Nº 009/2019.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Presencial FMS Nº 009/2019, para às 09 horas, do dia 25 de março de 2019, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente (mobiliário, ar condicionado,

informática e outros), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007. O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 08 de março de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 465773

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **21 de março de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 - FMS**, Processo Administrativo Nº. 040642/2019, objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

SANDRA DE SOUZA ROZA

Pregoeira

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **21 de março de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019**, Processo Administrativo Nº. 030597/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA**. Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **22 de março de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019**, Processo Administrativo Nº. 044532/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **25 de março de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 - FMS**, Processo Administrativo Nº. 045697/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

SANDRA DE SOUZA ROZA

Pregoeira

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **27 de março de 2019**, fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2019**, Processo Administrativo Nº. 000215/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS AMILTON MACHADO, EMÍLIO BOM GOSTO E TRECHOS DA AVENIDA ESPINHA DE PEIXE - BAIRRO SANTA RITA II**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Edital pelo Site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Protocolo 465721

Marechal Floriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de coleta, transporte,

tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da Saúde do Município de Marechal Floriano

ABERTURA: 22/03/2019 às 09 Horas

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 9hs às 11hs e de 13hs às 17hs.

Marechal Floriano-ES, 08 de março de 2019.

MARILENE JÄHRING

PREGOEIRA

Protocolo 465751

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Marechal Floriano, através do Pregoeiro, torna pública a ERRATA do item 6.6 do edital do Pregão Presencial nº 001/2019 - FMS para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL E VENTILADOR PULMONAR, conforme segue:

Onde se lê: 6.6 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação (ANEXO V), firma reconhecida em cartório.

Leia-se: 6.6 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação (ANEXO V).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Marechal Floriano/ES, 08 de Março de 2019.

Dorival Kuster

Pregoeiro

Protocolo 465847

Mimoso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2019-SRP.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 25/03/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/03/2019, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50,

1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2019.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para qualificação do atendimento em saúde bucal.

CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 27/03/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/03/2019, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um veículo, do tipo sedan, sem limites de quilometragem, com motorista, destinado ao transporte de médicos que atendem nos distritos do município de Mimoso do Sul/ES.

CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 28/03/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/03/2019, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2019-SRP.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas, juvenis e infantis), para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

CREDENCIAMENTO: Até às 10h00 do dia 28/03/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/03/2019, às 10h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo: Furgoneta 0 Km, Adaptado para Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mimoso do Sul/ES.

CREDENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 29/03/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/03/2019, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

Protocolo 465642

Muqui

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MUQUI, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo que dispõe a Lei nº 11.947 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 4/2015, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino através de entregas parceladas, exercício 2019. A entrega da documentação será até dia 02 de abril de 2019, às 08:30h, e abertura a partir deste

horário, na Prefeitura Municipal de Muqui, situada à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES.

Muqui - ES, 08 de março de 2019.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 465667

CHAMADA PÚBLICA 02/2019 PRORROGAÇÃO DATA

Chamamento Público Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Muqui - ES

O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.396.287/0001-98, em conformidade com a Lei Municipal nº 740/2018 e o Decreto Municipal nº 07/17, em que realiza CONVOCAÇÃO às entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com interesse em obter a qualificação como Organização Social do Município na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão, prorroga data para acolhimento dos documentos, a saber: 15 de março de 2019, até 11:30h. O edital se encontra disponível no portal da transparência e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou e-mail saude@muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 08 de março de 2019.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 465779

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e recarga de extintores de combate e prevenção de incêndio e prevenção de sinistros para atender as secretarias do Município de Nova Venécia - ES, assim como a prevenção da integridade do Patrimônio Público e das frotas de veículos.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 25/03/2019.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 25/03/2019. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004. Nova Venécia, 08/03/2019.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Protocolo 465731

Pancas

PROCESSO 708/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/19

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos visando à realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças genuínas de reposição, nas máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Pancas - ES, de responsabilidade das Secretarias de Obras e Agricultura, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 21 de março de 2019, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 11 de março de 2019. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215 ou (27) 9.9777-0815.

Pancas - ES, em 11 de março de 2019.
Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP

PROCESSO 527/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MEI/ME/EPP, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para os veículos. Visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 22 de março de 2019, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 11 de março de 2019. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215 ou (27) 9.9777-0815.

Pancas - ES, em 11 de março de 2019.
Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP

Protocolo 465715

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel localizado na

Rua Diamante, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pancas -ES, sendo proprietária a Sr. **MARINA MEDEIROS** brasileira, residente no Município de Pancas - ES, portador do CPF sob nº 068.525.177-21, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo para locação de um imóvel "aluguel social", pelo período de 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) gerando valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e no artigo 24, II, X e 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº560/2019. Pancas - ES, 08 de Março de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 465710

Pedro Canário

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2019 PROCESSO Nº 5555/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019-FMS

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70;
FORNECEDOR: K.C.S.S. SIQUEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP - ME CNPJ: 07.577.971/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DO DIA POSTERIOR À SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 08/03/2019

CLEUBER DE O. RIOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Protocolo 465899

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2019 PROCESSO Nº 5555/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019-FMS

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-CNPJ Nº 10.554.621/0001-70;

FORNECEDOR: ADERILZA DE JESUS COSTA ME CNPJ: 15.618.843/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DO DIA POSTERIOR À SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 08/03/2019

CLEUBER DE O. RIOS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
Protocolo 465902

Piúma**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2019**

Processo nº 2.953/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIÚMA", e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 13h às 13h15min do dia 21/03/2019.**

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 13h15min do dia 21/03/2019.**

Piúma, 08 de março de 2019.

Leônidas V. B Figueiredo
Pregoeiro Oficial - PMP
Protocolo 465662

São Mateus

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2019

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA.

Tipo de Licitação: Menor Preço. RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DAR-SE-Á DE 15 A 17/04/2019, das 08h00 às 17h00, na sede da Secretaria Mun. de Assistência Social, situada na Rua Ademar de Oliveira Neves, 100 - Boa Vista.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ no dia 22/04/2019, às 13h30, no Setor de Licitações, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - Centro Administrativo da PMSM.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br

São Mateus - ES, 08/03/2019.

Marinalva Broedel M. de Almeida
Secretária Mun. de Assistência
Social

Protocolo 465801

Sooretama**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 023/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações em fornecimento de Link de Internet Dedicado, Locação de fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores internos com instalação interna e externa (vias públicas) e interligação de dados via rádio com MPLS**, destinada a atender aos diversos setores da Prefeitura municipal de Sooretama-ES, licitação do tipo **"Menor Preço GLOBAL"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 28/03/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs. Sooretama- ES, 08 de Março de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 465793

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2018**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido TOMADA DE PREÇO, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia para construção de obra de bloco térreo anexo a Instituição de acolhimento "Abrigo Municipal Criança Feliz" em Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.**

O certame teve como vencedora a empresa **SHETH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.440.281/0001-45, com o valor

global de R\$ 143.832,78 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Protocolo 465674

**ATAS
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 059/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino, para o ano de 2019, conforme descritos no TR - Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da requerente.

Validade da ATA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

ARP 02/2019

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI EPP.

CNPJ: 06.190.976/0001-50

Valor Global Estimado:

R\$ 305.319,60 (trezentos e cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

ARP 03/2019

Fornecedor: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Valor Global Estimado:

R\$308.270,30 (Trezentos e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos).

ARP 04/2019

Fornecedor: RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 12.947.831/0001-54

Valor Global Estimado:

R\$473.471,60 (Quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

ARP 05/2019

Fornecedor: ALEZIANA TOZI PINTO ME.

CNPJ: 23.825.976/0001-07

Valor Global Estimado:

R\$71.210,46 (Setenta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

ARP 06/2019

Fornecedor: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

CNPJ: 01.436.516/0001-46

Valor Global Estimado:

R\$654.102,40 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e quarenta centavos).

ARP 07/2019

Fornecedor: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.

CNPJ: .591.945/0001-19

Valor Global Estimado:

R\$47.903,50 (Quarenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Protocolo 465634

Vargem Alta**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019****EXTRATO CONTRATO 73/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA LTDA ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) NA COMUNIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: R\$ 56.948,98, (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 08/03/2019 até 08/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

: Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100271.080 -

Construção e revitalização de praças, jardins, ruas e avenidas Fonte de Recurso: 15300000, Ficha: 0000435

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES,
08 de Março de 2019.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Protocolo 465882

Venda Nova do Imigrante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2019. **ABERTURA:** 22/03/2019, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 465781

Viana**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 015/2019**

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, objetivando o **REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (SONDAS NASOGÁSTRICAS), OBJETIVANDO A REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES NO ALMOXARIFADO PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **27/03/2019 às 8h.** Início da disputa: **27/03/2019 às 10h.**

Informações: Edital disponível, nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.viana.es.gov.br**. Tel.: **(27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.**

Viana/ES, 08 de março de 2019

Georgea Passos

Pregoeira

Protocolo 465909

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO Nº 003737/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão prancha, o mesmo será utilizado para transporte de máquinas/equipamentos e outras necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

ABERTURA: 26/03/2019, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município **www.vilapavao.es.gov.br**.

Vila Pavão/ES, 08/03/2019.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO Nº 000132/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda) - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 28/03/2019, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município **www.vilapavao.es.gov.br**.

Vila Pavão/ES, 08/03/2019.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 465651

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019

Processo nº 02.780/2019

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda dos acolhimentos institucionais e também para atendimento excepcional em decorrência de situação de emergência e/ou calamidade pública, serviços prestados através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Início do acolhimento de proposta: **12/03/2019 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **22/03/2019 às 09h30min.** Início da Sessão de disputa: **22/03/2019 às 10h30min.** O Edital estará disponível no site **www.licitacoes-e.com.br** e **www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.**

Vila Velha/ES, 08/03/2019.

Karla Martins de Oliveira

Pregoeira Municipal

Protocolo 465861

CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **CONSTRUTORA VELOZO LTDA** contra a habilitação da Empresa **CAJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME** na fase documental deste certame, o qual trata da **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA BATISTA, NESTE MUNICÍPIO**, resolveu, à sua unanimidade, conhecer as razões apresentadas pela Empresa, bem como, acatar parcialmente os termos do recurso e tornar a Empresa **CAJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME** **inabilitada** ao certame em tela, pelo não atendimento às disposições do item **"8.4.e"** do Edital. Após o julgamento do recurso, a Comissão declara como vencedora desta licitação a Empresa **CONSTRUTORA VELOZO LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 3.258.594,37 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e se habilitou na fase documental do certame, a quem **adjudicamos** o objeto do certame. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.

Vila Velha/ES, 08 de março de 2019.

ALBERTO JORGE DE MATOS

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Protocolo 465862

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018

Processo nº 37.629/2018

O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 236/2018. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Alimentação Escolar (Estoque Seco), em favor das empresas: **Lotes 01, 02, 04, 13 e 15 FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME, no valor de R\$ 861.559,00** (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **Lotes 03, 05, 07 e 09 VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1.036.951,00** (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais); **Lotes 06 e 08 VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 194.170,40** (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta centavos); **Lotes 10 e 20 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, no valor de R\$ 154.470,00** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais); **Lotes 12, 14, 16, 17, 18 e 19 MERCANTIL PRIMOR LTDA ME, no valor de R\$ 362.960,20** (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos); **Lote 11 FRACASSADO, totalizando R\$ 2.610.110,60** (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e dez reais e sessenta centavos) Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 08/03/2019

Marcelo da Silva Luchi

Pregoeiro Municipal

Protocolo 465883

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019

Processo nº 24.844/2018

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público a **SUSPENSÃO "SINE-DIE"** do Pregão Eletrônico nº 047/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento à Rede Pública de Ensino Municipal de Vila Velha, com lote exclusivo para participação de micro empresa ou empresa de pequeno porte**, para Análise Técnica de Pedidos de Esclarecimentos e impugnações, encaminhados, tempestivamente, por empresas interessadas em participar do certame. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 08/03/2019

Marcelo da Silva Luchi

Pregoeiro Municipal

Protocolo 465758

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

**PROCESSO Nº 69.702/2018
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados prorrogação da Chamada Pública nº 001/2019 para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.** O prazo para apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Projetos de Venda fica prorrogado até o dia **12/03/2019**, nos horários de 9h às 12h e 13h às 17h, na sala 202 da Sede da SEMED à Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-041. A sessão pública para abertura dos envelopes dar-se-á no dia **13/03/2019**, às **9h**, na Sala 205, localizada no mesmo endereço. Ficam mantidas as demais condições do Edital.

Vila Velha/ES, 08/03/2019.

ROBERTO ANTÔNIO

BELING NETO

Secretário Municipal de Educação
Protocolo 465887

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites **www.vitoria.es.gov.br/licitacoes** e **www.licitacoes-e.com.br**.

Pregão Eletrônico nº 059/2019-Processo nº 460307/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (compressas). Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019; Abertura das propostas: às 08:30 do dia 22/03/2019; Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 22/03/2019. Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36 Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 07 de março de 2019

Lorena Oliveira

Bomfim Nascimento

Pregoeira Municipal

Protocolo 465850

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO Replicação do Pregão Eletrônico nº 027/2019

O Município de Vitória torna público que, em virtude de alterações no

Edital, o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O novo Edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. Na oportunidade, informamos que a ID da licitação no site do banco provedor foi alterada para 758057 e por este motivo todos os interessados deverão cadastrar novas propostas. **Processo nº 7084111/2018. Objeto: Aquisição de Par Medidor/Receptor GNSS, Controladora E Software.** Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 22/03/2019. Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 22/03/2019. **Justificativa:** Para tornar mais ágeis e eficientes os levantamentos topográficos que balizam projetos, definições técnicas e estudos acerca da situação fundiária do município. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 11 de março de 2019.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal.

Protocolo 465939

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
Aviso de Licitação**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Pregão Presencial nº 077/2019-Processo nº 5207503/2018. Objeto: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Prestação de Serviços de Recuperação dos DECKS e PIERES de Vitória/ES. Início da abertura dos envelopes e sessão de disputa: às 14:00h do dia 27/03/2019. **Justificativa:** investir na recuperação dos decks e píeres do município, garantindo a segurança e bem estar de seus usuários e demais munícipes. Local de realização da sessão de disputa: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 07 de março de 2019.

Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal

Protocolo 465940

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
Aviso de Licitação**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/

licitacoes-e.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 067/2019-Processo nº 4083007/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Implantação de Playground. Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019. Abertura das propostas: às 12:30h do dia 22/03/2019. Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 22/03/2019. **Justificativa:** Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade física e ao mesmo tempo proporciona as crianças momentos de interação e lazer, nota-se que a população da localidade do bairro Bonfim ainda não possui área para isso, com a implantação do playground, tal espaço contribuirá ainda mais para o desenvolvimento social do Município, uma vez que oferecerá uma melhor qualidade de vida para a comunidade.

Pregão Eletrônico nº 066/2019-Processo nº 5546157/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol Society Incluindo Muro de Contenção. Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019. Abertura das propostas: às 14:00h do dia 22/03/2019. Início da sessão de disputa: às 14:30h do dia 22/03/2019. **Justificativa:** A construção do campo de futebol society é uma solicitação da comunidade do bairro Forte São João, visto que é uma forma de estimular a sociedade a uma vida mais saudável, buscando através da prática esportiva, uma convivência coletiva mais harmônica. Além disso, irá trazer opções de lazer, pois poderá ser utilizada para a realização de eventos esportivos que com certeza aproximarão à comunidade, oportunizando assim distração e entretenimento a população local.

Pregão Eletrônico nº 076/2019-Processo nº 273702/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Recomposição do Piso da Rosa dos Ventos e Circunjacentes na Praça do Papa. Início de entrega das propostas: dia 12/03/2019. Abertura das propostas: às 15:30h do dia 22/03/2019. Início da sessão de disputa: às 16:00h do dia 22/03/2019. **Justificativa:** Tendo em vista a importância da área da Praça do Papa, espaço de convivência e interação social, torna-se necessária a presente intervenção, pois parte das peças de granito que compõem o cenário encontram-se degradadas e a substituição por novas peças implica na conservação do ambiente cultural, assim como na segurança, no bem estar e no lazer dos munícipes. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.

Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

Protocolo 465942

**SECRETARIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
Aviso de Licitação**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **Pregão Eletrônico nº 068/2019-Processo nº 6601389/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Quadra Poliesportiva, Incluindo Entorno, Muro de Contenção e Playground.** Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019. Abertura das propostas: às 13:30h do dia 21/03/2019. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 21/03/2019.

Pregão Eletrônico nº 069/2019-Processo nº 6601190/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de 04 Quadras Esportivas. Início de entrega das propostas: dia 11/03/2019. Abertura das propostas: às 12:30h do dia 21/03/2019. Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 21/03/2019. **Justificativa:** Oferecer estrutura de qualidade para a prática de atividades físicas e recreativas. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 08 de março de 2019.

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

Protocolo 465944

Câmaras

Aracruz

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019-CMA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz, conforme especificações deste termo de referência, depois de transcorridas todas as formalidades legais decido **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação em favor da empresa: **TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** no item (item 1/lote 1) no valor total de **R\$ 169.299,96** (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) anual; conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais.

Aracruz, 08 de março de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara
Protocolo 465675

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2019

PROCESSO: 56.666/2018

ID: 753783

PREGOEIRO: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Lote 01

Objeto: Avental cirúrgico estéril.

vencedor: Kylimed material medico Ltda - Me.

Valor total: R\$9.416,00.

Lote 02

Objeto: Capote descartável para procedimento.

vencedor: Kylimed material medico Ltda - Me.

Valor total: R\$9.534,00.

Lote 03

Objeto: Capote descartável para procedimento.

vencedor: Kylimed material medico Ltda - Me.

Valor total: R\$181.146,00.

Serra, 08 de Março de 2019.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 465717

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PM/ViVa Nº 004/2019

PROCESSO Nº 04360/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2019. **FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS:** **Empresa DA VILA COMERCIO LTDA ME vencedora dos lotes:** **01-R\$16.987,50; 03-R\$32.000,00; 04-R\$29.290,00; 06-R\$60.450,00; 07-R\$122.995,00; 08-R\$111.748,00; 09-R\$11.679,00; 10-R\$32.979,70; 11-R\$169.549,00; 12-R\$23.950,00; 13-R\$14.599,75 e 14-R\$11.154,00 e Empresa MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP vencedora dos lotes:** **02-R\$10.868,00 e 05-R\$63.424,40.** **Formação do Cadastro de Reserva:** **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME:** 1º cadastro de reserva para os lotes: 01, 06, 07 e 11; 2º cadastro de reserva para os lotes: 02, 08 e 10. **TATIANE DOS SANTOS TIBÚRCIO ME:** 1º cadastro de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

reserva para os lotes: 02, 03 e 04; 2º cadastro de reserva para o lote: 09; 3º cadastro de reserva para os lotes: 01, 07, 08, 10 e 11. **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:** 1º cadastro de reserva para os lotes: 08, 09 e 10; 2º cadastro de reserva para os lotes: 01, 07, 11. **DA VILA COMERCIO LTDA ME:** 1º cadastro de reserva para o lote: 05; 3º cadastro de reserva para o lote: 02.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo. Vila Valério, 08 de março de 2019.

ELUZIANI BONI FONTANA
Gestora do FME
Protocolo 465653

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para confecção de cestas básicas, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, através do atendimento da Assistente Social na Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 28/03/2019.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 28/03/2019. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 08/03/2019.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA
Protocolo 465791

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES, através do seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2019, às 08:30 horas, no endereço: Av. Olívio Correa Pedrosa, nº 817, Centro, Alegre-ES, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objetivo aquisição de cimento, brita, areia e vergalhão. O edital completo encontra-se à disposição no escritório do SAAE e site: saaealegres.com.br. Maiores

esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28)3552-1435.

Alegre, 08 de Março de 2019.

Cyntia Alves da Silva
Pregoeira Oficial do SAAE
Protocolo 465769

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE
Resultado de Licitação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado das licitações:

Pregão RP 012/2018
Objeto: Aquisição de tubos e conexões.
Empresa vencedora: Treze Material de Construção Ltda.
Valor: 216.106,70

Alegre/ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Cyntia Alves da Silva
Pregoeira Oficial

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado das licitações:

Pregão 001/2019
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Empresa vencedora: Posto J C Ltda.
Valor: 87.100,00

Alegre/ES, 05 de Fevereiro de 2019.

Cyntia Alves da Silva
Pregoeira Oficial
Protocolo 465621

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PROCESSO Nº 156/2018

Objetivo: Contratação de Empresa para aquisição de tubos e conexões

1) Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre e Treze Material de Construção Ltda.
CNPJ 01.070.171/0001-50.
Vigência - 05/02/2019 a 04/02/2020.

2) 1) Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre e Bahiense MCS Ltda EPP.
CNPJ: 31.497.0430001-58.
Vigência - 05/02/2019 a 04/02/2020.

Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados na ata do Pregão para Registro de Preços 001/2019 e 002/2019

Alegre, 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO VIAL
DIRETOR DO SAAE
Protocolo 465622

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

RESULTADO DA TP 002/2018

O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 026/2019, torna público após fase recursal o resultado da fase Propostas de Preços.

Empresa desclassificada: GW Locações e Serviços.

Empresas classificadas: 1) RV Construções e Serviços Eirelli; 2) Premier Construções Limpeza e Manutenção Urbana Eireli,

Empresa vencedora: Premier Construções Limpeza e Manutenção Urbana Eireli - Valor Total: R\$ R\$ 34.001,85.

Victor Matheus Bonifácio Alves
Presidente da CPL do SAAE
Protocolo 465668

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PP 0056/2018 (ARP)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica as firmas participantes da licitação em epígrafe que a Comissão de Análise de Amostras - Portaria SAAE/ITA nº. 0024/2019 de 18/01/2019, emitiu parecer com julgamento da(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s), cujo o objeto é **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (ARP)**, da empresa **INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO ME**. O laudo completo deverá ser solicitado através do e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, ou retirado pessoalmente na sede da Autarquia. O prazo para apresentação de recurso administrativo será contado a partir da data da presente publicação (03 dias corridos). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados também na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 08/03/2019

RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE
Protocolo 465708

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000008/2019, para ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (ASSEMAE), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019., a favor da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERV. MUN. DE SANEAMENTO**

no item 1 no valor total de **R\$ 8.216,31** (oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), com fulcro no caput do art. 25, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 000256/2019 de). Itapemirim/ES, 08/03/19

Clodoaldo Leal Ferreira
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 465835

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000043/2018, para PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO., a favor da **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de **R\$ 17.330,00** (dezesete mil trezentos e trinta reais), com fulcro no caput do art. 25 inciso II c/c art. 13, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 000969/2018). Itapemirim/ES, 08/03/19

Clodoaldo Leal Ferreira
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 465851

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

TOMADA DE PREÇO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2018

COMUNICADO

A Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte comunica que tendo em vista o encerramento do prazo recursal das notas proferidas pela Comissão Especial de Avaliação referente à Proposta Técnica, sem manifestação por parte das empresas interessadas, atendendo parecer da Douta Assessoria Jurídica as fls. 775 a 779, dos presentes autos, concede a abertura do prazo de 8 (oito) dias úteis, para as empresas CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA E RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELLI EPP apresentarem, em envelopes lacrados nova documentação a fim de serem reanalisadas as Propostas Técnicas, em total respeito aos atos praticados até este momento processual.

Ibiraçu-ES, 08 de março de 2019 - Lucimar Antônio da Silva - Pres. CL
Protocolo 465747

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO

Resultado do sorteio para realização do Leilão 01/2019

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), torna

público o resultado do sorteio dos habilitados credenciados para realização do 1º leilão de 2019, conforme publicado no Diário Oficial do dia 28/02/2019.

Leiloeiro sorteado: Pietrângello Rosalém

O leiloeiro acima, fica convocado, após elaboração do Contrato de Prestação de Serviço pelo setor responsável do MPES, para sua assinatura, no prazo de 3 (três) dias úteis. A cópia da ATA da sessão pública em que realizou-se o sorteio, encontra-se disponível na Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis. Informações poderão ser obtidas através do

e-mail cabmi@mpes.mp.br ou pelo tel. (27) 3246-3650.

Vitória, ES 08 de março de 2019.

Daniel Bernardo Bessa
Presidente da Comissão de
Alienação de Bens Móveis - MPES
Protocolo 465724

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO - SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está aberto o Pregão

Eletrônico nº. 033/2019. **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 26/03/2019, às 15h00min. O Edital encontra-se a disposição no site www.licitacoes-e.com.br, www.evangelicovv.com.br contato: 27.30164115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRO

Protocolo 463249

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO - SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, resultado da Tomada de Preços n. 001/2019 que tem

como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de calçada com fornecimento de materiais e mão de obra para o Hospital Evangélico de Vila Velha. Tipo de Licitação: Menor preço global por lote. Empresa vencedora: THOMES TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA ME. Valor: R\$ 167.869,86. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Contato: 27.30164115. FERNANDA MACEDO - PREGOEIRO

Protocolo 464584

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br



PALÁCIO
ANCHIETA

Patrimônio
Capixaba



CONTEMPORANEA



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Edição Nº24936

DIVERSOS

Prefeituras

Conceição do Castelo

TERMO DE CONTRATO 023/2019

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo.
CONTRATADA: Método Uniformes Eireli EPP. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares. **VALOR:** R\$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016002 - Secretaria Municipal de Educação: Fichas: 096; 0112 e 0128 Fonte de Recurso- 11200000; (salário educação). **VIGENCIA:** 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **AMPARO LEGAL:** Processo Interno nº 980/2019, Protocolo GED nº 788/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 083/2017 e Ata de Registro de Preços 078/2018, da Prefeitura Municipal de Suzano/ SP

TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo.
CONTRATADA: Infiniti Mobiliário Corporativo Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário. **VALOR:** R\$72.982,50 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **VIGENCIA:** 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - Secretaria Municipal de Educação: Ficha - 00072, Fonte de Recurso- 11110000 (MDE) 0000016002 - Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental): Ficha - 00087 Fonte de Recurso- 11110000 (MDE) 0000016003 - Secretaria Municipal de Educação(Pré-Escola): Ficha - 00104 Fonte de Recurso- 11110000 (MDE) 0000016004 - Secretaria Municipal de Educação(Creches): Ficha - 00119 Fonte de Recurso- 11110000 (MDE) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 (Equipamento e Material Permanente). **AMPARO LEGAL:** Processo Interno 183/2019 Processo Ged. 192/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços 312/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 da Prefeitura Municipal de Viana/ES
CHISTIANO SPADETTO
Prefeito
Protocolo 465772

Divino de São Lourenço

Extrato de Contrato nº 016/2019. Pregão Presencial nº 003/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83
Contratada: MANOEL REGINALDO -ME CNPJ: 32.477.051/0001-03
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o exercício de 2019.
Valor: R\$ 125.525,00(Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência:do dia 08 de março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Divino de São Lourenço - ES, 08 de março de 2019.

ELEARDO APARÍCIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Extrato de Contrato nº 017/2019. Pregão Presencial nº 003/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ 27.174.127/0001-83
Contratada: D R VIEIRA -ME CNPJ: 17.467.850/0001-05.
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o exercício de 2019.
Valor: R\$ 69.518,88(Sessenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência:do dia 08 de março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Divino de São Lourenço - ES, 08 de março de 2019.

ELEARDO APARÍCIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 465655

Dores do Rio Preto

RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratado: Abadart Produções e Eventos LTDA
Objeto: Contratação de shows artísticos para se apresentarem no

18º Carnaval nas Montanhas em Dores do Rio Preto-ES. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 04/2019.**

Valor: R\$ 20.000,00.

Vigência: 1 mês.

Dores do Rio Preto, 11/03/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 465788

RESUMO DE CONTRATO Nº 025/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA - ME.

Objeto: Contratação de shows artísticos para se apresentarem no 18º Carnaval nas Montanhas em Dores do Rio Preto-ES. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 04/2019.**

Valor: R\$ 18.000,00.

Vigência: 1 mês.

Dores do Rio Preto, 11/03/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 465789

RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: GLAUCO MONTOVANI 05900118711.

Objeto: Contratação de shows artísticos para se apresentarem no 18º Carnaval nas Montanhas em Dores do Rio Preto-ES. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 04/2019.**

Valor: R\$ 18.500,00.

Vigência: 1 mês.

Dores do Rio Preto, 11/03/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 465790

RESUMO DE CONTRATO Nº 027/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME.

Objeto: Contratação de shows artísticos para se apresentarem no 18º Carnaval nas Montanhas em Dores do Rio Preto-ES. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 04/2019.**

Valor: R\$ 30.000,00.

Vigência: 1 mês.

Dores do Rio Preto, 11/03/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 465792

Ibiraçu

Resumo de Contrato Nº. 059/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. **Contratada:** **DORISVAR LUIZ VIEIRA MEI**, CNPJ sob nº. 24.198.874/0001-63. Proc. Nº: 5694/2018. Dispensado de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de pedras das estradas rurais, a pedido da SEMDERMA. Valor Global: R\$ 7.797,60. Vigência: 31/12/2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 465645

Ibitirama

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 021/2018, até 20 de Março de 2020, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 892/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço.

Ibitirama - ES, 26 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 465635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 020/2018, até 20 de Março de 2020, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização no processo nº 840/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço.

Ibitirama - ES, 26 de Fevereiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 465845

Itaguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU****DECRETO Nº 9.038/2018
"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal".**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho do 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública municipal, tais como as Secretarias e Autarquias Municipais, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública municipal, tais como as Secretarias e Autarquias Municipais, que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - fornecedor beneficiário ou registrado - pessoa física ou jurídica que tenha vencido a licitação realizada pelo órgão gerenciador e se encontre legalmente em posição de celebrar o respectivo contrato.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Capítulo II**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IV - realizar o procedimento licitatório;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

VIII - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo revisto no § 6º o Art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.

Capítulo III**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Capítulo IV**DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência, do tipo por menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões, de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o limite estabelecido no § 4º do art. 21.

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Capítulo V**DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

Art. 10 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transparência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º Assinado o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços dentro do prazo de validade da ata, a sua vigência será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Capítulo VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Capítulo VII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Capítulo VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Itaguaçu, tais como Secretarias Municipais e Autarquias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É permitida aos órgãos ou entidades municipais, tais como Secretarias Municipais e Autarquias, a adesão à ata de registro de preços da própria Administração Pública Municipal, tais como Secretarias Municipais de Itaguaçu e Autarquias, observando-se o limite apontado no § 4º, o qual deve constar do Edital do órgão gerenciador.

Art. 22 Nas aquisições e contratações de serviços efetuadas através de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Municipal e Autarquias, além do cumprimento dos procedimentos previstos em lei deverão ser anexados, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes documentos formais:

I - Termo de Referência que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizados, e o valor estimado da aquisição e/ou serviços;
II - Cópia da Ata de Registro de Preços (devidamente assinada) e do Edital de Licitação que a originou;

III - Cópia das publicações no jornal ou veículo de Imprensa Oficial da União e do Estado de origem, do aviso do certame licitatório, de seu resultado e do resumo da Ata de Registro de Preços;

IV - Declaração do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Termo de Referência;

V - Comprovação por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional; preços publicados em sites de fornecedores; tabelas de fabricantes; pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos, de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;

VI - Solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

VII - Autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e concordância por parte do fornecedor;

VIII - Indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa;

IX - Publicação do aviso de adesão à Ata de Registro de Preços no veículo de Imprensa oficial do Município;

X - Minuta do contrato ou instrumento equivalente (artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993), conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a Ata de Registro de Preços;

XI - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor, observadas as disposições contidas nos artigos 29 e 32 da Lei nº 8.666 de 1993;

XII - Manifestação dos órgãos técnico e jurídicos da Administração;

XIII - Publicação do resumo do contrato ou instrumento equivalente no veículo de Imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. Os documentos, manifestações e pareceres exigidos neste Decreto deverão ser anexados ao processo de contratação, na ordem cronológica de sua ocorrência.

Art. 23 Quando a Ata de Registro de Preços ver por objeto o fornecimento de bens, poderá o órgão ou entidade aceitar produto de melhor qualidade que os constantes da Ata de Registro de Preços, desde que não altere as especificações e características do objeto e os preços registrados.

Art. 24 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciados do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ter seu resumo publicado no veículo de Imprensa Oficial do Município.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos

gerenciadores e participantes.

Art. 26 As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 27 O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 28 A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Itaguaçu(ES), 12 de dezembro de 2018.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 12/12/2018.

**EDVÂNIA SONIA PAGUNG
SOARES DA MOTA**

Secretária Municipal de
Administração

Decreto nº. 7.877/2015

Protocolo 465865

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 40/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriel Fardin Pereira. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial do Estado do Espírito Santo para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Iúna/ES. A vigência do contrato será de 90 dias a partir da publicação.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

Protocolo 465664

João Neiva

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018**.

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 020 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000011

SEMA

Órgão: 021 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000050

SEMFA

Órgão: 023 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412300022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000146

SEMOSU

Órgão: 024 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 0412200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000190

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 11110000 - Ficha: 0000258

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1236100172.034

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 11110000 - Ficha: 0000307

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1236500172.036

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 11110000 - Ficha: 0000333

SEMAG

Órgão: 027 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 2012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000458

SEMUC

Órgão: 029 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1312200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 10000000 - Ficha: 0000639

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 08 de Março de 2019.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Protocolo 465820

Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022, DE 07/03/2019.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1- Função: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação/Nome do Candidato

6º/VALDIRENE FERNANDES

1.2- Função: ENFERMEIRO - 30hs

Classificação/Nome do Candidato

86º/GENILSON GALVÃO

1.3- Função: ENFERMEIRO - ESF

Classificação/Nome do Candidato

68º/ALESSANDRA DE ALMEIDA LAGO

69º/ERIANA RAUTA

1.4- Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Classificação/Nome do Candidato

30º/VIVIAN SILVA CABRAL

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CIDADÃO / CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO.

Linhares-ES, 07/03/2019.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 465774

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 013/2018
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DATA ASSINATURA: 01/03/2019

OBJETIVO: Fica a empresa contratada TELEFÔNICA DATA S/A, incorporada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, passando a sucessora ser responsável por todos os direitos e obrigações da CONTRATADA. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2094/2018

Protocolo 465888

Marechal Floriano

DECRETO Nº. 10.045/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Of.: 010/2019 - COMCAMF - URGENTE, protocolado sob o nº. 001993/2019, em 01.03.2019;

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Floriano/ES no Biênio: 2019/2021.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

DO GOVERNO

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Bianca Marques
Suplente: Simone Catarina Lemke Cancellieri

II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: Katiany Welten Schunk Kill
Suplente: Renata Cosmo Poli

III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Sandra de Lourdes S. Oliveira
Suplente: Terezinha de Jesus Moreira

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Titular: Êndrika Sanarina Entringer
Suplente: Clotilde Pereira da Costa

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

ARCA - Associação de Resgate à Criança e ao Adolescente

Titular: Marcio Roberto Pereira de Barcelos

Suplente: Milena Ramalheira Arsi

VI- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Associação Pestalozzi de Marechal Floriano.

Titular: Adriana Nogueira Correia de Souza

Suplente: Ramon Correia de Souza

VII- CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

América Futebol Clube

Titular: Luis Carlos Moraes Silva

Suplente: Edemilso L. Arsi Xavier

VIII- REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

Igreja Confissão Luterana no Brasil - IECLB

Titular: Ana Maria Rupf Littig

Suplente: Lenita Littig

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.096/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Protocolo 465864

Nova Venécia

DECRETO Nº 14.328, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PNV Nº 001/2015/PMNV/ES NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 66, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento ao Mem. Nº 032/2019/PG/PMNV, protocolizado sob o nº 513708, datado de 08 de março de 2019 (Mandado de Segurança de nº 0000251-75.2018.8.08.0038),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata classificada no Concurso Público PNV Nº 001/2015/PMNV/ES, homologado através do Decreto nº 13.035 de 19 de junho de 2017, Publicado no Diário Oficial de 26 de junho de 2017, nos termos do artigo 9º da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de março de 2019.

MARIO SERGIO LUBIANA

Prefeito

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.328/2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	C/C
84	PATRICIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)	IV-A

Protocolo 465719

Pedro Canário

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 694/2019

Dispensa de Licitação

Contrato nº. 012/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Locador: João Custódio Cosmi Cunha.

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da

Escola CEIM Profª Normília Cunha Santos.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Recursos: 11110000000 - receita de impostos e de transparência de impostos-educação

Pedro Canário - ES, 01 Março de 2019.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 465935

Santa Maria de Jetibá

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 27/02/2019, **página 06 Caderno Diversos, no EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Professores:**

Onde se lê:

PROFESSOR PB - GEOGRAFIA

Decreto nº	Data de nomeação	Inscrição	Candidato(a)	Nota Final	Classificação Final
243	26/02/2019	441.431-4	RAQUEL MOGNATO	69,50	10º

Leia-se:

PROFESSOR PB - GEOGRAFIA

Decreto nº	Data de nomeação	Inscrição	Candidato(a)	Nota Final	Classificação Final
243	26/02/2019	441.431-4	RAQUEL LEANDRO	69,50	10º

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 465630

São Mateus

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Comunicamos tendo em vista alteração na qualificação técnica do referido edital, a abertura da sessão da Tomada de Preços nº 002/2019 foi **PRORROGADA** para o dia **26/03/2019**, mantendo-se o mesmo horário e local. O edital revisado encontra-se disponível no site da PMSM.

São Mateus-ES, 08/03/2019.

Renata Zanete

Presidente da CPL

Protocolo 465639

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº. 013/2019

CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA "ANATEL", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (INTERNET)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 194.880,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

RECURSOS:

0090.009010.10.301.0135.2.144

0090.009010.10.122.0136.2.142

PROCESSO: 014.779/2018

FISCAL TITULAR: CARLEA PINHA BARBOSA COSTA

FISCAL SUPLENTE: FABIANA MARTINS OLIVEIRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

São Mateus/ES, 08/03/2019

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 465897

Sooretama

Extrato do Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº 001/2019, Chamamento Público 001/2018, Partes: Concedente: Prefeitura Municipal de Sooretama através do Fundo Municipal de Assistência Social e Cáritas Diocesana de Colatina - Centro de Atendimento Maria Imaculada (CEAMI). Objeto: Serviços sócioassistenciais ofertados pela Cáritas Diocesana de Colatina - Centro de Atendimento Maria Imaculada (CEAMI) visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na rede de Proteção Social Básica, proporcionando melhoria da qualidade do atendimento a 120 (cento e vinte) crianças e

adolescentes de 07 a 14 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras do Bairro Sayonara e adjacências da Cidade de Sooretama.

Valor R\$ 43.953,96 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Prazo de vigência: 12 (doze) meses (01/03/2019 a 29/02/2020).

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRABALHO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
Protocolo 465745

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2019

Processo Administrativo nº. 2453/2019.

Pregão Presencial para registro de Preços no 001/2019.

Ata de Registro de Preços nº 025/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO, JANTAR) PARA AS UNIDADES DE ENSINOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 3.176.912,20 (três milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

Vigência: terá o prazo de vigência do ato de assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 07 de março de 2019.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 465928

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2019. PROCESSO Nº. 04.323/2019. DAS PARTES: PMVV X CONTATO DIÁRIO LTDA EPP. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura de Diários Oficiais, visando o atendimento pleno às demandas da Procuradoria Geral. **Do valor global:** R\$ 900 (novecentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **PGM/PMVV**
Protocolo 465857

Câmaras

Marilândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, **CONTRATADA:** JOSÉ JOCIMAR VALIS, CNPJ: 26.819.720/0001-77, **ORIGEM:** pregão presencial 002/2019, **OBJETO:** fornecimento de serviços de manutenção de computadores, rede interna e servidor, instalação de rede interna de hardware e software, manutenção de impressoras e serviços de gravação, filmagem e transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Marilândia-ES, durante o exercício de 2019. Tudo conforme especificações constantes no edital do pregão presencial 002/2019. **VIGÊNCIA:** vigorará de 01/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR MENSAL:** R\$: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.10.01.031.0001.2.001. **FORO:** Comarca de Marilândia-ES DATA: 31/01/2019. Versão completa: <http://marilandia.es.leg.br>

Paulo Costa
PRESIDENTE
Protocolo 465692

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, **CONTRATADA:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40, **ORIGEM:** pregão presencial 003/2019, **OBJETO:** prestação de serviços especializados em administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada com tecnologia de chip destinados aos servidores da Câmara Municipal de Marilândia, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos comerciais. Cartões destinados a atender 11 servidores, sendo o valor da recarga mensal, 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo as recargas retroativas a 01/01/2019. **VIGÊNCIA:** vigorará de 15/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR MENSAL:** 0,00 (zero reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.0312.002 **FORO:** Comarca de Marilândia-ES DATA: 15/02/2019. Versão completa: <http://marilandia.es.leg.br>

Paulo Costa
PRESIDENTE
Protocolo 465709

Presidente Kennedy

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

CONTRATADO: M. PAIVA DA SILVA ME.

PROCESSO: 000.248/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) galões de 20 l (vinte litros) de água mineral sem gás.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

DOTAÇÃO: 3390300000

Presidente Kennedy, ES, 07 de março de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana - Presidente da CMPK/ES

Protocolo 465632

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, junto a Comissão de Concursos do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, e de acordo com o previsto no item 16.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2017

CONVOCAR o aprovado para se apresentar na sede do COREN/ES, sito à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, 10º andar, sala 1005, Centro, Vitória/ES, Tel. (27) 3223-7768 - ramal 7799, até o dia **15 de março de 2019**, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos elencados no item 16.5 do mesmo Edital 001/2017, sob pena de perda do direito de contratação. **001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEDE)** 16 - Thais de Souza Lima Teixeira, inscrição 77000832; 17 - Eliane Aparecida Poli, inscrição 77002576; 18 - Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, inscrição 77002331. Vitória/ES, 08 de março de 2019. Andressa Barcellos de Oliveira - Presidente do COREN/ES; Rejane da Silva Amorim - Presidente da Comissão de Concurso; Robson Luiz D'Andrea - Membro da Comissão de Concurso; Jaqueline Fosse Coutinho - Membro da Comissão de Concurso.

Protocolo 465689

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, torna público o 1º termo aditivo ao contrato nº 002/2018:

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2. As despesas inerentes a este Aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber: SEMSA

Orgão: 033 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12110000000 - Ficha: 0000008 CAPS

Orgão: 033 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1030200322.100

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12120000000 - Ficha: 0000065 UBS

Orgão: 033 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1030100312.092

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12120000000 - Ficha: 0000138

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. João Neiva, 08 de Março de 2019.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 465822

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, torna público o 2º termo aditivo ao contrato nº 003/2017:

LOCATÁRIO: LASTÊNIO COMETTI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na Cláusula Contratual de número 15, Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), tudo em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado às fls. 13/17 dos presentes autos. 2.2. Aplicando-se o percentual de 6,75%, fica acrescido o valor de

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

R\$ 59,41 (cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) ao valor mensal do contrato originário, passando o mesmo de R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais) para R\$ 939,41 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 - Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1030100312.092

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12120000000 "Recursos SUS" - Ficha: 0000137

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 08 de março de 2019.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 465824

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, torna público o 2º termo aditivo ao contrato nº 004/2017.

LOCATÁRIO: **AUGUSTO TESSAROLO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na Cláusula Contratual de número 15, Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), tudo em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado às fls. 10/14 dos presentes autos.

2.2. Aplicando-se o percentual de 6,75%, fica acrescido o valor de R\$ 135,03 (cento e trinta e cinco reais e três centavos) ao valor mensal do contrato originário, passando o mesmo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.135,03 (dois mil reais e trinta e cinco e três centavos) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1011012200022.003

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 12110000000 "Recursos Próprios" - Ficha: 0000007

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 08 de março de 2019.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 465826

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2019 - Credenciamento nº 004/2018 - Processo nº 502562/2018

Do extrato publicado no DIO caderno Diversos, página nº 04, dia 04 de março de 2019 - quinta-feira, referente o Contrato nº 008/2018.

Onde se lê: Contrato nº 008/2018.

Leia-se: Contrato nº 008/2019.

Protocolo 465831

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

RESUMO - TERMO DE ADESÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.

DETENTORA DA ATA: G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.

ADERENTE: Município de Vila Valério/ES.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018, para Aquisição de equipamentos de informática "computadores", em atendimento as diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

DO PREÇO: R\$ 79.000,00 global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

400100.1236118512.116

400100.1236118512.115

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 08/03/2019.

Vigência do Termo de Adesão: Adstrita à respectiva Ata de Registro de Preços.

ELUZIANI BONI FONTANA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 465656

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os **servidores públicos efetivos (ativo, inativo e pensionista)**, para reunião em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **20 de março de 2019 (quarta-feira)**, com a primeira chamada às 17:00 horas e a segunda chamada às 17:30 horas, no Centro de Vivência do Idoso (casa da 3ª idade), situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 302, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Para a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018;
- Assuntos gerais.

Santa Maria de Jetibá - ES, 08 de março de 2019

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 465629

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

CONTRATO 001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Treze Material de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.106,70

VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 04/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.035-2.083-339030

Material de consumo.

Alegre, 05 de Fevereiro de 2019.

José Gilberto Vial
Diretor Administrativo SAAE

CONTRATO 002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Bahiense MCS Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.188,50

VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 04/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.035-2.083-339030

Material de consumo.

Alegre, 05 de Fevereiro de 2019.

José Gilberto Vial
Diretor Administrativo SAAE

CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Posto J C Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.100,00

VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 04/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.035-2.083-339030

Material de consumo.

Alegre, 05 de Fevereiro de 2019.

José Gilberto Vial
Diretor Administrativo SAAE

CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Cantec Soluções Web Eirelli ME.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de segunda via no site.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 07/02/2019 à 06/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.122.045-2.082-339039

Outros Serv. Terceiro Pes. Jurídica.

Alegre, 07 de Fevereiro de 2019.

José Gilberto Vial
Diretor Administrativo SAAE

CONTRATO 005/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Premiun Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.082,10

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 12/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3001.17.512.035-2.083-339030

Material de consumo.

Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

José Gilberto Vial
Diretor Administrativo SAAE
Protocolo 465618

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE LIN Nº 060/2019, DE 07/03/2019.

Art. 1º Concede licença por motivo de luto ao servidor CARLINDO FERREIRA, Assessor Adjunto, matrícula 896, no total de oito dias, de 26/02/2019 a 05/03/2019, por motivo do falecimento de sua mãe, conforme Certidão de Óbito emitida em 07/03/2019, considerando o Processo número 000243/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Linhares, 07/03/2019

CELSON MARTINS PEDRONI

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 877

Protocolo 465755

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE ANÁLISE DE RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - PP 0004/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a licitante **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ. 19.207.352/0001-40**, para tomar conhecimento da análise da **RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS ATIVOS QUE TRABALHEM COM O SISTEMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO**, apresentada em data de 07/03/2019 (via e-mail), nos termos do item 3.2 - Termo de Referência do edital do PP 0004/2019 - Processo nº. 000133/2019. O prazo para apresentação de recurso administrativo será contado a partir da presente publicação. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br. ITAPEMIRIM-ES, 08/03/2019
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
Protocolo 465644

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Eder Pontes da Silva**

Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola

Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa

Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****RESOLUÇÃO Nº 4 de 08 de março de 2019.**

Prorroga a validade do XIX Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95/97;

RESOLVE:

Prorrogar por 1 (um) ano a validade do XIX Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a partir de 20 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 4º da PORTARIA Nº 9.841 de 22 de novembro de 2018, que abriu as inscrições para o referido Processo Seletivo de Estagiários, e da Portaria nº 525, de 19 de janeiro de 2018, que homologou o seu resultado.

Vitória, 08 de março de 2019.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício.
Protocolo 465931

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 2443 de 07 de Março de 2019.

AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para contratos administrativos do MPES conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de março de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal setorial
082/2015	Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli EPP	Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco	Camila Babilone Costa
093/2016	Outpar Sevice Empresarial Eireli EPP	Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco	Camila Babilone Costa
002/2018	Appa Serviços Temporários E Efetivos Ltda	Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco	Camila Babilone Costa

PORTARIA Nº 2444 de 08 de Março de 2019.

AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores de contrato administrativo do MP-ES, conforme o estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de março de 2019.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
Contrato MP n.º 010/2019	Visauto Comércio e Serviços Ltda - ME	Karla Massaria Loureiro	Sergio Andrade Werner

PORTARIA Nº 2445 de 08 de Março de 2019.

AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para contrato administrativo do MPES conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de março de 2019.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA (em substituição)

ANEXO ÚNICO

Contrato	Contratado	Unidade Organizacional	Fiscal	Função
010/2019	Visauto Comércio e Serviços Ltda - ME	Serviço de Transportes	Valteones da Costa	Titular

Protocolo 465917

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Ordem de Fornecimento MP n.º 031/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018 MP-ES

- Resumo -

Contratante: **M. G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e A4 Reciclado, Papel Kraft e Papel Sulfite. **Valor Total: R\$ 34.795,80.**

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16
- Material de Consumo - Material de Expediente.

Vitória, 07 de março de 2019
Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 465914

Nono Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 026/2011, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e VENTURINI

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 04.002.120/0001-89)

- Resumo -

Processo: 2015.0034.8023-58.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato MP n.º 026/2011 por 12 (doze) meses.
Vigência: A partir de 14/04/2019.

Vitória, 07 de março de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 010/2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e ELEVADORES MILÊNIO LTDA-EPP (CNPJ 03.539.398/0001-27)

- Resumo -

Processo: 2017.0033.3072-58.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

Vigência: A partir de 19/03/2019.

Vitória, 07 de março de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Contrato MP n.º 010/2019
Processo MP n.º 2018.0022.8574-75

Contratada: VISAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 32.483.380/0001-59)

- Resumo -

Objeto: locação de contêiner do tipo guarita, incluindo instalação e mobilização

Valor: R\$ 7.459,92

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil posterior à data de publicação do extrato deste instrumento

Dotação Orçamentária:
Atividade: 03.122.0710.2020
- Administração da Unidade e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis, do orçamento do Contratante

Vitória, 07 de março de 2019.

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 465908

ERRATA

Na portaria nº 2379, publicada no Diário Oficial de 08/03/2019:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2379 de 18 de março de 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 2379 de 18 de fevereiro de 2019.

Vitória, 08 de março de 2019.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
Protocolo 465912

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

ATO DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 2446 de 08 de Março de 2019.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução CSMP nº 013/2014 e na Portaria nº 4.242/2014, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PRELIMINAR do *XXII Processo de Seleção de Estagiário de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo*, instaurado por meio da Portaria nº 13385, de 7 de dezembro de 2018, conforme o quadro abaixo:

CURSO: DIREITO

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	CONST.	CIV.	PROC. CIVIL	PENAL	TOTAL
ALFREDO CHAVES								
1º	37464	BRENDO DUARTE TOMAZELLI	7	3	3	1	4	18
2º	37391	DIANA BERGAMI NATAL	8	3	2	2	3	18
ATÍLIO VIVÁQUA								
1º	38014	SOFYA GODOY DE LIMA SOUZA	3	4	4	2	4	17
BAIXO GUANDU								
1º	37886	PEDRO HENRIQUE BORCHI	4	3	4	3	3	17
CONCEIÇÃO DA BARRA								
1º	37734	GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	5	3	3	2	5	18
IBATIBA								
1º	38088	HEITOR LOPES TRINDADE FADLALAH	7	3	3	2	3	18
2º	38113	ELIZAMA ELLEN SABINO CHAVES	7	4	1	0	4	16
IBIRAÇU								
1º	37622	THAIS KETTERYNE TONON	5	4	4	3	3	19
IBITIRAMA								
1º	37717	CALEBI FREITAS VIEIRA	5	5	1	2	4	17
ITAGUAÇU								
1º	37880	JULYANA DE ANDRADE COSTA	7	4	5	2	2	20
2º	37721	DENISE ADRIANA SCHEFFLER TSCHÁ TETZNER	2	5	4	1	3	15
LARANJA DA TERRA								
1º	37754	JULIA KEFLER	8	4	4	2	2	20
2º	37803	GUSTAVO KEFLER	7	5	1	3	2	18
MARECHAL FLORIANO								

1º	38061	FRANCISCO GERMANO TRARBACH DOS SANTOS	4	5	2	1	3	15
2º	37949	ANA KAROLINE DE PAULA SOUZA	5	3	3	3	1	15
MIMOSO DO SUL								
1º	37614	LAIS DA SILVA AGNIS DE PAIVA	6	5	3	1	5	20
2º	37442	MATHEUS DE OLIVEIRA FARIA	7	4	2	1	4	18
3º	37407	MILENA DA SILVA MATEUS	4	5	3	1	3	16
4º	37708	JOSIANE RODRIGUES SILVA	3	5	2	3	2	15
MONTANHA								
1º	37832	GABRIEL BRANDÃO PASSOS	5	4	1	2	3	15
MUCURICI								
1º	37409	CRISTINA MIOSSI DAS VIRGENS	7	5	3	3	3	21
MUNIZ FREIRE								
1º	37376	EDINILSON HENRIQUE DE MENEZES	6	5	4	1	3	19
2º	37998	STELA MARIA PASTORE	6	3	2	2	2	15
PINHEIROS								
1º	38125	ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	9	5	3	1	3	21
PRESIDENTE KENNEDY								
1º	38126	SARAH PINHEIRO DOS SANTOS	4	4	1	3	3	15
RIO NOVO DO SUL								
1º	37902	SAMARA FERREIRA RIBEIRO	8	4	2	1	4	19
2º	38112	ELIAS CORRÊA MARTINS	6	4	2	3	3	18
SÃO JOSÉ DO CALÇADO								
1º	37968	KARINA APARECIDA DE SOUZA SATOLO	5	5	4	3	4	21
2º	38163	EMANUEL QUINTINO ANGELO	6	3	4	1	4	18
3º	38145	RAFAELA VIEIRA	7	3	4	1	3	18
4º	37982	DOUGLAS SOUZA GUEDES	6	3	3	1	4	17
AFONSO CLÁUDIO, DORES DO RIO PRETO, FUNDÃO, ITARANA, PEDRO CANÁRIO E SANTA LEOPOLDINA								
NÃO HOUVE APROVADOS								

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	38022	ANNA JÚLIA VICTOR DE LIMA	18	7	25
2º	37889	DÉBORAH PINTO OLIVEIRA	14	8	22
3º	37954	VITÓRIA TALBERG BEZERRA	16	5	21
4º	37689	BRUNO MONTARROIOS BASTOS	10	8	18
5º	37510	ALLYNNE RAQUEL OLIVEIRA SANTOS LARANJEIRA	10	8	18
6º	38027	BEATRIZ STELLIANNE DOMICIANO RANGEL	10	7	17
7º	38010	CRISTIANO FRANKLIN DOS SANTOS FERREIRA	9	6	15

CURSO: BIBLIOTECONOMIA

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	37728	VANESSA GOUVEIA DE OLIVEIRA	15	8	23
2º	37970	HELLEN BIANCA ARAÚJO PERIANI	13	8	21
3º	37977	AGUIDA FERREIRA SAMPAIO	12	9	21
4º	37770	NATÁLIA DE ARAÚJO DA ROCHA	11	8	19
5º	37834	MARLON VINICIUS AQUINO BERNARDES	12	6	18

CURSO: HISTÓRIA

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	38104	PAMELLA TURBAY GASPARETTI	13	8	21
2º	38000	ANA PAULA MOURA DE MEDEIROS	12	7	19
3º	37978	BRUNA MOZINI SUBTIL	8	8	16

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

11

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	37941	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA	15	8	23
2º	38214	RONIELSON XAVIER DE JESUS	12	10	22
3º	37573	FABIANNE ALMEIDA SANTOS	10	10	20
4º	38213	LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS	10	9	19
5º	37433	PAULA RUBIA BIANCHI	9	9	18
6º	37716	ISY PEREIRA RAMOS	8	9	17
7º	37648	BRUNA MARTINS SIMÕES	8	9	17
8º	37633	VITOR BERTOLDI DE SOUZA	10	6	16
9º	38146	DAIANY BOHRY DE NOVAIS	10	6	16
10º	37933	NATÁLIA DA SILVA BARBOSA	8	8	16
11º	37890	NATÁLIA FAGUNDES LIMA	8	7	15
12º	37508	THAIS DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	7	8	15
13º	37752	NATHALIA FERNANDES ALVES	7	8	15

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	38155	EDUARDO ALVES COLA	20	9	29
2º	38153	JESSICA SEBASTIANA CAROLINA	16	8	24
3º	37875	AMANDA KOHLER	14	10	24
4º	37827	STEFÂNY KRISTINA LOPES DA ROCHA	14	8	22
5º	38107	WENDEL SCARDUA	13	9	22
6º	37780	GISELE MACEDO DE FREITAS	14	7	21
7º	38149	LUIZ POTRATZ NETO	13	8	21
8º	38122	JULIANO DO AMARAL MENEGUELLI	12	9	21
9º	37523	HURIK VELTEN PINTO	13	7	20
10º	37910	THAYNÁ COUTO DOS SANTOS MARCELINO	12	8	20
11º	37950	DIONE HENRIQUE DUARTE	11	9	20
12º	37918	ADRYANNE FAZOLO NARDOTO	11	8	19
13º	37965	PATRICIA NASCIMENTO BINDA	11	8	19
14º	37797	TIAGO LUIS PARESQUE	11	8	19
15º	37437	ANDRÉ VINICIUS MOREIRA ALMEIDA	10	9	19
16º	37876	AMANDA MACHADO BOA	12	6	18
17º	37972	CARLA SANTOS RODRIGUES	11	7	18
18º	37480	LUCAS ROSA ELER	11	7	18
19º	37903	MIKAELA FERREIRA DA CUNHA	11	7	18
20º	37617	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	11	7	18
21º	38124	BRENDA LOUISE VERÍSSIMO MIGUEL	9	9	18
22º	37418	LEONARDO PEREIRA ROSA DA SILVA	9	9	18
23º	38116	NICOLAS PANETO BERGANTINI	10	7	17
24º	37587	ALINE LYRIO DA SILVA	9	8	17
25º	37543	GIULIA VULPI CORTELETTI	9	8	17
26º	38186	GUSTAVO MOSCHEN DE ABREU	9	8	17
27º	38174	ANDRÉ LUIZ KRUGER MACHADO	8	9	17
28º	37446	GABRIELA SOUSA NOBRE	8	9	17
29º	37807	LENNON ENDLICH	8	9	17
30º	38207	VINICIUS FERREIRA ATHAYDES	8	9	17
31º	37454	FILIPPE RODRIGUES PANSINI	8	9	17
32º	38021	MARYANA TEIXEIRA AVELINO MARINS	10	6	16
33º	37430	LILIANE SILVA AUGUSTO	8	8	16
34º	38147	NADIR GOMES NASCIMENTO	8	8	16
35º	38092	LETÍCIA RIOS MANHÃES	8	8	16
36º	37773	JOHN PAZINI DE DEUS	8	8	16
37º	38038	MARINA GOMES DE OLIVEIRA	8	8	16
38º	38066	NÁRRIMA BRASIL COELHO SEVERINO	8	8	16
39º	37929	DANIEL GIACOMIN RAMPINELLI	8	8	16
40º	37461	LUCAS MARQUES PORTO	8	8	16
41º	37718	CAMILA DOS SANTOS BENTO	7	9	16
42º	37588	LHANA PASSAMANI RANGEL	7	9	16
43º	38160	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	7	9	16

44º	37870	JOÃO GABRIEL SANTOS GONÇALVES	7	9	16
45º	37750	THIAGO SCHMOOR DE CARVALHO	6	10	16
46º	37874	ALINE NUNES LOPES	8	7	15
47º	37878	VALESKA DE FREITAS MENDES	8	7	15
48º	37424	ALINE SOBRINHO FELIX	7	8	15
49º	37962	MICHAEL DOUGLAS ADRIANO LACERDA	6	9	15

CURSO: ESTATÍSTICA

CLASS.	INSC.	NOME	PORT.	INFORM.	TOTAL
1º	37709	ELAYNE ALMEIDA LEAL	8	8	16
2º	37658	FELIPE BARLOESIU VELTEN	7	8	15

Vitória, 8 de março de 2019.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2447 de 08 de março de 2019.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 10ª Promotoria de Justiça de Justiça Cível de Vitória

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida resolução, do plano de trabalho apresentado pela 10ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória protocolado sob o número 19.11.1140.0001944/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Ensino Superior Completo	01	10ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória	20 horas semanais, 4 vezes por semana.	02 anos	Elaborar pareceres jurídicos, gerenciar o sistema GAMPES, ajudar na rotina interna do gabinete, controlar prazos.

Endereço:

Bairro Santa Helena - Ed. **Promotor** Edson Machado - **Vitória** - ES - CEP: 29055-036

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na 10ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
- II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- III - uma foto 3x4, colorida e recente;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
- V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
- VI - currículo resumido, contendo:
 - a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
 - b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
 - c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
 - d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
- XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas, de forma presencial ou pelo serviço de correios de segunda-feira a sexta-feira, entre 12 horas e 19 horas, no período de 11/03/2019 a 01/04/2019.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

- I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
- II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Resolução nº 022, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 08 de março de 2019.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Protocolo 465929

PORTARIA Nº 1600 de 11 de Fevereiro de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor(a) de Justiça, GILBERTO MORELLI LIMA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 11.02.2019 a 11.03.2019.

Vitória, 11.02.2019

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE
JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 2398 de 07 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor(a) de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2019 a 11.03.2019.

Vitória, 07.03.2019

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE
JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 2420 de 07 de Março de 2019.

DESIGNAR, o Promotor de Justiça, Dr. Flávio Guimarães Tannuri, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - NCAP, em substituição por motivo de férias, no período de 13.03.2019 a 28.03.2019, nos termos do na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997,

c/c o art. 2º da portaria nº 5145/2018, publicada no DOE de 02/05/2018.

Vitória, 07.03.2019

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE
JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 2448 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça ALEX ITIBERÊ RODRIGUES DE CASTRO CAIADO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Guarapari - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2449 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça CLEBER TADEU TÓTOLA para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de São Mateus - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2450 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (apenas nas audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 12.03.2019.

PORTARIA Nº 2451 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Linhares - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2452 de 08 de Março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2397, publicada no Diário Oficial de 08.03.2019, que designou o(a) Promotor(a) de Justiça, GILBERTO MORELLI LIMA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2019 a 08.03.2019.

PORTARIA Nº 2453 de 08 de Março de 2019 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dia(s), ao(a) Promotor(a) de Justiça GILSÉIA MARIA DE OLIVEIRA, a partir de 22.02.2019, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/ Nº 2019.0005.5080-84.

PORTARIA Nº 2454 de 08 de Março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2400, publicada no Diário Oficial de 08.03.2019 que concede férias regulamentares ao(a) Promotor(a) de Justiça, MARIA APARECIDA BAZANI a partir de 11.03.2019, referente ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA Nº 2455 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça MARIA CRISTINA SANTOS WYATT para exercer a função de

Coordenadora das Promotorias de Justiça de Cariacica - titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2456 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor(a) de Justiça, PATRÍCIA CALMON RANGEL, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (apenas nos processos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 11.03.2019 a 30.04.2019.

PORTARIA Nº 2457 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Criminal de Vitória, Auditoria Militar e NCAP - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2458 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, SANDRA LENGUEIRER DA SILVA, para exercer também a função de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 07.03.2019.

PORTARIA Nº 2459 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça SANDRO REZENDE LESSA para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Criminal de Vitória, Auditoria Militar e NCAP - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2460 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça MARIA CLARA MENDONÇA PERIM para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Serra - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2461 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (apenas nos processos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 08.03.2019.

PORTARIA Nº 2462 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça CAROLINA CASSARO GURGEL para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Serra - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2463 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça Sandro Barbosa Sgrancio, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Guarapari - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2464 de 08 de Março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a portaria nº 2417, publicada no Diário Oficial de 08.03.2019, que designou o membro, Dr(a) FLÁVIO

GUIMARÃES TANNURI, para integrar o NCAP, no período 13.03.2019 até 28.03.2019

PORTARIA Nº 2465 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça DELANO OLIVEIRA BERSAN para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Cariacica - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2466 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 08.03.2019 a 29.03.2019.

PORTARIA Nº 2467 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CARINA JOVITA DE SA SANTOS BITTENCOURT, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 11.03.2019.

PORTARIA Nº 2468 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de São Mateus - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2469 de 08 de Março de 2019 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, RENATA SOARES WALDER DE MELLO, no período de 11.03.2019 a 12.03.2019, referente ao 2º semestre de 2016.

PORTARIA Nº 2470 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 01.03.2019.

PORTARIA Nº 2471 de 08 de Março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2424, publicada no Diário Oficial de 08.03.2019, que designou o(a) Promotor(a) de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 01.03.2019 a 08.03.2019.

PORTARIA Nº 2472 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, INDIRA DIWALI, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 07.03.2019 a 08.03.2019.

PORTARIA Nº 2473 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça INDIRA DIWALI para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2474 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça JULIANA ORTEGA TAVARES para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim - Titular, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2475 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mantenedópolis, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período

de 11.03.2019 a 29.03.2019.

PORTARIA Nº 2476 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, NILTON DE BARROS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (apenas nas audiências realizadas nas terças e quartas-feiras) (sem ônus para a instituição), no período de 12.03.2019 a 29.03.2019.

PORTARIA Nº 2477 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR o(a) Promotor(a) de Justiça MÔNICA BERMUDEZ MEDINA PRETTI para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Linhares - Suplente, no período de 07.03.2019 a 06.03.2020, nos termos do(a) artigo 13, §2º da Portaria PGJ nº 8844 de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento Nº SEI 19.11.0004.0015051/2018-86.

PORTARIA Nº 2478 de 08 de Março de 2019 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Promotor(a) de Justiça, RENATA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA NEMER, no dia 08.03.2019, referente ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA Nº 2479 de 15 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (apenas nas audiências realizadas nas segundas e quintas-feiras) (sem ônus para a instituição), no período de 11.03.2019 a 29.03.2019.

PORTARIA Nº 2480 de 08 de Março de 2019.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (apenas nas audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 12.03.2019.

Vitória, 08 de março de 2019.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
Protocolo 465937**

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

15

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –**ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:****A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:****PORTARIA Nº 2481 de 08 de Março de 2019 .**

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao(a) servidor(a) JULIANE BATISTA RIBEIRO, no dia 09.01.2019, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.8120-04.

PORTARIA Nº 2482 de 08 de Março de 2019 .

CONCEDER férias residuais, por 12 dias, ao(a) servidor(a) JOSÉ BENVINDO CARDOSO ANDRADE, a partir de 11.03.2019, referente ao período aquisitivo de 29.07.2017 a 28.07.2018, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.8290-36.

PORTARIA Nº 2483 de 08 de Março de 2019.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) HERMANN ROHOR KULITZ, do mês de maio de 2019 para janeiro de 2020 referente ao período aquisitivo de 18.06.2017 a 17.06.2018 para gozo a partir de 07.01.2020, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.8395-15.

PORTARIA Nº 2484 de 08 de Março de 2019.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) HERMANN ROHOR KULITZ, do mês de janeiro de 2020 para fevereiro de 2020 referente ao período aquisitivo de 18.06.2018 a 17.06.2019 para gozo a partir de 06.02.2020, conforme procedimento MP/Nº 2019.0005.8394-02.

PORTARIA Nº 2485 de 08 de Março de 2019

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 2.250, publicada no Diário Oficial de 29/03/2017, determinou a publicação do fracionamento das férias referentes ao período aquisitivo de 2016/2017 do(s) servidor(es) públicos deste Ministério Público abaixo relacionados, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIO	PERÍODO AQUISITIVO FIM	1º Período	2º Período
00003022	HERMANN ROHOR KULITZ	18.06.2016	17.06.2017	março/2019	maio/2019

Vitória, 08 de Março de 2019.**TANIA ELIETE ALVES OLIVEIRA TELLES****GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****Protocolo 465938****Promotorias de Justiça****PORTARIA Nº 2486 de 27 de janeiro de 2019.****CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Inquérito Civil nº 2017.0006.7208-15****Promotoria de Justiça Geral de Anchieta****Cientificado: José Alfredo França Carlos**

Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir do recebimento de manifestação anônima encaminhada à Ouvidoria do MPES (Manifestação nº OUV2017005836), noticiando, em síntese, que Jocelém Gonçalves de Jesus, Edson Vando de Souza e Flávio Sant'Anna de Oliveira, apesar de terem contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, foram nomeados pelo Prefeito Municipal Fabrício Petri para ocupar cargos de confiança no Município de Anchieta, em desconformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Anchieta. [...]

Portanto, ante as considerações acima expendidas, não se vislumbrando no caso, elementos a lastrear propositura de ação civil pública e não havendo a necessidade da realização de outras diligências nestes autos, nos termos do disposto no art. 24, inciso I, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil, submetendo-o a

exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público. Comunique-se à Ouvidoria do MPES.

Cientifique-se os noticiantes Fernando Lirio Santana e José Alfredo França Carlos, os servidores públicos Edson Vando de Souza e Flávio Sant'Anna de Oliveira, além dos Ilmos. Vereadores Geovane Meneguelle e Robson Mattos dos Santos e do Exmo. Prefeito Municipal Fabrício Petri, acerca do presente arquivamento, nos termos do disposto no art. 24, § 4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo. [...] Considerando que a pretensão de inibir a nomeação em cargos comissionados de pessoas com condenação transitada em julgado, as quais não teriam preditivos compatíveis com a atividade pública, tal como previam os §§ 1º ao 4º do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no inciso VII do art. 26 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal de Anchieta sugerindo que, no exercício de suas atribuições, edite norma ou alteração da legislação já existente visando atender tal escopo.

Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, observando-se o disposto no art. 24, § 2º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2019.

ROBSON SARTÓRIO CAVALINI
Promotor de Justiça**PORTARIA Nº 2487 de 08 de março de 2019.****CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia de Fato MPES nº 2019.0005.5745-17****Promotoria de Justiça Geral de Montanha****Pessoa científica: Angela Fatima Lima Pereira**

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base no termo de declarações prestado por Angela Fatima Lima Pereira, a qual relatou que realizou o processo seletivo simplificado nº 003/2019 da Secretaria de Educação para o cargo de cuidador (educação especial); Ademais, informara que apresentou declaração de tempo de serviço, o qual foi recusado sob a alegação que o trabalho de cuidador na Casa de Acolhimento é diferente do trabalho de Cuidador de escola, levando-a a procurar o Ministério Público para eventual tomada de providências. É o relatório, em síntese. Passo à manifestação. Pois bem, com observância dos fatos narrados, conclui-se que se trata de demanda de natureza individual (não sendo caso de direito indisponível). Ademais, a interessada tem o direito de recurso na via administrativa. Por fim, a Secretaria de Educação respondeu em ofício que conforme prelecionado no Edital, no que tange a avaliação de títulos, que a experiência profissional é considerada como a atividade desenvolvida no cargo/função

pleiteado, no caso, "cuidador-educação especial". Posto isto, O Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, Art. 2º, I da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, uma vez que o fato narrado não configura ameaça de lesão aos bens jurídicos tutelados pelo MPES.

Montanha/ES, 11 de dezembro de 2018

EDILSON TIGRE PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 2488 de 08 de março de 2019.****CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Notícia de Fato MPES nº 2018.0031.2302-34****Promotoria de Justiça Geral de Montanha****Pessoa científica: Katia Silene André**

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base no termo de declarações prestado por Katia Silene André, a qual solicitou intervenção do Ministério Público, no que tange a situação de sua residência, a qual, segundo a município, se encontra em risco de desabamento. É o relatório, em síntese. Passo à manifestação. Pois bem, vislumbra-se este signatário expediu ofício ao coordenador da defesa civil de Montanha para realizar visita in loco e averiguar os fatos narrados. Outrossim, fora requisitada inspeção da residência por engenheiro civil do Município ao Secretário de Obras. Em resposta, fora encaminhado

laudo de inspeção predial, onde o engenheiro civil, em conclusão aduziu que não foram verificadas ocorrências que comprometam a estabilidade da construção e/ou insalubridade, aduzindo por fim que a residência em perfeito de estado de habitabilidade. Posto isto, O Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, Art. 2º, II da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, uma vez que as providências extrajudiciais cabíveis foram adotadas e o fato se encontra solucionado.

EDILSON TIGRE PEREIRA PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2489 de 08 de março de 2019.

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Notícia de Fato MPES nº 2018.0022.5912-20

Promotoria de Justiça Geral de Montanha

Pessoa cientificada: Rutnéa Gonçalves Rocha

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base no termo de declarações prestado por Rutnéa Gonçalves Rocha, a qual solicitou intervenção do Ministério Público para obter assistência social. É o relatório, em síntese. Passo à manifestação. Pois bem, vislumbra-se que fora expedido o OF/PGMO/ES/nº467/2018 requisitando ao Secretário de Assistência Social o fornecimento de cesta básica e aluguel social. Em resposta, fora aduzido no relatório social que família tem possibilidade em contribuir e apoiar nesse momento de vulnerabilidade social que a Rutneia se encontra, cedendo uma casa para a família superar a situação. Outrossim, a família não foi contemplada com o benefício eventual do aluguel social, haja vista que existem famílias com situação socioeconômica e habitacional mais graves. Por fim, fora fornecido o benefício da cesta básica. Posto isto, O Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, Art. 2º, II da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, uma vez que as providências extrajudiciais cabíveis foram adotadas.

EDILSON TIGRE PEREIRA PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2490 de 08 de março de 2019.

Cientificação de Promoção de Arquivamento

1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES

Inquérito Civil nº 2015.0002.2871-85

Pessoa Cientificada: Nilceia Aparecida Moreira Silvestre ME

Extrato da decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 24, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de

Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2015.0002.2871-85, no qual o noticiante IDAF relata suposta industrialização e comercialização de produtos derivados de bovinos e suínos sem o devido registro e sem as condições sanitárias adequadas, por parte de Nilceia Aparecida Moreira Silvestre ME, através do Açougue Vila Nova, situado no Município de Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 08 de março de 2018.
MARIANA PEISINO DO AMARAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2491 de 27 de fevereiro de 2019.

PP Nº MPES 2018.0009.0586-12
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Preparatório MPES nº 2018.0009.0586-12, instaurado com base em informações prestadas pelo Sr. Gean Carlos Rithe, noticiando eventual ato de improbidade administrativa pelo uso irregular de máquinas da Prefeitura de Nova Venécia em obras particulares.

Segundo informa o noticiante, servidores da Secretaria de Obras do Município de Nova Venécia teriam realizado obra de escoamento para o Supermercado Cricaré, em Pinheiros, inclusive com utilização de máquina retroescavadeira da Prefeitura.

Instaurada o Procedimento, no âmbito desta Promotoria, oficiou-se à Secretária de Obras do Município solicitando informações sobre os fatos. Em resposta, esclareceu-se que os servidores mencionados no Procedimento são lotados na Secretaria de Obras, com expediente de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. Além disso, informou-se que o Município possui retroescavadeira agregada, que presta serviços no horário do expediente da Secretaria, porém não há impedimentos para que o equipamento seja utilizado por terceiros em horários e dias em que não estiver a serviço da prefeitura.

Por fim, ressaltou que os servidores não são impedidos de prestar serviços a terceiros, desde que em horário diverso de seu expediente. Ademais, quanto ao caso em específico, alegou que o equipamento foi transportado, em veículo alugado, para a cidade de Pinheiros no dia 16/03/2018, sexta-feira, prestando o serviço durante o final de semana, com retorno a Nova Venécia no dia 19/03/2018.

Portanto, asseverou não haver desvio na conduta dos servidores, nem mesmo a utilização de equipamento da prefeitura em obra particular, eis que os trabalhadores

não estavam em horário de expediente e a retroescavadeira utilizada não pertencia à prefeitura, mas sim maquinário terceirizado e que trabalhava para particular em regime de fretamento.

Após, oficiou-se ao Município Nova Venécia solicitando cópia do contrato com a empresa Transportes Locações e Serviços TJ-Eireli, bem como os processos de pagamento e termo de referência da respectiva licitação.

Em resposta, o Município reiterou as informações prestadas pela Secretaria de Obras, apresentando cópia da Nota Fiscal 12, em nome da empresa Transportes Locações e Serviços TJ-Eireli.

A seguir, foram notificados os servidores Edinho, Franco e Elvécio, os quais teriam participado da obra mencionada no presente procedimento.

No âmbito desta Promotoria, Elvécio Contarato asseverou ser servidor da prefeitura e que prestou serviço para Paulo Maestri em Pinheiros. Além disso, esclareceu que a máquina que realizou o serviço no local pertencia a "Juninho".

Já Franco Contarato alegou também ter prestado serviços a Paulo Maestri, corroborando a afirmação de que a máquina pertencia a pessoa denominada "Juninho". Esclareceu que a prefeitura possui máquina semelhante que presta serviços na Secretaria de Agricultura.

Por fim, Edison Inenque Soares declarou ter trabalhado na rede de drenagem do supermercado Atacadão, cujo proprietário é Paulo Maestri. Ressaltou que Paulo solicitou ao declarante informações sobre quem poderia prestar os serviços, ocasião em que informou sobre a necessidade de equipe experiente, relatando que os servidores da prefeitura poderiam prestar o serviço, mas apenas no final de semana.

Na ocasião, o próprio declarante informou a Paulo Maestri que "Juninho" possuía máquinas necessárias ao serviço. Ressaltou que a máquina que foi prestar serviço em Pinheiros é igual à da Prefeitura de Nova Venécia, motivo pelo qual acredita ter ocorrido o equívoco, originando o presente procedimento. Esclareceu também que o servidor Milagre foi o operador da máquina e esta foi transportada por Sidauro.

Edison apresentou, na oportunidade, cópia do contrato nº 004/2016, o qual versa sobre a contratação de prestação de serviços entre o Município de Nova Venécia e a empresa Ferreira Conservação e Limpeza LTDA. Salientou que o trator utilizado na obra é o descrito às fls. 02 do contrato 004/2016 e que os tratores que prestam serviço para a prefeitura não precisam ficar na

garagem do Município, podendo ser retirado pelos donos.

Vieram-me os autos.

Entende-se que o procedimento deve ser arquivado.

Conforme elementos probatórios acostados aos autos, não se vislumbra qualquer ato ímprobo por parte dos agentes público, nem sequer prejuízo ao patrimônio público.

A obra relatada nas declarações que originaram o presente contou com os serviços de servidores do Município, entretanto, como se esclareceu, o trabalho foi realizado no final de semana, oportunidade em que os servidores não prestam serviços para o Município.

Assim, não há que se falar em improbidade por parte de tais servidores, tendo em vista não haver qualquer vedação legal para que estes prestem serviços a terceiros em horário diverso do expediente no Município.

Além disso, quanto a eventual utilização de bem público para a execução de obra particular, restou esclarecido que a máquina, na realidade, pertence a terceiros e pode ser utilizada para serviços fora da prefeitura, desde que em horários compatíveis.

Portanto, tendo em vista que não há, por ora, indícios de irregularidade que ensejem atuação ministerial, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do artigo 24, inciso I da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Submeto esta decisão ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Proceda-se às devidas baixas no sistema GAMPES.

Cientifique-se eventuais interessados.

Em caso de interposição de recurso, façam-me conclusos.

Cumpra-se.

Nova Venécia, 27 de fevereiro de 2019.

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2492 de 14 de fevereiro de 2019.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº. 2019.0003.1272-54

Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul

Pessoa cientificada: eventuais interessados.

Extrato da decisão: Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de declaração prestada pela

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

peessoa de Rosiane Gomes Togneri Castellari, moradora do Distrito de Mundo Novo, Município de Rio Novo do Sul, informando sobre deficiências existentes quanto ao fornecimento de transporte escolar para sua filha, menor de idade, matriculada na rede municipal de ensino, consoante termo de fl. 03. Compulsando o teor da resposta apresentada pela Secretária de Educação Municipal, confirmando que foi providenciado a regularização do transporte no local indicado pela declaração de fl. 03, qual seja, o distrito de Mundo Novo, Município de Rio Novo do Sul, verifica-se que ocorreu o atendimento da demanda, de forma extrajudicial, não mais remanescendo a dificuldade de acesso ao ambiente escolar por parte da menor I.G.S.C, filha de Rosiane Gomes Togneri Castellari.

Sob tais circunstâncias, verifica-se que o problema que causava gravame foi solucionado pela Administração Municipal, que disponibilizou a ampliação dos trechos abarcados pelo transporte municipal, inexistindo, ante os elementos fáticos presentes, outras medidas extrajudiciais a serem adotadas em relação aos fatos apreciados. Deste modo, considerando que inexistem motivos para continuação do presente procedimento, razão pela qual promovo o arquivamento da presente NOTÍCIA DE FATO, na forma do art. 2º, §4º, II, da Resolução COPJ n.º 006/2014.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de fevereiro de 2019.

Arthur de Carvalho Meirelles Neto
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2493 de 21 de fevereiro de 2019.

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato MPES nº 2018.0030.8838-47

Promotoria de Justiça Geral de Montanha

Pessoa cientificada: Marilene de Souza Fernandes

Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base no termo de declarações prestado pela Sra. Marilene de Souza Fernandes, a qual solicitou intervenção do MPES a fim de realizar exame de ultrassonografia de glândula de linfonodos submandibular. É o relatório, em síntese. Passo à manifestação. Pois bem, vislumbra-se que fora expedido o OF/PGMO/ES/497/2019 requisitando que

fosse disponibilizado o mencionado exame médico à cidadã. Posteriormente, a Secretária de Saúde informou que o exame médico foi devidamente realizado, bem como, que a cidadã fora encaminhada para cirurgia de pescoço e cabeça através do SUS. Posto isto, O Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, Art. 2º, II da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, uma vez que as providências extrajudiciais cabíveis foram adotadas..

Montanha/ES, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON TIGRE PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Protocolo 465945



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Vinicius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil Sattva Batista Goltara Coord. de Direito Penal e Assessora de Gabinete		Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral Livia Souza Bittencourt Corregedora Geral Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno	Valdir Vieira Júnior Chefe de Gabinete Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico
---	--	---	--

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinicius Chaves de Araújo

Livia Souza Bittencourt

Helen Nicacio de Araújo

Douglas Admiral Louzada

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva

Leonardo Grobbério Pinheiro

Elias Geminio de Carvalho

Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 457, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR para substituição de férias, licenças ou outras formas de afastamentos, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº. 002/2014 e em atenção às Portarias DPES nº 70, de 14.01.2019, nº 409, de 21.02.2019, nº 424, de 25.02.2019 e nº 446, de 01.03.2019, os Defensores Públicos abaixo relacionados:

VITÓRIA

Gustavo Costa Lopes - 4ª Defensoria de Família (processos): 18.03 a 03.04.2019.
Priscila Libório Barbosa Alonso - 4ª Defensoria de Família (audiências): 18.03 a 03.04.2019.
Giuliano Monjardim Valls Piccin - 8ª Defensoria Criminal (processos e atendimentos): 18.03 a 03.04.2019.

VILA VELHA

Lindinalva Cordeiro da Fonseca - 1ª Defensoria de Família (atendimentos e urgências): 25.02 a 29.03.2019.

Sandra Mara Vianna Fraga - 1ª Defensoria de Família (Processos): 25.02 a 29.03.2019.

Lindinalva Cordeiro da Fonseca -

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 25.02 a 29.03.2019.

SERRA

Alley Almeida Coelho - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 11.03 a 25.03.2019.

CARIACICA

Anna Paula de Salles - 2ª Defensoria Fazendária: 18.03 a 03.05.2019.

NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E TRIAGEM - SERRA

Luís Gustavo de Gois Vasconcelos - 25.03 a 04.04.2019.

NÚCLEO DE PRESOS PROVISÓRIOS

Ana Carolina San Martin Araújo - 18.02 a 01.03.2019.

PORTARIA DPES Nº 458, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ALTERAR, parcialmente, a Portaria DPES nº 414, de 21.02.2019, a fim de realizar permutas das designações para atuação nos plantões judiciais nos seguintes termos: o Dr. **Robert Ursini dos Santos**, atuará no Centro de Triagem de Viana, de 12h às 18h, no dia 09.03.2019, enquanto o Dr. **Giuliano Monjardim Valls Piccin** atuará no Centro de Triagem de Viana, de 12h às 18h, no dia 10.03.2019; a Dra. **Jhoane Ferreira Fernandes Brasileiro** atuará no Centro de Triagem de Viana, de 09h às 15h, no dia 25.05.2019, enquanto a Dra. **Claudia Alexandra Dolabella**

Pessanha Franco atuará no Centro de Triagem de Viana, de 09h às 15h, no dia 26.05.2019;

PORTARIA DPES Nº 460, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autorizar a cessão do Defensor Público Dr. **Bruno Pereira Nascimento** para exercer o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Atendimento Socioeducativo - IASES, com ônus para o Poder Executivo Estadual, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 475, com efeitos a partir de sua nomeação.

ERRATA

Na PORTARIA DPES nº 456, de 07.03.2019, publicada em 08.03.2019, onde se lê: "na Audiência de Custódia de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 08.02.2019", leia-se: "na Audiência de Custódia de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 08.03.2019".

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 465871

PORTARIA Nº. 464, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de acordo

com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA** nº. funcional 352999-11, do cargo em comissão de **Assistente DPES REF QC-05**, a partir de 07/03/2019.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 465923

PORTARIA Nº. 465, DE 08 DE MARÇO DE 2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DPES**, REF. QC-02, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a partir de 07/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 08 de março de 2019

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 465926

ATO NORMATIVO DPG Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o manual de fluxo dos processos administrativos geradores de despesa para a contratação de obras, serviços e compras da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições para dirigir a Defensoria Pública, supervisionar e coordenar sua atuação, praticar atos relativos à administração e de gestão, bem como editar atos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da Instituição, conforme previsto no art. 7º, inc. I, III e XV da Lei Complementar Estadual nº 55/1994;

CONSIDERANDO que, na esteira do artigo 2º da Lei Estadual nº. 9.938/2012, o controle interno pressupõe a existência de organização, métodos e procedimentos utilizados pela Administração para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o fluxo de informações, de elementos e a sequência operacional que caracterizam os processos administrativos geradores de despesa para a contratação de obras, serviços e compras da Defensoria Pública, indicando o tempo necessário para sua realização, a distância percorrida em cada procedimento, o responsável pelo trabalho e o fluxo entre os participantes do processo;

CONSIDERANDO que a existência de fluxogramas para cada um dos processos é fundamental para a simplificação e racionalização do trabalho, permitindo a compreensão e posterior otimização dos processos desenvolvidos em cada departamento da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Manual de Fluxo dos processos administrativos geradores de despesa para a contratação de obras, serviços e compras da Defensoria Pública, na forma do Anexo Único, disponível no sítio eletrônico www.defensoria.es.def.br, item Defensoria Pública-Geral, na aba Atos Normativos.

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o ato normativo Nº. 005, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Vitória/ES, 08 de março de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 465874

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 448 DE 07 DE MARÇO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 392, de 19 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019 no que se refere às férias da Defensora Pública Dra. ANA CAROLINA SAN MARTIN ARAÚJO.

PORTARIA DPES Nº 449 DE 07 DE MARÇO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. ANA CAROLINA SAN MARTIN ARAÚJO nos dias 01/04/2019 a 12/04/2019, nos dias 02/05/2019 a 03/05/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 16 (dezesseis) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 450 DE 07 DE MARÇO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias do Defensor Público Dr. HERBERT SCHNEIDER RODRIGUES nos dias 13/05/2019 a 30/05/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 12 (doze) dias por imperiosa necessidade do serviço.

PORTARIA DPES Nº 451 DE 07 DE MARÇO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 80, de 16 de janeiro de 2019, publicada em 17 de janeiro de 2019 no que se refere às férias da Defensora Pública Dra. PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE.

PORTARIA DPES Nº 452 DE 07 DE MARÇO DE 2019

DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública Dra. PRISCILA FERREIRA MARQUES OFRANTE i.) nos dias 19/03/2019 a 20/03/2019, nos dias 06/05/2019 a 07/05/2019 (período aquisitivo 2017/2018) ii.) nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Vinicius Chaves de Araújo

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 465680

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 461 DE 08 DE MARÇO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DPES nº 417, de 22 de fevereiro de 2019, publicada em 25 de fevereiro de 2019 no que se refere às férias do Defensor Público Dr. LEONARDO LUNA LUNA nos dias 11/03/2019 a 15/03/2019 (período aquisitivo 2016/2017) restando 08 (oito) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Vinicius Chaves de Araújo

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 465911

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 466 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria Nº 459 de 07 de março de 2019, publicada em 08 de março de 2019 no que se refere a vigência e lotação do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de RAMIRIS PIANA KEFLER.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SARALYNE SANTOS NASCIMENTO de 25/02/2019 a 24/02/2020 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ROSELAINEY GONÇALVES DE SOUZA de 19/02/2019 a 18/02/2020 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TAMIRES DE JESUS DORIGO de 19/02/2019 a 18/02/2020 lotada na 3ª Defensoria de Família de Vila Velha, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RAMIRIS PIANA KLEFER de 19/02/2019 a 31/12/2019 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Colatina, no turno vespertino.

Vitória, 08 de março de 2019

Josenir Peterle de Freitas

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 465922

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

A FIBRIA CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.643.228/0471-95, torna público que recebeu do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença Prévia - LP nº 324/2019, para a atividade de Silvicultura com plantio de 414,00 hectares de eucalipto na Fazenda Projeto Fibria - S400 no município de Pedro Canário - ES.

Protocolo 464220

COMUNICADO

A FIBRIA CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.643.228/0471-95, torna público que recebeu do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) a Licença de Operação - LO nº 430/2019, para a atividade de Silvicultura com plantio de 414,00 hectares de eucalipto na Fazenda Projeto Fibria - S400 no município de Pedro Canário - ES.

Protocolo 464221

COMUNICADO

FABIANO DOS SANTOS, torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº **12418/2019** Licença **LMAR**, para boates, bares, casa de shows, cerimoniais e similares, com sonorização eletrônica ou música ao vivo, 18.18 (N), na localidade de Jardim Asteca, R. Narciso, 02, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 464842

Comunicado

"JAIME BIRCHLER", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo **n.º 3693/2019** Licença Municipal Simplificada para atividade de **Secagem Mecânica de grãos associada ou não a pilagem**, na Localidade de Rio 15 de Agosto - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 465328

A FUMATRE - FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA, com sede na Rua Idalino Monteiro nº. 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Edital nº 001/2019 - visando à **"Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALAR/LABORATORIO"**. Conforme Convenio SICONV Nº 878479/2018. **(Ministerio da Saúde) No dia 26/03/2019 - às 15:00h, informações adicionais poderão ser obtidas através do tel (27) 3755-1131.**

Protocolo 465342

COMUNICADO

PW BRASIL EXPORT S/A, CNPJ: 03.734.942/0005-15, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Baixo Guandu, através do processo nº.8397/2018, Licença Municipal de Regularização nº 001/2019, para Atividade de ``Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas``, localizado na rua Manoel Milagres, Nº 15-Vila Kennedy, município de Baixo Guandu/ES.

Protocolo 465557

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

TGC - Terminal de Granéis de Capuaba S.A.

NIRE: 32.300.035.027

CNPJ: 24.242.395/0001-05

AGE - Realizada em 14/09/2018

Realizada em 14/09/2018, com as seguintes deliberações:

1) Aprovar a renúncia da Sta. Laura Tieko Kikugawa, do cargo respectivamente de Diretora sem designação específica. 2) Eleição do novo Diretor sem designação específica da companhia, elegendo respectivamente o Sr. Vinícius Mastela Brunoro. Ata arquivada na JUCEES em 22/01/2019 sob o número 20192000853.

Protocolo 465604

DAMIAO LUIZ KLEIN.

Torna público que **REQUEREU** da SEMEARTH a Licença ambiental para regularização da atividade de Terraplanagem (bota fora), através do processo Nº0118/2019, situado na Estrada de Batatal, zona rural, Marechal Floriano ES.

Protocolo 465625

MARCEDO EVALD. Torna público que **REQUEREU** da SEMEARTH a Licença ambiental para regularização da atividade de Lava Jato (com ou sem rampa), através do processo Nº01331/2019, situado em Araguaia, zona rural, Marechal Floriano ES.

Protocolo 465626

COMUNICADO

"METALURGICA ALFREDENSE LTDA ME", torna público que **Requeru** do IEMA, através do processo nº. 83680179, Licença (LAR), para FABRICAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS SEM PINTURA POR ASPERSÃO, na localidade de Bairro Santa Rita, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 465627

BIBOM MINERAÇÃO LTDA. - ME, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 77551028 a Licença Prévia nº 13/19, para atividade de extração de rochas para fins ornamentais (granito), situada na Localidade de Alto Caparaó, s/nº, Sítio Caparaó, Zona Rural, no município de Itaguaçu, ES.

Protocolo 465628

COMUNICADO

ELLEN GREICE BATISTA BRANT 08921046607 CNPJ nº. 30.061.308/0001-08, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, a(s) Licença(s) LAC (Licenciamento por Adesão e Compromisso), para a atividade de Manutenção e Reparação de geradores, transformadores e motores elétricos com inscrição imobiliária 010.2.039.0148.001, na localidade de Av. Coronel Manoel Nunes, 100, Jardim Tropical, Município da Serra - ES.

Protocolo 465631

W MARCON ARGILA LTDA. - ME, torna público que obteve da SEMMA de Itapemirim, através do processo nº 13088/08, a Licença Municipal Simplificada nº 03/19, para atividade de ensacamento de argila, areia e afins, situada na Rua Principal, s/nº, Comunidade de Limão, no município de Itapemirim, ES.

Protocolo 465633

CERVEJARIA TERESENSE LTDA-ME

LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

A CERVEJARIA TERESENSE LTDA-ME, CNPJ: 27.472.213/0001-72, Endereço: Rodovia Josil Espindula Agostini, torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 14172/2018, Licença Municipal de regularização, para atividade de fabricação de bebida artesanal. Licença Municipal Previa nº 002/2018 e Licença Municipal de Instalação nº 003/2018 na localidade da Penha, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 465647

EMERICK STONES LTDA.

- **EPP,** torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 73888168, Licença Prévia nº 10/19 e a Licença de Instalação nº 13/19, para atividade de desdobramento, polimento e resinagem de rochas ornamentais, situada na localidade de Córrego São Vicente, s/nº, Alto Mutum Preto, no município de Baixo Guandu, ES.

Protocolo 465652

COMUNICADO

Walderson Wasca Huwer torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 2668/2017, Licença Municipal de Regularização Simplificada (LMS nº 008/2017), para Fabricação de Móveis de Madeira e Esquadrias, Domingos Martins - ES.

Protocolo 465661

COMUNICADO

"SOMA ANIVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.281/0001-63, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) através do processo nº **006659/2016**, a renovação da Licença instalação Nº 01/2017/CLASSE III para a atividade de Loteamento residencial **JACUÍ II** localizado no lugar denominado "FAZENDA OITERINHO", distrito da Sede, deste município e Comarca de São Mateus.

Protocolo 465676

O SR. JOAQUIM ZAMBONI,

CPF Nº 710.336.537-72, torna público que **Requeru** a SEMAG, por meio do processo **Nº 21994/2018**, a Licença Ambientais de Regularização - (LAR) para a atividade de bovinocultura, situado na Estrada das Palmeiras, no bairro de Amarelos no município de Guarapari - CEP 29226-530 - ES.

Protocolo 465804

COMUNICADO

HOSPITAL MERIDIONAL S/A, torna público que **OBTEVE** da SEMDEC/SUB-MA - Cariacica/ES, através do processo nº 22133/2018, Licença de Operação (LO) Nº 06/2019, para atividade de hospital, na localidade de Alto Lage, Cariacica/ES.

Protocolo 465875

EXTRAFRUTI S/A

- COMÉRCIO DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CNPJ: 06.175.064/0001-00

Nire: 32.300.031.943.

Resumo da Ata de Reunião

do Conselho de Adm. em

20/02/2019.

Às 09:00hrs. na Sede da cia. Presença dos acionistas, tendo 100% do capital social. Ordem do dia: Reelection da atual diretoria. Registro Jucees: 19/2092626 em 21/02/2019.

Protocolo 465876

www.dio.es.gov.br

Balancos

PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.

CAMINHO DE BARRA DO RIACHO, S/Nº - CEP 29.197-000 - ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO - CNPJ Nº 28.497.394/0001-54

Senhores Acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A Diretoria coloca-se à disposição de todos os acionistas para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Aracruz (ES), 01/03/2019

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	382	436	Fornecedores	3.547	4.314
Títulos e valores mobiliários (Nota 7)	29.246	27.716	Salários e encargos sociais	7.221	6.666
Contas a receber de clientes (Nota 9)	13.015	11.841	Impostos a recolher (Nota 12)	2.267	23.722
Contas a receber de desoneração (Nota 10)		10.082	Partes relacionadas (Nota 10)	41	31
Impostos a recuperar (Nota 11)	792	3.095	Dividendos a pagar (Nota 16 (d))	3.740	3.916
Outros ativos	1.869	2.088	Outras contas a pagar	1.283	4.068
	45.304	55.258		18.099	42.717
Não circulante			Não circulante		
Impostos a recuperar (Nota 11)	314	557	Provisão para contingências (Nota 15)	7.064	6.536
Impostos diferidos (Nota 13)	4.926	5.636		7.064	6.536
Depósitos judiciais	649	531	Total do passivo	25.163	49.253
Imobilizado (Nota 14)	123.742	134.898	Patrimônio líquido (Nota 16)		
Intangível	923	875	Capital social	87.394	75.647
	130.554	142.497	Reserva de lucros	63.301	72.855
Total do ativo	175.858	197.755		150.695	148.502
			Total do passivo e patrimônio líquido	175.858	197.755

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto o lucro por ação

	2018	2017		2018	2017
Receita de serviços			Variações cambiais e monetárias, líquidas (Nota 19)	(324)	(1.223)
Receita líquida de serviços (Nota 18)	145.020	135.523		1.270	3.123
Custo dos serviços prestados (Nota 20)	(101.126)	(96.591)	Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	24.296	25.035
Lucro bruto	43.894	38.932	Imposto de renda e contribuição social (Nota 13)		
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	(15.018)	(13.868)	Corrente	(7.837)	(5.494)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 20)	(5.850)	(3.152)	Diferido	(711)	(3.054)
Resultado antes das receitas e (despesas) financeiras	23.026	21.912	Lucro líquido do exercício	15.748	16.487
Despesas financeiras (Nota 19)	(211)	(722)	Lucro básico e diluído por ação -		
Receitas financeiras (Nota 19)	1.805	5.068	em reais (Nota 22(a))	0,40	0,42

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	15.748	16.487
Resultado abrangente do exercício	15.748	16.487

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Reservas de lucros					Total
	Capital social	Legal	Para investimentos	Reserva para investimentos	Lucros acumulados	
Em 31 de dezembro de 2016	62.897	7.785	52.499	12.750		135.931
Distribuição de dividendos adicionais (Nota 16(d))						
Aumento de capital (Nota 16(a))	12.750			(12.750)		
Lucro líquido do exercício					16.487	16.487
Destinação para reserva legal (Nota 16(b))		824			(824)	
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (Nota 16(d))					(3.916)	(3.916)
Proposta de aumento de capital (Nota 16(a))				11.747	(11.747)	
Em 31 de dezembro de 2017	75.647	8.609	52.499	11.747		148.502
Distribuição de dividendos adicionais (Nota 16(d))			(9.816)			(9.816)
Aumento de capital (Nota 16(a))	11.747			(11.747)		
Lucro líquido do exercício					15.748	15.748
Destinação para reserva legal (Nota 16(b))		788			(788)	
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (Nota 16(d))					(3.739)	(3.739)
Proposta de aumento de capital (Nota 16(a))				11.221	(11.221)	
Em 31 de dezembro de 2018	87.394	9.397	42.683	11.221		150.695

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

21

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	2018	2017		2018	2017
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	24.296	25.035	Caixa proveniente das operações	22.645	30.229
Ajustes por			Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(970)	(3.837)
Depreciação e amortização	18.225	13.240	Juros recebidos sobre títulos e valores mobiliários.....	1.532	10.489
Perda na alienação de imobilizado, líquido (Nota 20)	7	4	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	23.207	36.881
Apropriação de juros sobre títulos e valores mobiliários (1.675)	(1.675)	(4.376)	Atividades de investimentos		
Variações cambiais e monetárias, líquidas (Nota 19)	324	1.223	Títulos e valores mobiliários.....	(1.386)	20.814
Constituição de provisão para devedores duvidosos		67	Aquisição de imobilizado (Nota 14)	(8.151)	(53.571)
	41.177	35.193	Caixa usado nas atividades de investimentos	(9.537)	(32.757)
Variações nos ativos e passivos			Atividades de financiamentos		
Contas a receber de clientes	9.889	(2.869)	Dividendos pagos (Nota 16).....	(13.731)	(4.250)
Impostos a recuperar.....	2.546	(2.591)	Caixa usado nas atividades de financiamentos ..	(13.731)	(4.250)
Outros ativos.....	(752)	(501)	Efeitos da variação cambial no caixa	7	6
Fornecedores.....	(795)	990	Decréscimo líquido em caixa e equivalentes de caixa	(54)	(120)
Salários e encargos sociais	555	500	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	436	556
Impostos a recolher.....	(28.321)	9.919	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	382	436
Provisão para contingências.....	442	(6.064)			
Outras contas a pagar.....	(2.096)	(4.348)			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional: A PortoCel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A. ("PortoCel" ou "Companhia"), que está situada em Barra do Riacho, município de Aracruz - ES, foi constituída em 1985 e tem como atividade a operação do Porto Organizado de Barra do Riacho, de propriedade de seus acionistas Fibria Celulose S.A. ("Fibria") e Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA ("Cenibra"), os quais são os principais usuários do terminal e os responsáveis pela determinação da taxa de manuseio cobrada pela Companhia. A PortoCel opera sob autorização da União Federal conforme contrato de adesão assinado em 14 de novembro de 1995, cujo prazo de duração é de 25 anos, sendo assegurada a prorrogação por igual período, na forma da Lei. Esse contrato ainda prevê que os bens móveis e imóveis são de propriedade da Fibria e da Cenibra, e podem ser revertidos à União Federal, após aviso e prévio pagamento de justa indenização em dinheiro. A Companhia possui contratos de prestação de serviços portuários com terceiros e com partes relacionadas, sendo que no ano de 2018 o faturamento junto a terceiros correspondeu a 58% (2017 - 60%) do total das receitas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis adotadas:

2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando a base contábil de continuidade operacional e o custo histórico como base de valor. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 01 de março de 2019.

2.2 Segregação de ativos e passivos entre circulante e não circulante: Ativos ou passivos circulantes são aqueles cuja expectativa de realização ou desembolso não seja maior de 12 meses após a data do balanço.

2.3 Conversão em moeda estrangeira: (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real. (b) **Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou na data da avaliação, para os itens que são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado e apresentados na rubrica "Variações monetárias e cambiais, líquidas".

2.4 Caixa e equivalentes de caixa: Incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a

um insignificante risco de mudança de valor.

2.5 Ativos financeiros: A administração avaliou as alterações introduzidas pela norma CPC 48 (IRFS 9), e concluiu que sua adoção não trouxe impactos significativos para a Companhia, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do CPC 38 (IAS 39). Os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda, os ativos financeiros passaram a ser classificados na categoria custo amortizado.

2.5.1 Classificação, reconhecimento e mensuração: A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) custo amortizado e (b) ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, conforme explicado abaixo:

(a) **Mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado, quando incorridos, na rubrica de Receitas ou Despesas financeiras.

(b) **Custo amortizado:** Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são: (i) para receber o fluxo de caixa contratual e não para a venda com realização de lucros e perdas; e (ii) cujos termos contratuais originam, em datas específicas, fluxos de caixa de pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Inclui basicamente o saldo de caixa e equivalentes de caixa. Quaisquer alterações são reconhecidas no resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado.

2.5.2 Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5.3 Impairment de ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado: A Companhia avalia no final de cada período de apresentação do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
- uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- quando a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- torna-se provável que o tomador declare falência ou outra

CONTINUA

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

reorganização financeira; • o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.6 Contas a receber de clientes: As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços portuários no decurso normal das atividades da Companhia, deduzidos da provisão (*impairment*), quando aplicável. O cálculo da provisão é baseado em estimativa suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas. A Companhia não possui histórico de perdas de contas a receber de clientes e, por esse motivo, não há indícios da necessidade de constituição de provisão para perdas estimadas de crédito para seu contas a receber, conforme estabelecido pelo IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Ainda assim, a área de Tesouraria da Companhia analisa a posição de vencimentos da carteira de clientes nacionais e no exterior e seleciona os clientes que apresentam saldos vencidos para avaliar a situação específica de cada um, bem como exerce o julgamento sobre o risco de perda envolvido, considerando existências de garantias reais, situação financeira do cliente e envolvimento da área jurídica em alguma execução. O resultado desse julgamento estabelece o montante financeiro a ser contabilizado como *impairment*. A constituição e a reversão da provisão para contas a receber de liquidação duvidosa são registradas no resultado do exercício.

2.7 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: Os tributos sobre o lucro compreendem o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, correntes e diferidos. Esses tributos são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais. Impostos e contribuições diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **2.8 Imobilizado:** Os bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa da vida útil-econômica dos respectivos componentes. As taxas anuais de depreciação estão mencionadas na Nota 14. Os terrenos não são depreciados. O custo das principais reformas é capitalizado quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. Reparos e gastos com manutenção são apropriados ao resultado no período de competência. Os custos dos encargos sobre empréstimos são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, caso aplicável, ao final de cada exercício. Se o valor contábil de um ativo for maior do que seu valor recuperável, constitui-se uma provisão para *impairment* de modo a ajustá-lo ao seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado. A Companhia executa serviços de dragagem que são técnicas de engenharia utilizadas para limpeza no fundo da água na entrada do canal e área interna do porto, através de equipamentos denominados "dragas". Com isso permite a navegação segura no porto, garantindo a exigência estabelecida pela norma de tráfego e permanência de navios e embarcações, a qual prescreve as profundidades devidas (calado), dentre outros. Estudos

preliminares e experiências anteriores indicam a necessidade de execução da dragagem com periodicidade de 2 anos. Os custos incorridos são capitalizados e depreciados linearmente até a execução da próxima dragagem. **2.9 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* anualmente ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **2.10 Fornecedores:** Correspondem às obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. São normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.11 Benefícios a administradores e empregados: (a) Obrigações de aposentadoria:** A Companhia participa de plano de pensão, administrado por entidade fechada de previdência privada, que provê a seus empregados benefícios pós-emprego, classificado como contribuição definida. Nesse plano, a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem contratuais de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos e são registrados no resultado do período em que são devidas. **(b) Participação nos lucros:** A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados, calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas de benefícios a empregados no resultado do exercício, cujo passivo está registrado na rubrica "Salários e encargos sociais". **2.12 Ativos e passivos contingentes:** Ativos anteriormente tratados como contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado e cujo valor seja possível de mensurar. Os ativos contingentes avaliados como de êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa, quando material. Passivos contingentes são provisionados na medida em que a Companhia espera desembolsar fluxos de caixa. Processos tributários, trabalhistas e cíveis são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando a expectativa de perda nestes processos é possível, os montantes envolvidos são divulgados nas notas explicativas. Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados. **2.13 Reconhecimento de receita:** A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia; e (iii) quando critérios de venda específicos tiverem sido atendidos em cada uma das vendas realizadas como a confirmação do crédito para a realização da transação. A receita é o rendimento líquido da prestação dos serviços, após dedução de impostos e descontos. A administração avaliou os princípios e alterações introduzidas pela norma CPC 47 (IFRS 15), e concluiu que sua adoção não trouxe impactos para a Companhia em relação à época para o reconhecimento da receita de contratos com clientes, bem como sua mensuração, apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras. **2.14 Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva, e é reconhecida à medida em que há expectativa de realização provável. **2.15 Dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório é destacado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido como "Dividendos adicionais propostos", até aprovação pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. **2.16 Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo CPC:** As alterações das normas existentes a seguir foram publicadas e serão obrigatórias para períodos contábeis subsequentes, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2019. Não houve adoção antecipada dessas normas e alterações de normas por parte da Companhia.

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

23

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

Norma	Vigência	Principais pontos introduzidos pela norma	Impactos da adoção
CPC 06 (IFRS 16 - Leases)	1º de janeiro de 2019	Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente.	A Companhia fará a transição utilizando a abordagem retrospectiva modificada simples, ou seja, aplicará os requerimentos da norma de arrendamento mercantil a todos os seus contratos existentes na data de aplicação inicial, em 1º de janeiro de 2019. Sendo assim, não serão reapresentadas informações e saldos em base comparativa. A nova norma fornece expedientes práticos cuja eleição é opcional; a Companhia fará a adoção das seguintes políticas contábeis na transição: (i) A Companhia não reavaliará se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial. Em vez disso, aplicará o CPC 06 (IFRS 16) a contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4); (ii) A Companhia pretende optar por não separar componentes de não arrendamento de componentes de arrendamento, considerando-os, então, como um único componente de arrendamento; (iii) A Companhia não registrará os contratos com prazo superior a 12 meses mas que, na data da transição, se encerrarão dentro de 12 meses da data da aplicação inicial; (iv) A Companhia excluirá custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; (v) A Companhia fará uso da percepção tardia (<i>hindsight</i>), tal como ao determinar o prazo do arrendamento, se o contrato contém opções para prorrogar ou rescindir o arrendamento, dentre outros; e (vi) A Companhia aplicará uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar - "portfólios"). Dentro deste contexto espera-se que a adoção inicial da IFRS 16 impacte as demonstrações financeiras e processos internos. Os efeitos mais significativos se relacionam com: (1) o reconhecimento de novos ativos de direito de uso e passivos de arrendamento em nosso balanço patrimonial; (2) Novas divulgações significativas sobre nossas atividades de arrendamento. Abaixo os principais efeitos para a Companhia com a adoção da norma: - Reconhecimento de passivos operacionais adicionais em aproximadamente R\$ 7,8 milhões, em contrapartida ao reconhecimento de ativos de direito de uso. Os montantes refletem o valor presente dos pagamentos mínimos remanescentes dos aluguéis dos arrendamentos operacionais existentes; - Adotaremos isenção de reconhecimento para contratos de curto prazo e baixo valor.
ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 - <i>Uncertainty over income tax treatments</i>)	1º de janeiro de 2019	Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. De acordo com a IFRIC 23, a Companhia deve considerar se é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal escolhido pela Companhia. Se a Companhia entende que é provável que as autoridades fiscais aceitarão o tratamento escolhido, então ela deve mensurar seu imposto de renda de acordo com esse pressuposto. Apenas se a Companhia acreditar que é provável que o tratamento fiscal não será aceito, haverá uma incerteza a ser endereçada pelo IFRIC 23. A incerteza deve ser refletida na mensuração para fornecer a melhor previsão da resolução da incerteza, baseando-se na abordagem do (i) valor mais provável ou (ii) do valor esperado. A Interpretação também exige que as empresas reavaliem os julgamentos e as estimativas aplicadas se os fatos e as circunstâncias mudarem - por exemplo: com base no resultado de inspeção das autoridades fiscais, seguindo as mudanças nas regras tributárias ou quando há a expiração do direito de uma autoridade tributária contestar um tratamento.	A Companhia avaliou a Interpretação e o tratamento tributário adotado atualmente para fins de apuração do imposto de renda e concluiu que não há impactos para sua adoção que devam ser refletidos nas demonstrações financeiras ou alterar o reconhecimento e mensuração de incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro.

Não há outras normas, alterações de normas e interpretações que não estão em vigor que a Companhia espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

3 Estimativas e premissas contábeis críticas: A Companhia faz estimativas com relação ao futuro com base em premissas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A Administração acredita que as estimativas e premissas que podem apresentar um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. A Companhia avalia parte substancial dos processos nos quais é parte envolvida individualmente (Nota 15). **4. Gestão de riscos:** As atividades da Companhia estão expostas à uma variedade de riscos. A Administração classifica os riscos inerentes ao negócio nas seguintes categorias: (a) Risco financeiro - são os riscos decorrentes de inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas, desconhecidas, complexas e/ou de alto risco (Nota 4.1.1). (b) Risco de *compliance* - refere-se às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado de qualquer descumprimento legal e inclui a avaliação dos riscos socioambientais, trabalhistas e fiscais. (c) Risco operacional - ocorre quando há falta de consistência ou de adequação nos sistemas de informação, no processamento e controle de operações, no gerenciamento de recursos e nos controles internos, ou ainda no caso de eventuais fraudes que prejudiquem o exercício das atividades da Companhia. (d) Risco estratégico - está relacionado aos eventos originados tanto interna quanto externamente que gerem instabilidade às partes interessadas ou comprometam de alguma forma a reputação e a sustentabilidade da Companhia. São os riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa em dar resposta a mudanças que possam interromper o alcance de objetivos estratégicos estabelecidos. **4.1 Gestão de risco financeiro: 4.1.1 Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda e risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco de mercado é realizado pela controladora Fibria de forma consolidada, e se concentra na diminuição, mitigação ou transferência de exposições aos riscos de mercado. A execução das operações para mitigação dos riscos de mercado é realizada pela área de Tesouraria da controladora Fibria, segundo as políticas financeiras aprovadas pelo seu Conselho de Administração. O controle dos riscos e compliance das políticas, por sua vez, é realizado pela Diretoria de Governança, Riscos e Compliance ("DGRC") da controladora Fibria, que possui suficiente independência para apontar eventuais desenquadramentos das políticas, mensurar e analisar os riscos de mercado, reportando diretamente ao presidente da controladora Fibria e ao Comitê de Finanças (órgão de apoio ao Conselho de Administração). A DGRC faz o acompanhamento criterioso de todas as exposições de riscos de mercado e o controle estrito do cumprimento às políticas financeiras vigentes. A Tesouraria da controladora Fibria é responsável pela identificação, avaliação e busca de proteção contra eventuais riscos financeiros. O Conselho de Administração da controladora Fibria aprova, anualmente, a revisão das políticas financeiras que estabelecem os princípios e normas para a gestão de risco global, áreas envolvidas nestas atividades, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e alocação dos excedentes de caixa. **(a) Risco de mercado:** Está relacionado às oscilações de taxas de juros e paridades cambiais. Estas variações podem afetar os retornos esperados de um investimento, de uma aplicação financeira, das expectativas de receitas de vendas, dos valores do serviço e das dívidas contratadas. Neste sentido, foram criados mecanismos de mensuração desses riscos e uma ferramenta interna de avaliação que possibilita o cálculo dos impactos de cenários de estresse e sensibilidade e lacunas de descasamento. **(i) Risco cambial:** A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições ao dólar norte-americano. Apresentamos a seguir os saldos contábeis consolidados de ativos e passivos indexados ao dólar norte-americano na data de encerramento dos balanços patrimoniais:

	2018	2017
Ativos em moeda estrangeira		
Contas a receber de clientes	6.684	4.362
Exposição	6.684	4.362

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros: Considerando que a Companhia não possui ativos significativos em que incidam juros (exceto pelo saldo de títulos e valores mobiliários), o resultado e os fluxos de caixa operacionais são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **(b) Risco de crédito:** Relacionado à possibilidade do não cumprimento do compromisso da contraparte de uma operação. Para cada tipo de exposição de crédito e para cada tipo de contrato é feita uma modelagem específica para a

averiguação dos riscos, obtenção das exposições e sensibilização dos limites. Para todas as esferas, a quantificação das exposições e análise dos riscos é alvo de um relatório mensal realizado pela DGRC da controladora Fibria. O risco de crédito é administrado corporativamente e decorre de equivalentes de caixa, depósitos em bancos, Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), *box* de renda fixa, operações compromissadas, seguradoras, clientes (prazo para pagamento), fornecedores (dos adiantamentos para novos projetos), entre outros. Para bancos e instituições financeiras (aplicações e conta corrente) foram criadas métricas quantitativas de aferição da exposição de crédito. O valor esperado de exposição *Expected Credit Exposure* (ECE) e de pior caso de exposição esperada *Worst Credit Exposure* (WCE) de todas as exposições de contrapartes financeiras são calculados (Nota 8): • Caso a Companhia trabalhe com emissores privados que possuam mais de uma avaliação de *rating*, será considerada a mediana das classificações de *rating* caso três classificações de risco estejam disponíveis e, a menor classificação caso duas classificações de risco estejam disponíveis, das seguintes agências de *rating*: Fitch, Moody's e Standard & Poor's. • O *rating* exigido para as contrapartes em escala local Brasil é A (ou A2), ou BBB+ (ou Baa1) em escala global. • Nenhuma contraparte privada deverá ter concentração, isoladamente, mais de 25% dos Recursos sob Gestão para a Companhia. **(c) Risco de liquidez:** Conforme mencionado anteriormente, a gestão financeira da Companhia é realizada pelo acionista controlador, portanto toda a gestão de liquidez segue a política da Fibria, que tem como política manter em caixa e aplicações financeiras um valor correspondente aos desembolsos operacionais que atendam ao ciclo de conversão de caixa e desembolsos financeiros (amortização e serviços da dívida) de 12 meses. O excedente de caixa é investido em aplicações financeiras de alta liquidez; é permitida pela política financeira uma pequena parcela de aplicações com liquidez em até 723 dias. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros a serem liquidados por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados e, portanto, esses valores podem não ser conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial.

	Até um ano
Em 31 de dezembro de 2018	
Fornecedores e outras contas a pagar	4.830
	<u>4.830</u>
Em 31 de dezembro de 2017	
Fornecedores e outras contas a pagar	8.382
	<u>8.382</u>

4.2 Gestão de capital: O objetivo da administração do capital é a salvaguarda da capacidade de continuidade da Companhia para oferecer os benefícios para as partes interessadas, além de proporcionar a melhor gestão de caixa, de forma a obter o melhor equilíbrio na combinação de capital próprio ou capital de terceiros. Essa gestão, assim como a gestão financeira da Companhia é realizada no contexto da Tesouraria do acionista controlador, portanto as decisões relacionadas à captação de recursos, liquidações e a estrutura de capital são tomadas naquele contexto.

5. Estimativa do valor justo dos ativos e passivos mensurados ao valor justo: Os ativos e passivos mensurados ao valor justo e reconhecidos no balanço patrimonial são classificados nos níveis da hierarquia de mensuração pelo valor justo: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Apenas títulos públicos são classificados como Nível 1, na composição da rubrica títulos e valores mobiliários. • Nível 2 - informações, além dos preços cotados, incluídas no Nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). • Nível 3 - inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis). Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Companhia possui ativos mensurados ao valor justo relativos aos títulos e valores mobiliários classificados nos Níveis 1 e 2. **6 Instrumentos financeiros por categoria:**

	2018	2017
Ativos		
Ao custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa	382	436
Contas a receber de clientes (Nota 9)	11.359	11.841
Outros ativos	3.525	2.088
	<u>15.266</u>	<u>14.365</u>
Ao valor justo por meio do resultado		
Títulos e valores mobiliários (Nota 7)	29.246	27.716
Passivos		
Ao custo amortizado		
Partes relacionadas (Nota 10)	41	31
Fornecedores e outras contas a pagar	4.830	8.382
	<u>4.871</u>	<u>8.413</u>

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

25

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

7. Títulos e valores mobiliários: As aplicações financeiras em títulos privados estão, substancialmente, representadas por operações compromissadas e rendimentos atrelados à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). O rendimento médio da carteira em 2018 foi de 100,06% do CDI (101,18% do CDI em 2017).

8. Qualidade dos créditos dos ativos financeiros: A qualidade dos créditos dos ativos financeiros pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência das contrapartes, análise das demonstrações financeiras e de restrições de mercado. Para a qualidade de crédito de contrapartes que são instituições financeiras, como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, a Companhia segue sua política interna conforme Nota 4.1.1. (b).

	2018	2017
Contas a receber de clientes		
Contrapartes relevantes com classificação externa de crédito		
BBB-	5.963	3.464
BB+		6.430
Contrapartes sem classificação externa de crédito		
A - Baixo risco	6.634	1.797
B - Médio risco	418	150
C - Alto risco		67
Constituição de provisão para devedores duvidosos		(67)
Total de contas a receber de clientes (Nota 9)	13.015	11.841
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários		
brAAA	11.597	
brAA+	529	418
brAA	95	
brAA-	17.358	27.688
Outros	49	46
	29.628	28.152

9. Contas a receber de clientes

	2018	2017
Clientes no país		
Partes relacionadas (Nota 10)	4.656	2.574
Terceiros	1.675	4.972
Constituição de provisão para devedores duvidosos		(67)
Clientes no exterior		
Partes relacionadas (Nota 10)	1.948	890
Terceiros	4.736	3.472
	13.015	11.841

10. Transações e saldos relevantes com partes relacionadas: (a)

Saldos e transações: As operações comerciais e financeiras da Companhia com seus acionistas, empresas controladas pela Fibria e outras partes relacionadas foram efetuadas nas condições definidas, valores, prazos e taxas, quando aplicável, descritos a seguir: (i) Nos ativos e passivos:

	Natureza	Saldos a receber (a pagar)	2018	2017
Com acionistas				
Fibria Celulose S.A. (i)	Prestação de serviços portuários		3.030	1.570
Fibria Celulose S.A. (iii)	Rateios de despesas		(41)	(31)
Fibria Celulose S.A. (iv)	Reembolso (desoneração)			8.391
Celulose Nipo-Brasileira S.A. (i)	Prestação de serviços portuários		1.626	1.004
Celulose Nipo-Brasileira S.A.	Reembolso (desoneração)			1.691
			4.615	12.625
Com empresas controladas pela Fibria				
Fibria International Trade GmbH (i)	Prestação de serviços portuários		1.948	890
			6.563	13.515
Classificados nas seguintes rubricas				
Nos ativos				
Contas a receber de clientes (Nota 9)			6.604	3.464
Contas a receber de desoneração (iv)				10.082
Nos passivos				
Partes relacionadas			(41)	(31)
			6.563	13.515

(ii) No resultado do exercício

	Natureza	Receitas (despesas)	2018	2017
Com acionistas				
Fibria Celulose S.A. (i)	Prestação de serviços portuários		37.012	35.912
Fibria Celulose S.A. (ii)	Locação de armazéns		(3.358)	(3.216)
Fibria Celulose S.A. (iii)	Rateio de despesas		(1.572)	(1.582)
Celulose Nipo-Brasileira S.A. (i)	Prestação de serviços portuários		13.781	12.884
Celulose Nipo-Brasileira S.A. (ii) ..	Locação de armazéns		(3.266)	(3.088)
			42.597	40.910
Com empresas controladas pela Fibria				
Fibria International Trade GmbH (i) ..	Prestação de serviços portuários		16.029	13.080
Veracel Celulose S.A. (i)	Prestação de serviços portuários		4	2.182
			16.033	15.262
Com empresas pertencentes ao Grupo Votorantim				
Votorantim Industrial S.A.	Prestação de serviços			58.630
				56.172

(i) Referem-se às contas a receber e receita pela prestação de serviços portuários, cujos prazos de vencimento são em média de 20 dias. (ii) Refere-se à locação do Armazém nº 6 de propriedade dos acionistas da Companhia. Em 2018, foi faturado o montante de R\$ 6.584 (2017 - R\$ 6.304). (iii) Refere-se ao saldo de conta corrente mantido com o acionista controlador, os quais efetuam pagamentos mensais por conta e ordem da Companhia, não sujeitos a encargos financeiros. (iv) Refere-se ao reembolso feito pelos acionistas relacionado ao pagamento do INSS sobre a desoneração de mão de obra avulsa, conforme divulgado na Nota 12.

(b) Remuneração do pessoal-chave da Administração: Durante o exercício de 2018 os honorários da diretoria executiva totalizaram R\$ 527 (R\$ 508 em 2017), e foram apropriados como despesas administrativas. A Companhia não oferece a seus administradores nenhum benefício adicional de pós-emprego, bem como não oferece outros benefícios, como licença por tempo de serviço. Os saldos a pagar aos executivos e administradores da Companhia estão registrados na rubrica Salários e encargos sociais, apresentada no passivo circulante e totalizam R\$ 161 (R\$ 157 em 2017).

11. Impostos a recuperar:

	2018	2017
INSS a compensar (desoneração da folha)	507	2.827
PIS e COFINS sobre aquisição de imobilizado	599	793
IRPJ a Compensar		32
	1.106	3.652
Circulante	792	3.095
Não circulante	314	557

A classificação contábil dos impostos a recuperar entre circulante e não circulante leva em consideração as expectativas da Administração de realização futura destes créditos. Os saldos classificados no ativo não circulante em 2018 serão realizados nos próximos três anos.

12. Impostos a recolher:

	2018	2017
PERT - desoneração da folha (i)		21.269
ISS a recolher	853	917
PIS e COFINS a recolher	631	598
IRRF a recolher	423	389
Outros	360	549
	2.267	23.722

(i) Em agosto de 2017, a Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), sendo incluído neste programa os débitos relativos ao INSS sobre a desoneração da folha de pagamento da Portocel e INSS sobre a mão de obra avulsa devida pelos embarcadores (clientes da Portocel). Os débitos, líquidos das reduções de multa e juros, totalizam R\$ 26.775, sendo que R\$ 6.280 foram pagos em 2017 e o saldo remanescente foi integralmente pago em 31 de janeiro de 2018. Parte deste débito foi ressarcido pelos embarcadores (clientes e acionistas da Companhia), visto que o INSS é devido por eles e totaliza R\$ 10.618.

13. Tributos sobre o lucro: a) Composição dos saldos de impostos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos representam o crédito tributário oriundo de diferenças temporárias, e são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

	2018	2017
Diferenças temporárias		
Provisão para contingências.....	3.379	3.360
Outras contas a pagar.....	265	1.155
Participação nos lucros.....	1.282	1.121
	<u>4.926</u>	<u>5.636</u>

A Administração considera que os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução das contingências e liquidação das outras contas a pagar e participação nos lucros. A movimentação do saldo de imposto de renda diferido é a seguinte:

	2018	2017
No início do exercício	5.636	8.691
Diferenças temporárias relacionadas a:		
Provisões para contingências	19	(1.653)
Outras contas a pagar.....	(890)	(1.559)
Participação nos lucros.....	161	157
No final do exercício	<u>4.926</u>	<u>5.636</u>

14. Imobilizado:

	Edificações e benfeitorias	Máquinas, equipamentos, veículos e acessórios	Equipamentos de processamento de dados	Móveis e utensílios	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016...	74.607	1.824	545	582	17.088	94.646
Adições (i).....					53.571	53.571
Baixas (ii).....			(2)	(2)		(4)
Depreciação.....	(12.115)	(363)	(305)	(113)		(12.896)
Transferências.....	45.495	534	2.018	75	(48.541)	(419)
Saldo em 31 de dezembro de 2017...	107.987	1.995	2.256	542	22.118	134.898
Adições (iii)					8.151	8.151
Baixas.....	(1.032)		(5)	(2)		(1.039)
Depreciação.....	(16.566)	(427)	(610)	(107)		(17.710)
Transferências.....	17.263	485	532	207	(19.045)	(558)
Saldo em 31 de dezembro de 2018...	107.652	2.053	2.173	640	11.224	123.742
Em 31 de dezembro de 2017						
Custo.....	162.028	4.614	3.252	1.301	22.118	193.313
Depreciação acumulada.....	(54.041)	(2.619)	(996)	(759)		(58.415)
Saldo contábil, líquido	107.987	1.995	2.256	542	22.118	134.898
Em 31 de dezembro de 2018						
Custo.....	177.731	5.064	3.626	1.444	11.224	199.089
Depreciação acumulada.....	(70.079)	(3.011)	(1.453)	(804)		(75.347)
Saldo contábil, líquido	107.652	2.053	2.173	640	11.224	123.742

(i) As adições ocorridas em 2017 referem-se substancialmente a (a) construção do novo armazém, no montante de R\$ 20.342, (b) processo de dragagem, no montante de R\$ 18.854 e (c) recuperação estrutural do cais, no montante de R\$ 6.766. (ii) Em 2017, houve baixas, no montante de R\$ 14.932 e que por estarem totalmente depreciados não são demonstrados na movimentação. (iii) As adições ocorridas em 2018 referem-se substancialmente à recuperação estrutural do cais, no montante de R\$ 6.144. A seguir, as taxas médias anuais de depreciação dos bens classificados no ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de acordo com a vida útil estimada dos bens:

	Taxa anual de depreciação - %
Edificações e benfeitorias (*)	4
Máquinas, equipamentos, veículos e acessórios	10
Equipamentos de processamento de dados	20
Móveis e utensílios.....	10

(*) Os gastos incorridos com serviços de dragagem, conforme descrito na nota explicativa 2.8, são depreciados a uma taxa de 50% ao ano.

A Companhia não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiram a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos. **15. Provisão para contingências:** A Companhia é parte envolvida em ações judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista e, está discutindo estas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. Com base na análise individual dos processos e, tendo como suporte a opinião de seus assessores legais externos e internos, a Administração acredita que as provisões para riscos tributários e trabalhistas são suficientes para cobrir as eventuais perdas. Um sumário das provisões constituídas e depósitos judiciais efetuados é apresentado como segue:

	2018	2017
Contingências trabalhistas	9.939	9.885
Contingências tributárias	111	
Depósitos judiciais trabalhistas.....	(2.971)	(3.349)
Depósitos judiciais tributários.....	(15)	
	<u>7.064</u>	<u>6.536</u>

As ações trabalhistas de maior valor são aquelas cujos processos são representados substancialmente por reclamações sobre horas extras. Segue um demonstrativo da movimentação da provisão para contingências:

b) Reconciliação da despesa de IR e CSLL: Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social..	24.296	25.035
Imposto de renda e contribuição social		
à taxa nominal - 34%	(8.261)	(8.512)
Demonstrativo da origem da despesa		
de imposto de renda efetiva		
Outros	(287)	(36)
Imposto de renda e contribuição social do exercício.....	<u>(8.548)</u>	<u>(8.548)</u>
Taxa efetiva - %.....	35,2	34,1

	2018	2017
Saldo inicial	6.536	12.576
Resgate de depósitos judiciais.....	37	105
Novos depósitos judiciais.....	(361)	(1.347)
Atualização monetária.....	410	1.305
Reversão de processos.....	(322)	(6.103)
Pagamento de processos	(1.313)	
Entrada de contingências.....	2.077	
Saldo final	<u>7.064</u>	<u>6.536</u>

Adicionalmente às provisões registradas, existem outros passivos contingentes, distribuídos entre processos tributários e cíveis, considerados como perda possível nos montantes de R\$ 9.242 e R\$ 55, respectivamente, para os quais, com base na opinião de nossos assessores legais externos, a Administração entende que não há necessidade de constituição de provisão. Em relação à provisão trabalhista, houve uma redução em decorrência do encerramento por acordo judicial de uma ação individual ajuizada pela cônjuge e três herdeiros, que estava em fase de execução e consequente pagamento no valor de R\$ 1.900. **16. Patrimônio líquido:** **(a) Capital social:** O capital social autorizado e totalmente integralizado em 31 de dezembro de 2018 está representado por 39.031.451 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (2017 - 39.031.451 ações). Em 10 de abril de 2018, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, a Companhia aumentou seu capital social no montante de R\$ 11.747 mediante a capitalização de parte da reserva para investimentos, sem a emissão de ações. **(b) Reserva legal:** Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, essa reserva é constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado ou 30% do capital social acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou para compensar prejuízos acumulados. **(c) Reserva para investimentos:** Esta reserva tem por objetivo cobrir o orçamento de investimentos e o reforço do capital de giro da Companhia. **(d) Dividendos:** O Estatuto Social da Companhia prevê a destinação de 25% do lucro líquido ajustado do exercício a título de dividendo mínimo obrigatório. A Companhia propôs o montante de R\$ 3.740 a título de dividendo mínimo obrigatório, o qual será deliberado na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2019. No dia 10 de abril de 2018, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, foi deliberada e aprovada a distribuição de

CONTINUA

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

27

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

dividendos mínimos obrigatórios relativos ao lucro líquido apurado no exercício de 2017, no montante de R\$ 3.916, e R\$ 9.816 distribuídos como dividendos intermediários, pagos contra a conta de Reserva para Investimentos. Os pagamentos foram realizados em Abril e Outubro de 2018, respectivamente. **17. Benefício a empregados:** A Companhia é patrocinadora do plano de contribuição definida administrado pela Funsejem. Durante o exercício de 2018, a contribuição total da Companhia foi de aproximadamente R\$ 372 (2017 - R\$ 365).

18. Receita de serviços:

	2018	2017
Receita bruta de serviços.....	164.055	153.698
Impostos sobre vendas (PIS, COFINS e ISS)	(19.035)	(18.172)
Abatimentos		(3)
	<u>145.020</u>	<u>135.523</u>

19. Resultado financeiro:

	2018	2017
Despesas financeiras		
Outras despesas financeiras.....	(211)	(722)
	<u>(211)</u>	<u>(722)</u>
Receitas financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras.....	1.805	4.376
Outras receitas financeiras.....		692
	<u>1.805</u>	<u>5.068</u>
Variações cambiais e monetárias, líquidas.....	(324)	(1.223)
	<u>1.270</u>	<u>3.123</u>

20. Despesas por natureza:

	2018	2017
Custo dos serviços prestados		
Depreciação e amortização	(15.899)	(11.136)
Benefícios a empregados.....	(34.204)	(34.097)
Custos variáveis.....	(51.023)	(51.358)
	<u>(101.126)</u>	<u>(96.591)</u>
Despesas gerais e administrativas		
Benefícios a empregados.....	(7.076)	(6.803)
Serviços de terceiros	(2.412)	(2.604)
Depreciação e amortização	(2.326)	(2.104)
Aluguéis e arrendamentos	(77)	(73)

Diretoria

Diretora Superintendente	Diretor	Diretor	Contadora
Patrícia Dutra Lascosque	Wellington Angelo Loureiro Giacomini	Adermo Oscar Costa	Scheila Dalmaschio - CRC: 011021/0-9 ES

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Portocel - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Partes Relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 10 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com seus acionistas e outras partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações, nas condições nelas descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

	2018	2017
Manutenção e conservação	(59)	(23)
Seguro de máquinas.....	(533)	(402)
Despesas com eventos.....	(350)	(164)
Investimento social - doações	(278)	(514)
Outras	(1.907)	(1.181)
	<u>(15.018)</u>	<u>(13.868)</u>

Outras receitas (despesas) operacionais

Perda na alienação de imobilizado.....	(7)	(4)
Provisão para contingência novos processos.....	(2.077)	
Provisão de participação de resultados	(3.774)	(3.108)
Outros	8	(40)
	<u>(5.850)</u>	<u>(3.152)</u>

21 Cobertura de seguros: A Controladora Fibria mantém cobertura de seguro para risco operacional, cujo limite máximo para indenização é de R\$ 6.957.280 e cobertura de seguro de responsabilidade civil geral, cujo limite máximo para indenização é de US\$ 25 milhões em 31 de dezembro de 2018. A Administração da Portocel e da Fibria consideram esses valores suficientes para cobrir possíveis riscos de responsabilidades, sinistros com seus ativos e lucros cessantes. **22. Lucro por ação: (a) Básico:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	2018	2017
Numerador		
Lucro atribuível aos acionistas da controladora .	15.748	16.487
Denominador		
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas.....	39.031.451	39.031.451
Lucro básico por ação (em reais)	<u>0,40</u>	<u>0,42</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não houve movimentação na quantidade de ações da Companhia. **(b) Diluído:** A Companhia não tem dívida conversível em ações e opção de compra de ações, dessa forma, não apresenta ações ordinárias potenciais para fins de diluição.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em

CONTINUA

CONTINUAÇÃO - PORTOCEL

resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações

forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 1º de março de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador CRC 1PE016700/O-0

Protocolo 465837

www.dio.es.gov.br

**O PERFIL
@OFICIAL**

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

**PERFIL.
E ARROBA._**

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRPA

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRPA